



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA.

Água Boa, 25 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 042/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a

empresa: ITEM 1 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL.

Água Boa, 25 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3AD28B1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 038/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT E O SR. EDVAR MENDES DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto nº 986 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova nº 975, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade nº 663528 emitida pela SSP-GO e CPF nº 141.149.251-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o do outro lado o Sr. **EDVAR MENDES DE FREITAS**, pessoa Física de direito privado, inscrita no C.P.F: 138.621.381-00, estabelecida a Av. Araguaia, nº 266 - centro- na cidade de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente nos termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de número 005/2009, na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30(trinta) dias, vigorando de 15 de março de 2011 a 14 de abril de 2011.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2009.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato permanece inalterado, sendo ele, R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 10 de março de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

Prefeito Municipal
contratante

EDVAR MENDES DE FREITAS

contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2EE83BE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO: Nº 038/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS-MT.

Às nove horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e onze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, o Pregoeiro – Reinaldo H. Ferraz de Oliveira, equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001, de 03 de Janeiro de 2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Esteve reunida para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 12/05 a 25/05/2011, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. O Pregoeiro declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados e decidiu então pela Equipe do Pregão pela republicação do objeto. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

NELSON LUDWIG

Membro

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO

Membro

SÔNIA MARIA MENDES LEÃO

Membro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:76CF7C05

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 025/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EMPRESA VENCEDORA:

J. MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA

Vencedora em todos os itens.

VALOR: R\$ 32.163,50 (trinta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:42228420

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO 054/2009

Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor R\$309.569,92

Data: 17/12/2010

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:57606F97

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

4º ADITIVO AO CONTRATO 054/2009

Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor R\$309.569,92

Data: 01/04/2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:63569964

**PREFEITURA MUNICIPAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 007/2010**

Contratado: CN ENGENHARIA LTDA

Objeto: Pavimentação e Drenagem de águas pluviais

Valor R\$198.133,15

Data: 10/05/2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:68F6EDF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 11**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br> o **EDITAL COMPLEMENTAR**

11 (contendo a correção do Resultado do Julgamento de recursos divulgado em 24/05/2011 quanto a resposta da questão nº 17 da Prova de Matemática do Cargo 41-Técnico Florestal), e o GABARITO DE CARGOS OFICIAL RETIFICADO PÓS-RECURSOS FINAL.

Araputanga/MT, 25 de Maio de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Presidente Com.Exam.do Concurso.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1229CB85

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE 008/2011
PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de Médicos Profissionais Liberais que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE ELETROCARDIOGRAMA E CONSULTAS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS EM CARDIOLOGIA PARA OS MUNICÍPIOS DE ARAPUTANGA E CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS PARA AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS. O Credenciamento ocorrerá no período de 26/05/2011 a 06/06/2011. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3261-1100 ou e-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br. Araputanga - MT, de março de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E135BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA / MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os Pregoeiros e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, os quais são os seguintes:

Pregoeiro Titular: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro Substituto: RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Equipe de Apoio Titular: RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Equipe de Apoio Titular: MAIRALENA BATISTA PINHEIRO
Equipe de Apoio Suplente: REGINALDO DOROTEIA FERREIRA.

Art. 2º - O pregoeiro substituto substituirá o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões de substituição.

Art. 3º - O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar ou exercer a função de pregoeiro em substituição ao pregoeiro titular, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Parágrafo Único – O pregoeiro substituto quando não estiver atuando como pregoeiro titular fará parte da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com eficácia a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 001/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:454F8064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA / MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os Pregoeiros e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, os quais são os seguintes:

Pregoeiro Titular: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro Substituto: RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Equipe de Apoio Titular: RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Equipe de Apoio Titular: MAIRALENA BATISTA PINHEIRO
Equipe de Apoio Suplente: REGINALDO DOROTEIA FERREIRA.

Art. 2º - O pregoeiro substituto substituirá o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões de substituição.

Art. 3º - O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar ou exercer a função de pregoeiro em substituição ao pregoeiro titular, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Parágrafo Único – O pregoeiro substituto quando não estiver atuando como pregoeiro titular fará parte da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com eficácia a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 001/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:45AB14FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 798/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 008/2011**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 24/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa: **GISLAINE GUSMAO SAMPAIO ME**, com a proposta no valor total de **R\$ 161.848,17** (cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Arenápolis-MT. 24 de maio 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0D8F4438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Sistema Operacional Windows Server. Licença de uso Call, antivírus e nobreak para atender as necessidades deste Município. Início da Sessão: Dia 06/06/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h, ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000.

Aripuanã-MT, 25 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:67E930AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2009 REVOGAÇÃO

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência Pública nº. 005/2009, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos Segmentos da MT – 208, Av. Osmar Demeneck e Av. Luiz Raimundo de Almeida neste município**, por interesse público e administrativo de acordo com o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Aripuanã – MT, em 25 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:94DDB8F4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 022/2011, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 19/05/2011, sagraram-se vencedoras as empresas DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Aripuanã-MT, 26 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B7A745B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2011

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** a ser realizada no dia 13 de julho de 2011 em Barra do Bugres – MT., promovida pelo município de Barra do Bugres-MT, sob a coordenação do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – **"ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: DIREITO DE TODOS"**

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do CONSEA e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será instituído mediante Portaria e elaborado por Comissão que será designada pelo CONSEA, para esse fim.

Art.5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A5706175

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 041/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: José de Oliveira - CPF nº: 587.001.028-49

Objeto: Prestação de serviços de Engenheiro Civil, encarregado da execução dos trabalhos de Fiscalização e Acompanhamento das Obras a serem realizadas por este Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-30.800,00-(trinta mil e oitocentos reais)

Processo Licitatório: Convite 07/2011

Dotação Orçamentária: 07.002.0.0.04.121.3000.2091-3.3.90.36.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. A. Comércio e Extração de Areia Ltda - CNPJ sob nº: 37.438.827/0001-91

Objeto: Aquisição de forma fracionada de Materiais a serem utilizados em obras em vias públicas, deste município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-95.300,00-(noventa e cinco mil e trezentos reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:011/2011

Dotação Orçamentária: 12.00200.26. 782.8070.2055-3.3.90.30.00.00 – 12.00300.15.452.8020.2051-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Claudinei Zanardi – ME - CNPJ nº.: 02.576.772/0001-00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Mini Careca, Tipo Hot Dog), destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-2.480,00-(dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Gasolini Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº: 03.401.442/0001-38

Objeto: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha P.13, P.45, Gêneros Alimentícios e Material de Cozinha (diversos) destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-79.856,06-(setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.21.00

09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.99.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.22.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Supermercado Massaroli Ltda - CNPJ sob nº: 24.970.816/0001-06

Objeto: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha P.13, P.45, Gêneros Alimentícios e Material de Cozinha (diversos) destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-88.655,40-(oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.21.00

09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.99.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.22.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Nutricenter – Dist. de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME - CNPJ nº.:06.372.763/0001-40

Objeto: Aquisição de Forma Alimentar (Infantil e Enteral), destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-40.736,19-(quarenta mil setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: F. Pelachin & Cia Ltda - ME - CNPJ nº.: 02.583.225/0001-43

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Materiais de Cozinha utensílios, destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-132.327,77-(cento e trinta e trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.21.00

09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.99.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.22.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Pereira Carrasco & Carrasco Ltda – ME - CNPJ sob nº:02.112.318/0001-90

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão, Roscas e Bolos), destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-21.678,00-(vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:005/2011

Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: S. M. de Almeida e Silva Ltda - ME - CNPJ sob nº: 09.492.967/0001-02

Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Material de consumo (Copo p/ Sobremesa), destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-150.790,80-(cento e cinquenta mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:005/2011
Dotação Orçamentária: 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.21.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.99.00 - 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.22.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 050/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72
Contratado: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - CNPJ sob n.º: 07.787.944/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e Pintura, destinado aos dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município de Barra do Bugres - MT.
Valor: R\$-284.745,51-(duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:002/2011
Dotação Orçamentária: 12 00100 04 122 8060 2053-3.3.90.30.00.00 - 08 00400 13 392 5080 2032-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 365 5020 2026-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 361 5010 2025-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 361 5010 2027-3.3.90.36.16.00 - 08 00400 27 812 5050 2030-3.3.90.30.00.00 - 08 00100 04 122 5040 2019-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 051/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72
Contratado: Papelaria Pantanal Ltda - CNPJ n.º: 07.298.918/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e Pintura, destinado aos dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município de Barra do Bugres - MT.
Valor: R\$-279.815,42-(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:002/2011
Dotação Orçamentária: 12 00100 04 122 8060 2053-3.3.90.30.00.00 - 08 00400 13 392 5080 2032-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 365 5020 2026-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 361 5010 2025-3.3.90.30.00.00 - 08 00200 12 361 5010 2027-3.3.90.36.16.00 - 08 00400 27 812 5050 2030-3.3.90.30.00.00 - 08 00100 04 122 5040 2019-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 02/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 052/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72
Contratado: A. J. F. Pereira – ME - CNPJ n.º: 02.143.689/0001-39
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos tipos de Carnes), destinado ao consumo do Hospital Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT.
Valor: R\$-121.158,60-(cento e vinte um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:005/2011
Dotação Orçamentária: : 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 05/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 053/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72
Contratado: Duas Rodas Papelaria Ltda – ME - CNPJ n.º:00.342.191/0001-70

Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e Pintura, destinado aos dos Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Barra do Bugres - MT.
Valor: R\$-222.807,86-(duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:002/2011
Dotação Orçamentária: : 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 05/05/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 054/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72
Contratado: Construtora Brandão Ltda - CNPJn.º:08.810.117/0001-42
Objeto: Obras e Serviços de Engenharia na “REFORMA DO TELHADO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL”, Município de BARRA DO BUGRES.
Valor: R\$ 23.178,78 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º:002/2011
Dotação Orçamentária: : 09 00200 10 302 6030 2050-3.3.90.30.07.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 13/05/2011 – **Prazo:** 12/07/2011
 Barra do Bugres - MT, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E487AF6A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 22/2011 – PROCESSO Nº 50/2011
 Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de assessoria técnica na área de informática, a qual estará realizando as inscrições e apuração de resultados das provas de pesca do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres- FIPE nas suas diversas modalidades.
 Hora e Data de Abertura: às 08h00, horário local (MT), do dia 14 de abril de 2011.
 Vencedor: ALESSANDRO P. ARRUDA INFORMÁTICA - ME
 Valor Total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
 Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7470C967

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CARTA CONVITE Nº 29/2011 PROCESSO: 60/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quantos possam interessar, que foi declarada fracassada a Carta Convite 29/2011, Processo 60/2011, realizada no dia 10 de maio de 2011.
 OBJETO: aquisição de medicamentos em determinação a vários mandados judiciais, solicitação do ministério público e requisição da defensoria pública, para diversos usuários/pacientes, medicamentos que não são contemplados pela assistência farmacêutica da atenção básica.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CBA3453C**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 082/2011**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte com direito à paridade”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 91 da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder reajuste na ordem de 6,30 % (seis vírgula trinta por cento) nos termos do Decreto Municipal nº 236 de 17 de maio de 2011, aos benefícios de **Aposentadoria e Pensão por Morte com direito à paridade**, concedidos aos servidores inativos e pensionistas desta municipalidade, garantindo-lhes o direito a paridade, conforme os termos da legislação em vigor na época, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 24 de maio de 2011.

Afixada em 24/05/2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4BA1581F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 083/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Antonio Miguel Faria Senatore”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “a”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997.; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor do Sr. Antonio Miguel Faria Senatore, portador do RG 473.163 SSP/MT e do CPF 079.944.001-91 Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, nível “II”, Classe “J”, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 1.258/2010, a partir desta data, até posterior deliberação

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 146/2010 publicada em 17/11/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de Maio de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B0C700E0**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 084/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Pedrosa Evencia de Castro Costa”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “b”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997.; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005, Lei Complementar n.º 047 de 29 de Setembro de 2003, Lei Complementar 080 de 10 de Agosto de 2009 e Lei Complementar n.º.84 de 28 de julho de 2010 .

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª Pedrosa Evencia de Castro Costa, portadora do RG 0140868-2 SSP/MT e do CPF 171.083.491-91, Efetiva no cargo de Professora, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 986, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 009/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 022/2011 publicada em 14/02/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de Maio de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3C21BA39

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º. 1.712/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.614/2010 (PPA EXERCÍCIO 2011); A LEI Nº. 1.615/2010 (LDO EXERCÍCIO DE 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.626/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.614/2010, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.615/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.626/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, os projetos contemplados no anexo III, cujo objeto é adequação orçamentária para construção e aquisição equipamentos para o centro de treinamento de artes marciais, bem como aquisição de equipamentos e manutenção das atividades ambientais do Município, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Órgão – 09- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27- Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa:0030- Incentivo e Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1.754 – Construção do Centro de Treinamento de Artes Marciais

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 12.900,00

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 2.000,00

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18- Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0023- Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.755 – Aquisição de Equip. p/ apoio ao Desenv. Ambiental

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente – R\$ 110.000,00

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18- Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0023- Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 2.974 – Manutenção das Ativid. do Desenv. Ambiental

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Mat. de Consumo –R\$ 5.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 1.400,00

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total R\$ 136.300,00

Art. 4º Para atender as novas ações, será usada a anulação parcial dos seguintes programas/dotações orçamentárias:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Und. Orçamentária - 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0030 – Incentivo e Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1.485 – Reforma, Ampliação e Construção de Campo de Futebol

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 14.900,00

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Und. Orçamentária - 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0030 – Incentivo e Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1.661 – Reforma do Ginásio Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

Órgão – 07 – Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária - 001 – Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0024 – Incentivo a Organização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 2.446 – Apoio a Avicultura, Suinocultura, Piscicultura, Apicultura e Pecuária Leiteira

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão – 14 – Secretaria Municipal de Planejamento

Und. Orçamentária - 001 – Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 – Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Planejamento

Projeto/Atividade: 2.946 – Manutenção da Secretaria

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 21.400,00

Total R\$ 136.300,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:07B024DB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.713/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.614/2010 (PPA EXERCÍCIO 2011); A LEI Nº. 1.615/2010 (LDO EXERCÍCIO DE 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.626/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.614/2010, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.615/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.626/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo III, cujo objeto é a conclusão da construção da piscina dos idosos, 2ª etapa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Órgão – 11- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
Und. Orçamentária -003 – Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0047- Gestão da Política de Ação Social

Projeto/Atividade: 1.050 – Conclusão da construção da Piscina p/ os Idosos 2ª Etapa

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 194.000,00

Total R\$ 194.000,00

Art. 4º Para atender as novas ações, será usada a anulação parcial dos seguintes programas/dotações orçamentárias:

Órgão – 11- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Und. Orçamentária -001 – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005- Modernização e Manutenção da Sec. de Ação e Promoção Social

Projeto/Atividade: 1.502 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Assist. Social

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. permanente R\$ 30.000,00

Órgão – 11- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Und. Orçamentária -001 – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0047- Gestão da Política de Ação social

Projeto/Atividade: 1.488 – Construção do Centro de Cidadania

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão – 11- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Und. Orçamentária -001 – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0055 – Atenção integrada as famílias

Projeto/Atividade: 2.371 – Manutenção do Programa de Qualificação e Capacitação

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R\$ 34.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total R\$ 194.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciona presente Lei, sem ressalvas e emendas apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4DD54D9A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.714/2011, DE 26 DE MAIO 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, UNIDADE DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, unidade de Campo Verde, inscrita no CNPJ sob nº. 00.062.712/0001-35, na forma do § 4º. do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o imóvel com 16.000,00m², a qual será desmembrada da matrícula nº. 7.253, Registrada no Cartório de 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme matrícula anexa.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção do novo prédio da APAE em nossa cidade, considerando que as atuais instalações não suportam mais a demanda.

Art. 3º. – Constitui encargo da donatária a construção e operação, no imóvel objeto da doação, em até 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura pública, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interposição extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Parágrafo único - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

Art. 4º- Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do Município, passando a donatária, a partir da lavratura da escritura pública a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º - Havendo a extinção desta entidade APAE-CV, o respectivo imóvel, objeto da doação, voltará a pertencer ao patrimônio do Município, inclusive suas edificações.

Art. 6º - Fica autorizado a APAE-CV, a utilizar as instalações onde hoje funciona, até a edificação da nova sede.

Art. 7º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 306/1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:38D9125C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 018/2011, sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA. Em 16/05/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:413510A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 029/2011, sagrou-se vencedora as empresas LUCIA BRENTANO ME e MINERAÇÃO SHALON LTDA. Em 17/05/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:18FD5948

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 020/2011, sagrou-se vencedora a empresa ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA. Em 20/05/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C3B1925F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

Pregão Presencial Nº 030/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 030/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório as seguintes Empresas.**

SEGMENTO ST TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CARLINDA- MT, 27 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C595E1EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 26 de Maio de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09 de Junho de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2011**, cujo Objeto é: **“AQUISICAO DE GÁS DE COZINHA P-13 LÍQUIDO 13 Kg”**. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 26 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0D249FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

Pregão Presencial Nº 027/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório as seguintes Empresas.**

PINHEIRO S VEICULOS LTDA

A SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLINDA- MT, 27 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:64A5563C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201101_00015**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 015/2011
DATA: 11 de janeiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Vânia da Solva Santos, e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear VANIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 21834001-6 SSP/MT e CPF nº 041.247.451-41, no cargo de Agente Público de Saúde (Dengue), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de janeiro de 2011

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CCBFB190

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201101_00016**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 016/2011
DATA: 11 de janeiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Odair José da Silva, e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ODAIR JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 37.811.098-6 SSP/SP e CPF nº 002.941.931-03, no cargo de Agente Público de Saúde (Dengue), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de janeiro de 2011

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4EF206B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201102_00025**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 025/2011
DATA: 01 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Joel Bastian e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOEL BASTIAN, portador do RG 1832450-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 026.475.641-08, para o cargo de Agente Público de Saúde (Dengue), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48B1450E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201102_00028**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 028/2011
DATA: 01 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Rosália Cristina Schmeig e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSÁLIA CRISTINA SCHMEIG, portadora do RG 9969068 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.727.591-47, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73BB4BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201102_00042**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 042/2011
DATA: 14 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Tamara Fernanda de Souza Lima Schffler e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAMARA FERNANDA DE SOUZA, portadora do RG 2419105-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 032.486.361-65, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:11AE1941

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201102_00043**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 043/2011
DATA: 14 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia Luciana Almeida Mendes e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA ALMEIDA MENDES, portadora do RG 16990153 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 738.331.001-25, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B56ABFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOP_201103_00093**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 -
Cláudia - MT.
PORTARIA Nº 093/2011
DATA: 09 de março de 2011.

SÚMULA: Nomeia KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA e dá outras providências, considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do RG 1962637-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.286.891-95, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de março de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3517453B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2011 – PMC
PROCESSO: 52.501815/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, com a finalidade de selecionar propostas para: **Futura e eventual aquisição de BATERIAS**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de Junho de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 25 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5C0389D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2011

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPARD DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2011, conforme Artigo 48 – LRF.

Terça-feira (31/05/2011).

Horário: às 20:00 horas.

Local: Escola Vida e Esperança

Confresa - MT, 26 de maio de 2011.

GASPARD DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C3F20E87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 008/2011

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para o Centro**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 (nove) de maio de 2011, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu, 26 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CD5FB0AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 359/2011 – ASS: 16/05/2011 - Vlr-R\$ 12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais) dividido em oito parcelas iguais e mensais, contratado: **JOEMILSON FERREIRA CASTRO**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P. A. BOJUÍ PARA A FEIRA DO PRODUTOR**, vigência do Contrato: 08 Meses
DIAMANTINO /MT em 26 de maio de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 360/2011 – ASS: 16/05/2011 - Vlr-R\$ 12.160,00(doze mil cento e sessenta reais) dividido em oito parcelas iguais e mensais, contratado: **JOÃO MURIANA**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P. A. CAETÉ PARA A FEIRA DO PRODUTOR**, vigência do Contrato: 08 Meses

DIAMANTINO /MT em 26 de maio de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:102360C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 378/2011- Ass. 24/05/2011 – Vlr. R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais); Contratado : ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.; Processo Tomada de Preço Nº 002/2011; Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**; Vigência do contrato : 24/05/2011 a 22/08/2011.

Diamantino – MT, 24 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7D508F1D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Lei nº 791/2011, de 25 de Abril de 2011, publicado no Boletim Oficial nº 1206, de 03 de Maio de 2011. Correções: **onde se lê: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de GILBERTO SILVERIO e sua esposa IVETE BORGES DE ALMEIDA, e assim incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura Pública de Dação em**

Pagamento, a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, os terrenos urbanos correspondentes as matrículas de nº 23.856, 23.857, 23.858, 23.859, 23.860, 23.368, 23.369, 24.370, 24.371, 24.372, 23.862, 23.863, 23.864, 23.865, 23.866, 23.867, 23.987, 23.988, 23.869, 23.870, 23.871, 23.872, 24.373, 25.516 registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, de propriedade dos devedores e localizado na cidade de Diamantino, Loteamento Trevo Residencial Posto Gil, com área total de 22.575 m² (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).” **leia-se: Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de **GILBERTO SILVERIO** e sua esposa **IVETE BORGES DE ALMEIDA**, e assim incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, os terrenos urbanos correspondentes as matrículas de nº 23.856, 23.857, 23.858, 23.859, 23.860, 24.368, 24.369, 24.370, 24.371, 24.372, 23.862, 23.863, 23.864, 23.865, 23.866, 23.867, 23.987, 23.988, 23.869, 23.870, 23.871, 23.872, 24.373, 25.117, 25.516 registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, de propriedade dos devedores e localizado na cidade de Diamantino, Loteamento Trevo Residencial Posto Gil, com área total de 22.575 m² (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).”

Diamantino, 24 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:90B7D6CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2011- Ass. 26/05/2011 – Vlr. R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); Contratado : AMORIM & SILVEIRA LTDA. - EPP.; Processo Convite Nº 015/2011; Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR ESTEIRA PARA MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE DIAMANTINO;**; Vigência do contrato : 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Diamantino – MT, 26 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:65A08EF3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2011

Identificação:CARTA CONVITE nº 002/2011

Objeto:O objeto do certame consiste na seleção de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em atividades de planejamento, administração financeira, administração tributária, orçamento, contabilidade, controle interno, elaboração das defesas junto ao TCE e demais necessárias de acordo com a documentação e orientação emanada da administração, em conjunto com as atividades jurídicas. Os serviços serão executados através de no mínimo duas visitas por mês no município.

Tipo da Licitação: Carta Convite nº 002/2011

Data:03/06/2011

Local:Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT

Horário: às 14:00 horas (horário de Mato Grosso)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT., 26 de maio de 2011.

JUVENAL TEIXEIRA CERCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Visto

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F025DB8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2011

Identificação:CARTA CONVITE nº 003/2011

Objeto:Constitui objeto desta licitação a locação de um caminhão/carreta com tanque - capacidade de no mínimo 30.000 litros, sem operador, bom estado de conservação, com objetivo de molhar ruas e avenidas do Município de Dom Aquino, por um período mínimo de 120 dias, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Tipo da Licitação: Carta Convite nº 003/2011

Data: 03/06/2011

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT

Horário: às 09:00 horas (horário de Mato Grosso)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT., 26 de maio de 2011.

JUVENAL TEIXEIRA CERCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Visto

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EA7C01C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2011

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº. 07/2011, que teve por Objeto a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Eletrônicos diversos para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme descrição no Anexo I do Edital. Foi vencedora a Empresa LINDOMAR A. NERYS - ME conforme descrição abaixo:

Lote	1	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 1.900,00
Lote	2	AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 1.499,00
Lote	3	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ VÁRIOS SETORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 5.387,00
Lote	4	AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS ELÉTRICAS P/ OS SETORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 720,00
Lote	5	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO P/ ESCOLA TEM DANIEL ALUIZIO NAZARIO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 2.300,00
Lote	6	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL P/ AS ESC. MUNICIPAIS DE ENS. FUND. AUT. PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 21.945,00
Lote	7	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 9.599,00
Lote	8	AQ. D EMOBILIÁRIO EM GERAL P/ CRECHE ISOLINA B. DOURADO AUT. PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 6.445,00
Lote	9	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 2.210,00
Lote	10	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 863,00
Lote	11	AQUISIÇÃO DE CALCULADORA ELÉTRICA PARA A SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 180,00
Lote	12	AQUISIÇÃO D EUM FOGÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 388,00
Lote	13	AQUISIÇÃO DE UMA CALCULADORA ELÉTRICA PARA O DMAEG	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 180,00
Lote	14	AQUISIÇÃO DE UM MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O DMAEG	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 1.191,00
Lote	15	AQ. DE APARELHOS PARA OS PSF'S, ALMOX. BIBLIOTECA, TSB, RX, FARM., LAB. E ASSENT. TARUMA.	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 17.478,00
Lote	16	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ PSF'S, ALMOXARIFADO, BIBLIOTECA, TSB, RX, FARM., LAB., ASSENTAMENTO	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 29.590,50
Lote	17	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DIVERSOS PARA O NASF - NÚCLEO DE APOI A SAÚDE DA FAMÍLIA	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 2.052,00
Lote	18	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA O NASF - NÚCLEO DE APOI A SAÚDE DA FAMÍLIA	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 5.123,00
Lote	19	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AUTORIZADO PELA SEC. MUN. DE SAÚDE	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 812,00
Lote	20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ ATENDER AO CTA, CONSELHO MUN. DE SAÚDE, OUVIDORIA E PROGRESSUS	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 12.834,00
Lote	21	AQUISIÇÃO DE APARELHOS P/ ATENDER AO CTA, CONSELHO MUN. DE SAÚDE, OUVIDORIA E PROGRESSUS	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 2.735,00
Lote	22	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
4411	LINDOMAR A. NERYS - ME		R\$ 5.539,00

O total geral apurado neste certame Licitação montou o valor total de R\$: 130.970,50 (Cento e trinta mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Guiratinga/MT, 26/05/2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:22B17F54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: FEVEREIRO /2011**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 001/2011 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: ROSIVALDO ROSENDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 0.745.046-0 SSP/MT e do CPF nº. 814.714.751-15.

OBJETO: Contratação de Mecânico de Maquinas Pesadas, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.366,80 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DO DISTRATO: dia 18 de fevereiro de 2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1E3EB055

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: MARÇO /2011**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 002/2011 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 020/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: ROSA ANTONINO MILITAO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 177.090 SSP/MS e do CPF nº. 220.109.552-34.

OBJETO: Contratação de Professor (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos)

DATA DO DISTRATO: dia 14 de março de 2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 003/2011 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: ROSANGELA TONDELLO SCHER, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.802.451-3 SSP/MT e do CPF nº. 854.230.509-44.

OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 470,93 (quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)

DATA DO DISTRATO: dia 09 de março de 2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F5300CC8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.920/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2.011.**

“DECLARA SOLO NÃO UTILIZADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.047/06, QUE TRATA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JACIARA, A ÁREA QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente em face das previsões da Lei Municipal 1.047/06, que trata do Plano Diretor do Município de Jaciara, e: Considerando que a área denominada solo não utilizado, neste decreto, é afeta às matrículas 11.847, fls. 247, Livro 2AO, e, 11.849, fls. 249, Livro 2AO, registradas perante o CRI de Jaciara;

Considerando que as referidas áreas encontram-se localizadas naquelas mencionadas nas Leis Municipais 486/91 e 112/72; Considerando a aprovação da Lei Municipal 1.319/11, que alterou o Plano Diretor da Cidade (Lei 1.047/06); CONSIDERANDO que o Município de Jaciara efetuou a notificação da empresa KMR Telecomunicações Ltda, que é a proprietária das áreas; CONSIDERANDO que a empresa, proprietária das áreas, não cumpriu as determinações previstas na Lei 1.047/06, alterada pela Lei Municipal 1.319/11; CONSIDERANDO que a Lei 1.047/06 autoriza a desapropriação extraordinária, em face do descumprimento das disposições previstas no Plano Diretor. CONSIDERANDO ser o imóvel, objeto da presente desapropriação, área suficiente e necessária para a ampliação do Distrito Industrial.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado solo não utilizado, nos termos da Lei Municipal 1.047/06 a seguinte área: “Uma área de terras, medindo 32,3 metros de frente para BR 364; 371,22 metros para Móveis Gazin e KMR Telecomunicações Ltda; 375,70 metros para o outro lado, e, 30,00 metros para os fundos, confrontando com área remanescente, totalizando uma área de 11.306,79m², dentro de uma área maior, devidamente descrita e caracterizada nas matrículas 11.847, fls. 247, Livro 2AO, e, 11.849, fls. 249, Livro 2AO, registradas perante o CRI de Jaciara.”, para fins de desapropriação, para ampliação do Distrito Industrial de Jaciara.

Artigo 2º - Para os fins previstos em Lei, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Para efeitos de indenização, ocorrendo a inviabilidade de negociação amigável, utilizar-se-á como forma de fixação do valor do imóvel, a avaliação efetuada por profissionais da área, que tomou por base o método comparativo, e, que levou em consideração negociações efetuadas pela própria Municipalidade, no entorno da área objeto desta desapropriação, nos termos da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 06 DE ABRIL DE 2.011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:969D34F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 033/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 033/2011 foi vencedora a Empresa **CLEMERSON LUIZ FABIAN - ME**, ao valor global de R\$ **399.416,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezesseis reais)**. Jaciara-MT, 25 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D1AE992

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2011.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2011**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **31 de Maio de 2011, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

a)–Cumprimento das metas fiscais do **Primeiro quadrimestre do exercício de 2011**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2011

- 1) Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 1º quadrimestre de 2011**
- 2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**
- 3) Data: **31 de Maio de 2011.**
- 4) Horas: **19 horas**
- 5) Normas:

- a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;
- b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
- c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
- d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;
- e) Os Vereadores, Promotores não necessitarão fazer inscrição;
- d) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
20:30 às 21:00	Pronunciamento dos inscritos
21:00 horas	Encerramento

Jaciara, 23 de Maio de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EDD64E03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
Extrato do Aditivo Contratual n.º. 04/2011 – referente ao Contrato de Fornecimento n.º. 187/2010.
Partes: Município de Juruena e a Empresa AUTO POSTO QUERO-QUERO.
Duração: 31 de Julho de 2011.
Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2011.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, 04 de Fevereiro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF446BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Extrato do Aditivo Contratual nº. 05/2011 – referente ao Contrato de Fornecimento nº. 219/2010.

Partes: Município de Juruena e a Empresa AUTO POSTO QUERO-QUERO.

Duração: 31 de Julho de 2011.

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, 04 de Fevereiro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BC28C1B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Extrato do Aditivo Contratual nº. 06/2011 – referente ao Contrato de Fornecimento nº. 212/2010.

Partes: Município de Juruena e a Empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Duração: 31 de Julho de 2011

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, 04 de Fevereiro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:14FEE80E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2011-TP.

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial das Ruas: Rondônia, Liberdade, Prosperidade e Minas Gerais no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia 13 de junho de 2011, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 26 de maio de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F84CF6BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011-TP.

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial das Ruas: Cruzeiro do Sul, Paiaguas, do Emigrante e Goiás, no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia 13 de junho de 2011, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 26 de maio de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:78C96C98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2011-TP.

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Avenidas Independência e Orlando José da Silva no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia 14 de Junho de 2011, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R\$ 298.847,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 26 de maio de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DB28E0CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Aditivo Contratual nº. 07/2011 – referente ao Contrato de Fornecimento nº. 213/2010.

Partes: Município de Juruena e a Empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Duração: 31 de Julho de 2011.

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, 04 de Fevereiro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:619F4633

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2011, TORNA público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2011 tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS** para atender ao município de Juscimeira/MT. A empresa **Rondomaq Máquinas e Veículos LTDA CNPJ: 03.843.190/0001-05**, sagrou-se vencedora dos itens conforme segue: **Item 01** - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **Item 02** - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **Item 03** - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **Item 04** - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **Item 05** - R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **Item 06** - R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Juscimeira/MT, 25 de Maio de 2011.

FATIMA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9CE6FA71

PREFEITURA MUNICIPAL**RERATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011**

Devido a um erro de digitação e lançamento tivemos algumas inconsistências na publicação da ata de registro de preços 002/2011 referente ao valor total e inversão no lançamento de alguns itens. Ficam retificados o valor do item, o valor total e a empresa vencedora dos 137 a 143 conforme segue: Item 137 – Formocresol 10ml onde lê-se empresa Dental Centro Oeste Ltda com o valor de R\$ 770,00 – leia-se: Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 4,77; Item 138 – Fotopolimerizador 700MW/CM2 onde lê-se empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com o valor de R\$ 9,12 – leia-se: Dental Centro Oeste Ltda com o valor de R\$ 770,00; Item 139 – Gazes Cortado de 7,5CM x 7,5CM onde lê-se empresa Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 6,80 – leia-se: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com o valor de R\$ 9,12; Item 140 – Gorro Caixa com 100 onde lê-se empresa Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 4,70 – leia-se: Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 6,80; Item 141 – Hidroxido de Calcio P.A – 10gr onde lê-se empresa Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 4,06 – leia-se Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com valor de R\$ 4,70; o item 142 não sofreu alteração. Item 143 – Hollemback para Escultura em Amalgama Dental onde lê-se empresa Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com o valor de R\$ 8,30 - leia-se Adilvan Comércio e Distribuição Ltda com valor de R\$ 4,06. Nesse sentido, houve alteração nos valores finais das empresas abaixo:

Fornecedor: CNPJ: 02.192.932/0001-09 ADILVAN COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Total Adjudicado R\$ 123.602,40

Fornecedor: CNPJ: 92.536.010/0001-64 SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor: CNPJ: 36.900.926/0001-80 DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Total Adjudicado R\$ 217.617,20

Ficam ratificadas a demais cláusulas e itens que não sofreram alterações.

Juscimeira/MT, 25 de maio de 2011.

FÁTIMA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:467EBF84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 005/2011, com abertura marcada 01 de Junho de 2011 às 09:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 08 de Junho de 2011, às 08:30 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de horas/vôo de aeronave, conforme especificações e condições constantes no edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 25 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:92528725

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 006/2011, com abertura marcada 01 de Junho de 2011 às 11:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 08 de Junho de 2011, às 10:30 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos de várias bitolas, câmaras e protetores destinados a Frota Municipal”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 25 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B82C0BB2

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 007/2011, com abertura marcada 01 de Junho de 2011 às 14:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 08 de Junho de 2011, às 14:00 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes e fluidos destinados a Frota Municipal”, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 25 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F5665406

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 008/2011, com abertura marcada 01 de Junho de 2011 às

15:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 08 de Junho de 2011, às 16:00 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível gasolina e álcool para atendimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital”, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 25 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23A390B4

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 010/2011, com abertura marcada 03 de Junho de 2011 às 10:30 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 09 de Junho de 2011, às 08:30 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital”, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 25 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AAEAA2D3

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 009/2011, com abertura marcada 06 de Junho de 2011 às 08:30 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 10 de Junho de 2011, às 08:30 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 23 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C5B6C3EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 022/2011

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde e o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 09/05/2011, fica CONVOCADA a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia **1º de julho de 2011**.

Art. 3º. O tema central da Conferência será **“TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO”**.

Art. 4º. A Conferência de Saúde, será realizada no Ginásio de Esportes Josefa Fialho, situado à Av. Getúlio Vargas – Nobres/MT.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 24 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AB34FBA6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 117/2.011

“Constitui a Comissão Municipal Organizadora do Concurso para escolha do Símbolo Turístico de Nobres/MT”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal Organizadora para escolha do Símbolo Turístico de Nobres/MT, com objetivo de coordenar as atividades do evento, que acontecerão nos dias 23/05/2011 à 08/08/2011.

Art. 2º. Ficam designados os membros coordenadores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Coordenação Geral:

v CLÁUDIO VITALINO

v ANDRÉ AVELINO BEZERRA

v VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI

Coordenação de Cerimonial:

v NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

v MARIA SIDNEY MODESTO

Coordenação de Apoio e Equipamento:

v ADEMIR MESSIAS

v WASHINGTON BONFIN

v LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º. A Comissão Municipal Organizadora constituída por esta Portaria fica desfeita ao término das festividades do evento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 25 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9CA15B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratada: Cleonice Caetano da Silva Rocha ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.953/0001-87

Valor: R\$ 52.046,00 (Cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 0068-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00

0189-04.001.10.301.0023.2032-3390.39.00.00.00

0274-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00

Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos padronizados, conforme especificações constantes do processo licitatório Carta Convite 006/2011.

Onde se lê:

Vigência: Data: Ass.13.04.2011 – Vcto: 31.12.2011

Leia-se:

Vigência: Data: Ass.02.05.2011 – Vcto: 31.12.2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3DD0BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 325/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Almir de Almeida Branco**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 150.2596-9 SSP/MT** e do **CPF nº 969.584.301-82** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Chefe do Departamento de Informática”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75205DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 326/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a **Senhora Claudete Reis dos Santos**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 419.896 SSP/MT** e do **CPF nº 332.382.431-87** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Gerência de Recursos Humanos”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B37F48D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 327/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Ana Cácia Alves**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1514420-8 SSP/MT** e do **CPF nº 985.421.921-68** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora do Departamento de Compras e Almoarifado”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E6C66E97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 328/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar a Senhora: **EMANUELE CARDOSO DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1641136-6 SSP/MT** e do **CPF nº 006.013.591-35**, do **Cargo em Comissão, Nível DAS-3, “Responsável – Departamento de Fiscalização”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1A4BA093

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 329/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 742.610 SSP/MT** e do **CPF/MF nº 388.132.621-91**, do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenador e Técnico da Agência Transfusional”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB3EE6AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 330/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Claudinei César Vieira Silva**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1187190-3 SJ/MT** e do **CPF nº 841.631.941-34** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenador Administrativo”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DF0537DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 331/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Aliane Piovezan Gomes**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 894.811 SSP/MT** e do **CPF nº 672.961.221-53** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora do Departamento da Atenção a Saúde”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:98FF46ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 332/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar a Senhora **LUCIANA ALVES MARINHO DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1319107-1 SSP/MT** e do **CPF/MF nº 007.252.981-46**, para o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora da Vigilância Epidemiológicas”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:111114E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 333/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **Almir de Almeida Branco**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 150.2596-9 SSP/MT** e do **CPF nº 969.584.301-82** para o **Cargo em Comissão Nível DAS – 2 “Chefe do Departamento de Informática”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57° da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6ED1B67

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 334/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Claudete Reis dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 419.896 SSP/MT** e do **CPF nº 332.382.431-87** para o **Cargo em Comissão Nível DAS -2 “Gerência de Recursos Humanos”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57° da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E6E6D107

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 335/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Ana Cácia Alves**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1514420-8 SSP/MT** e do **CPF nº 985.421.921-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenadora do Departamento de Compras e Almoxarifado”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57° da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BF246CD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 336/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Senhora: **EMANUELE CARDOSO DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1641136-6 SSP/MT** e do **CPF nº 006.013.591-35**, para o **Cargo em Comissão, Nível DAS-2, “Responsável – Departamento de Fiscalização”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57° da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8019426B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 337/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 742.610 SSP/MT** e do **CPF/MF nº 388.132.621-91**, para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador e Técnico da Agência Transfusional”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57° da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83F26159

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 338/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Claudynei César Vieira Silva**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1187190-3 SJ/MT** e do **CPF nº 841.631.941-34** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2**

“**Coordenador Administrativo**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3DAEBBCE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 339/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Aliane Piovezan Gomes**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 894.811 SSP/MT** e do **CPF nº 672.961.221-53** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenadora do Departamento da Atenção a Saúde”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1B29087A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 340/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a Senhora **LUCIANA ALVES MARINHO DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1319107-1 SSP/MT** e do **CPF/MF nº 007.252.981-46**, para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenadora da Vigilância Epidemiológicas”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3C5D92D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 083/2011**

“Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada estável no serviço público municipal a servidora nomeada em virtude de concurso público nº 001/2008, abaixo relacionada, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	ELIENE SANTOS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA SANITARIA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7F4C62DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 019/2010**

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT
EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 24 de Julho de 2011
Nossa Senhora do Livramento, 24 de Maio de 2011
Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante
Empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AD2F0DE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 007/2010, subsidiada, pela Lei 8.666/1993.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 31/05/2011 **Horário:** 08:00 horas – Horário Local

Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – Situado à Ariosto da Riva, 1933, Centro – Alta Floresta – MT, CEP. 78.580.000

WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO

Pregoeiro

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 009/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com o Decreto nº 007/2010.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até as **8:00 horas do dia 31 de maio de 2011**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – situado à Avenida Ariosto da Riva, 1933, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78.580-000.

2. DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação dos serviços abaixo elencados, conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital de Licitação, Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência e Anexo VIII – Minuta de Contrato, que são parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, pessoa física, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, conforme exigência prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93, art. 27 ao 30) para confirmar a sua habilitação.

3.2. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento será realizado das **07h30min às 08h00min horas do dia 16 de maio de 2011**, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (anexo II), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços,

para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREGÃO Nº 002/2011

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREGÃO Nº 002/2011

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para prestação de serviços será de 07 (sete) meses;

6.2.4. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Valor mensal dos serviços.

6.4. Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, em conformidade com o Anexo I,

6.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, observado os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1- Para Pessoa Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores com seus respectivos mandatos.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2- Para Pessoa Física

a) Cópia de cédula de identidade e do Título de eleitor;

b) Cópia da Carteira Profissional ou Inscrição na área pretendida, autenticado

c) cópia do certificado ou diploma do curso superior na área pretendida, autenticado.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 – Para Pessoa Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

-A Fazenda Federal consistindo em Certidão Negativa Conjunta de Tributos e Contribuições Federais;

-A Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

-A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias

da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

-A Seguridade Social INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);

-O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.2 – Para Pessoa Física

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

b) Comprovante de endereço;

8.1.3-DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a)-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

8.1.4-DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a)-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b)-A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c)-Renovado o prazo, se a licitante que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

8.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

a)-Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme Anexo V;

b) – Comprovante de registro ou inscrição na área pretendida, devidamente atualizada;

8.1.6-DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a)-A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

b)-A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

c) As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

d) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

e) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

11. DO CONTRATO

11.1 Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:

11.2.1 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante,

observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2.2 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias úteis depois da notificação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, ou da retirada do instrumento, durante a validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no item 12.1.1.

11.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

11.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.7. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.8 Se a licitante vencedora não cumprir os prazos estabelecidos neste edital ou recusar-se em fornecer os serviços solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Presidente do Conselho Diretor desse Consórcio Intermunicipal de Saúde, Ordenador de Despesas, decairá o direito de execução do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.9 Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.9.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

11.10 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

11.10.1 Receber os serviços adjudicados no certame no local a ser informado pelo responsável pela execução do contrato nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

11.10.1.1 Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Se forem em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste edital;

b) Se apresentem vícios de qualidade.

11.10.1.2 Os serviços serão realizados sempre que se fizerem necessários pelo Consórcio.

11.10.1.3 Efetuar o pagamento mensalmente, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Executiva do Consórcio.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento da prestação dos serviços CONTRATADO:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 – A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução dos serviços, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

12.3 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, devidamente fundamentado.

12.4. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Pregão Presencial nº 002/2011 correrão por conta de recursos próprios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, dos Municípios e por recursos provenientes de Convênios:

Código Geral – 01.01.10.122.0001.2.001-3.3.90.36.00.00

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

01.01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

33.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF

Proj/Ativ – 2001 – Manutenção e Encargos do Consórcio de Saúde

Código Geral – 01.01.10.122.0001.2.001-3.3.90.39.00.00

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

01.01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

33.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ

Proj/Ativ – 2001 – Manutenção e Encargos do Consórcio de Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil seguinte ou feita nova publicação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós no seguinte endereço: Avenida Ariosto da Riva, 1933, Centro, Município de Alta Floresta – MT., até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 007/2010.

14.12. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Formulário Padrão de Propostas de Preços Por Item;
- ANEXO II – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO V – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO VI – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- ANEXO VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Alta Floresta /MT, 16 de maio de 2011.

WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO

Pregoeiro

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: nº 003/2011 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Licitante: _____

CNPJ.: _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel Celular:** () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____

Banco: _____

Responsável _____ **Cargo** _____ **RG** _____

CPF _____

RELAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES

Lote 01 – EXAMES CLÍNICOS				
Nº Ord	de Discriminação dos Serviços	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
01	Exames Clínicos de Endoscopia	231		
TOTAL DO LOTE				

Lote 02 – CLINICA MÉDICA				
Nº de Ord	Discriminação dos Serviços	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
01	Consultas Médicas de Oftalmologia	1.190		
TOTAL DO LOTE				

Lote 03 – CLINICA MEDICA				
Nº de Ord	Discriminação dos Serviços	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
01	Consultas Médicas de Otorrinolaringologista	50		
TOTAL DO LOTE				

Lote 04 – CLINICA MÉDICA				
Nº de Ord	Discriminação dos Serviços	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
01	Consultas Médicas de Pediatria	138		
TOTAL DO LOTE				

OBS.: A CONTRATADA realizará os procedimentos médicos em seus consultórios localizados no município de Alta Floresta-MT, em atendimento aos consorciados, encaminhados através da CONTRATANTE, mediante Guia de Encaminhamento, emitidas pelo Consórcio, salvo as consultas de oftalmologia que deverão ser realizadas nos municípios consorciados conforme pactuação.

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 003/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____

Inscrição Estadual _____, representada neste ato

pelo seu sócio _____ portador da cédula de identidade

nº. _____ e CPF nº _____, indica o(a)

Sr.(a) _____, portador

da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº

_____ como nosso representante legal na Licitação

em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO

e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à

nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de

prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel

cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial

002/2011.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A (empresa emitente) _____

localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº

_____ e CNPJ sob nº _____ atesta para os devidos

fins que a Empresa _____

com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº

_____, com sede na _____, presta

serviços de _____, sendo cumpridora dos prazos e

termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum

registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa

Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 003/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº

_____ e Inscrição Estadual nº _____ por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ SSP/_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem

fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 003/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº

_____ e Inscrição Estadual nº _____ por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ SSP/_____ e do CPF nº _____,

DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de

Pregão nº 002/2011 que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 003/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº

_____ e Inscrição Estadual nº _____ por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ SSP/_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 003/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**DECLARAÇÃO**

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS E A EMPRESA _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº 1.933, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretor, o Sr. **Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro casado empresário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, portador da Cédula de Identidade RG 2412731-0 SSP/MT e CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____/_____, e Inscrição Estadual sob nº _____, estabelecida a Rua _____, Bairro _____, representada neste ato por seu Diretor _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.0 - A CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços da **CONTRATADA** para a prestação de serviços com a realização de _____, descritos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.0 - O valor mensal estimado é de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____ (_____ no período, que serão pagos de acordo com o relatório de produção emitida pela **CONTRATADA e submetidos a conferência pela **CONTRATANTE**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DA CONTRATADA

3.0 - Realizar os exames clínicos no município de Alta Floresta-MT, disponibilizados aos usuários do SUS, encaminhados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme pactuação com os municípios que o integram, mediante **Formulário de Solicitação de Exames, emitido pelo médico da rede municipal de saúde dos respectivos municípios, acompanhada de **Guia de Encaminhamento** emitida pela **CONTRATANTE** devidamente assinada.**

3.1 - Atender todos os pacientes que forem encaminhados, desde que acompanhado de sua **Guia de Encaminhamento;**

3.2 - Enviar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente, Nota Fiscal no valor total dos serviços realizados, discriminando a quantidade conforme a quantidade de exames realizados, para serem submetidos a supervisão interna;

3.3 - Responsabilizar-se por todos os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados;

3.4 - Responsabilizar-se por espaço físico e equipamentos necessários para a realização dos exames contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO DA CONTRATANTE

4.0 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados após a aceitação da Nota Fiscal;

4.1 - Reserva-se o direito de realizar auditoria técnica e administrativa com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços prestados, por profissional habilitado por ela indicado, com objetivo de verificação da qualidade do atendimento.

4.1.1 - A auditoria supracitada ocorrerá obrigatoriamente quando da apresentação dos guias de encaminhamento e facultativamente a qualquer momento em que o **CONTRATANTE julgar necessário.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

5.0 - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o valor do serviço prestado, permitindo à **CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei;**

5.1 - Caso a **CONTRATADA goze de isenções de impostos, ou ainda da isenção de emissão de notas fiscais e/ou faturas de prestação de serviços, terá a obrigação de comprovar sua situação fiscal mediante apresentação de documentação comprobatória, ficando também obrigado a comunicar à **CONTRATANTE** acerca de qualquer alteração que implique em perda ou redução do benefício fiscal anteriormente concedido.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.0 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:**

Código Geral - 01.01.10.122.0001.2.001-3.3.90.39.50.00

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

33.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33.90.00 - Aplicações Diretas

33.90.39 - Serviços de Terceiros - PJ

33.90.39.50.00 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial

Proj/Ativ - 2001 - Manutenção e Encargos do Consórcio de Saúde

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

7.0 - O presente contrato é firmado pelo prazo de (.....) meses, tendo seu início na data de assinatura do contrato e seu término em _____, podendo ser renovado, desde que verificadas as condições que ensejariam sua prorrogação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.0 - A **CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, prevista na legislação em vigor:**

a) advertência escrita;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;**

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso;

h) suspensão de encaminhamento dos consorciados.

8.1 - A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução dos serviços, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

8.2 - De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer**

recurso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, devidamente fundamentado.

Parágrafo Único – A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

9.0 - O presente contrato pode ser encerrado (por escrito), a qualquer momento, por comum acordo entre as partes e por qualquer das partes contratantes, desde que se verifique o não cumprimento pela outra, das obrigações previstas neste instrumento;

9.1 - O presente contrato pode ainda, ser rescindido em caso de extinção do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.0 - Estão previstas as seguintes disposições gerais:

10.1 - O presente contrato obriga as partes e sucessores, sendo vedado a cada uma, transferir os direitos e obrigações impostas por este instrumento sem autorização da outra;

10.2 - Os termos ou disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes expressos ou implícitos referentes às condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DO CONTRATO

11.0 - Fica eleito o foro jurídico da comarca de Alta Floresta MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato ou de sua interpretação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.

Alta Floresta - MT,..... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:653D75EA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Nome do Candidato

20º GIVANILSON SOARES DE LIMA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos: Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

Xérox e documento original do Cartão do CPF;

Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Declaração de Bens;

Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Declaração de residência.

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n.º 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para os cargos de: Operador de Maquinas, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 24 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAIINE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:25B1F868

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 099/2011

O Senhor ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: OPERADOR DE MAQUÍNAS

Classificação Nome do Candidato

4º VALTAIR DE SOUZA PINTO

CARGO: MOTORISTA

Classificação Nome do Candidato

11º PAULO GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2011

PROCESSO 056/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: ELIZABETH RAMOS BRAGHIN-ME. Nova Canaã do Norte, 26 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011
PROCESSO 057/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: C. R. DA SILVA-ME. Nova Canaã do Norte, 26 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:671BD6C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 010/2011

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE/PRANCHA, USADA, PNEUS NOVOS E PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 35 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 1995.

Data da realização: 26/05/2011-Licitante Vencedor: AGUINALDO JOSE VIEIRA para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).NOVA

MARILÂNDIA MT, 26 DE MAIO DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B706057E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2011

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILHÁRIO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 28/2011, no dia 09/05/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A56EF6BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2011 - PROCESSO N.º 437/2011

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

SEGUNDA ATA – PROCEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e onze às 08:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a reabertura e término do julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 21/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, microcomputadores, notebooks, impressoras, equipamentos hospitalares e equipamentos em geral. Dando início à sessão, a pregoeira fez a identificação dos representantes das empresas participantes e credenciamento do novo representante da empresa RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.714.100/0004-58, devidamente aceito. Encerrada esta fase, continua-se a negociação dos itens, chegando-se aos resultados apresentados na planilha em anexo. Diante dos resultados verificou-se que a empresa NORTELAR MÓVEIS LTDA não foi vencedora em nenhum item do presente processo licitatório, sendo devolvido ao representante da empresa seu envelope de documentação devidamente lacrado. Finalizando-se a sessão a pregoeira solicita a intenção de interpor recursos contra os atos praticados na sessão, sendo que os presentes negaram tal intenção, ficando, portanto apenas a empresa ELENILDA GELIO BARACHO ME com tal intenção manifestada, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentar suas razões de recurso. Nada mais havendo a tratar no momento, foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

MARCELO DIAS MACHADO ME
Representante: Fegner de Almeida Ramos

MILLENA FRANCIA FARIAS ME
Representante: Diogo Burgatt Duarte

CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME
Representante: Gisely Oliveira Rocha

RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
Representante: Ricardo Yoshio Ideriha

FABIO MENEZES E SILVA ME
Representante: Ivam Eustaquio da Silva Junior

NORTELAR MOVEIS LTDA
Representante: João Gilson Vieira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E8B846EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

“Concede título de cidadão Nazareense ao senhor Leandro Juen”.

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré, Sr. **Jair Néri dos Santos filho** Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 2º Concede título de Cidadão Nazareense ao senhor Leandro Juen, conforme disposto no art. 153º § 1º alínea C, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JAIR NÉRI DOS SANTOS FILHO
presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:687F020D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

“Concede título de cidadão Nazareense ao senhor João Martins de Brito”.

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jair Néri dos Santos filho** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 2º Concede título de Cidadão Nazareense ao senhor **João Martins de Brito**, conforme disposto no art. 153º § 1º alínea C, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JAIR NÉRI DOS SANTOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E190B87D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da

Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **situada a Rua Amazonas, nº 512 com início a partir das 08hs e 00min, do dia 30 de maio do ano de 2011, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

Nova Olímpia-MT, em 24 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB6EBFF1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **situada a Rua Amazonas, nº 512 com início a partir das 08hs e 00min, do dia 30 de maio do ano de 2011, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

Nova Olímpia-MT, em 24 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8D046207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação **“Pregão Presencial nº 018/2011”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 25 de maio de 2011, objetivando a **Contratação de Empresa para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 018/2011, Processo nº 042/2011, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia 10 de junho de 2011, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo MT, 26 de Maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente Cpl e Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D2071E50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 002/2011 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.933.446/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira e construção de uma sala para Biblioteca

Paranaíta/MT, 25 de Maio de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D67EB2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,
RESOLVE:

- I** – Transferir a servidora Cássia da Consolação Faria para a Secretaria Municipal de Administração;
- II** – Transferir a servidora Izabel Pereira Barreira para a Secretaria Municipal de Administração;
- III** – Promover as professoras Ednéia Luzia Correia e Débora de Souza Soares da Classe A para a Classe B;
- IV** – Passar a servidora Ketlen Karoline Ulmer para exercer carga horária de 40 horas semanais;
- V** – Passar a servidora Edileide Adrieli da Silva para exercer carga horária de 20 horas semanais;
- VI** – Fazer o reenquadramento da servidora Cleidiane Oliveira da Costa Martins Vieira, conforme Lei nº 533/2008;
- VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- VIII** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2D5BEC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do TOMADA DE PREÇO nº 01/2011, que teve por Objeto: **Construção Civil de USF – Unidade Saude da Família, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município.** Cujá vencedora

foi: **L. L. Construtora Ltda, R\$ 201.328,88**(duzentos e um mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 25 de maio de 2011.

MAGALY SOUSA N. DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E48B3279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.º 023/2011

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 084/2010 que trata concessão do benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora Sra. **Maria Janete Borges da Silva.**”*

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 768 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Complementar nº 63/2008; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. Maria Janete Borges da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 249.157, SSP/MT e do CPF nº 773.537.221-34, efetiva no cargo de Professora - Pós Graduação - 20hs, padrão "16", classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2010.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pontes e Lacerda - MT, 25 de maio de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:06233AE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
ATUALIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de porto Alegre do norte – MT, faz saber aos interessados que as atas de registro de preços, assim como suas atualizações trimestral encontra – se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/ MT, no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com .

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:66E5585C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO AO PÚBLICO

AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 003/2011, torna público que NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 24/05/2011.

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6701DE8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, fone 66 3526-1219 e fax 66 3526-1296, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia **13 de junho de 2011 às 08:30 horas**, em sua sede, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade - Tomada de Preços, do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais do gênero para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o Hospital Municipal, PSFs, Odontologia e demais unidades de saúde do município de Porto dos Gaúchos/MT, durante o exercício de 2011.

A Empresa interessada em participar do certame deverá adquirir o EDITAL do Processo de Licitação 010/2011 – Tomada de Preço 006/2011 junto à Comissão Municipal de Licitação, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo R\$ 90,00 (noventa reais) pela aquisição do Edital e R\$ 10,00 (dez reais) equivalente à Taxa de Expediente, a ser recolhido aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, através de guia expedida pelo Setor de Tributação. Maiores informações, pelo fone 66 3526 1219 e/ou fax 66 3526 1296.

Observação: Não poderá participar da presente licitação o interessado não cadastrado na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, ou que não atenda às exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de maio de 2011.

VALMIR JOSÉ MARTINS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F0B64258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 221/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.

VALOR: R\$ 28.236,96 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 29/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4CC5A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 222/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES.

VALOR: R\$ 75.844,32 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 29/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7355B8D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 221/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.

VALOR: R\$ 28.236,96 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 29/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68544233

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 222/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES.

VALOR: R\$ 75.844,32 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 29/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:293A21FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA - EPP – LOTE Nº 18 NO VALOR TOTAL DE R\$ 64.500,00
(SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA,
MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ÁGUA MINERAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2011.
VALIDADE: 09 DE MAIO DE 2012.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 027/2011

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57E41D85

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 029/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETA
FECHADA ANO / MODELO 2011, BI-COMBUSTÍVEL, PARA
SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada no dia 10/05/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2011, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação **DESERTA** pelo Pregoeiro Oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 10 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ACB7275C

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E ESPECIALIZADOS NA
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ASSUNTOS
TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA
MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada no dia 05/05/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2011, Registro de Preço nº 006/2011, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação **“DESERTA”** pelo Pregoeiro Oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 06 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:067AD139

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA,
CADISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DO TIPO
MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada no dia 05/05/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2011, Registro de Preço nº 007/2011, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação **“DESERTA”** pelo Pregoeiro Oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 06 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:518D995D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 001/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 013/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e observado o disposto na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e o art. 9º da Lei Federal 11.350, datado de 05 de outubro de 2006 e ainda o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 1.126 de 26 de junho de 2007, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/07, de 03/09/2007 homologado em 22/01/08 através do Decreto nº 04/2008 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 22 de janeiro de 2008, página 19 e 20 e no Jornal Folha do Estado no dia 23/01/2008 e o Decreto nº 23/2007, datado de 18/07/2007, considerando as vagas a serem preenchidas,
C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº 001/2007, que deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

- 01 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, se houver;
- 02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- 03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
- 04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- 06 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 07 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 08 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;
- 09 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

10 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, salvo o disposto no art. 6º, inciso II em seu Parágrafo Único da Lei nº 1.126, de 26 de junho de 2007.

11 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública

12 - Declaração de Bens

13 - Possuir idade mínima de 18 anos

14 - Nos casos dos Agentes Comunitário de Saúde, trazer uma Declaração de Residência com assinatura de 02 (duas) testemunhas, juntamente com fotocópia do comprovante de residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Nome	Classificação
Marlene Alves da Silva	02º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 25 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu - MT e na Secretaria Municipal de Saúde no dia 25/05/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B53747C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 008/2011, marcado para ser realizado no dia **26/01/2011 às 08h:00(horário de Brasília) cujo o Objeto:** Registro de Preço para **FUTUTAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, TORNO E SOLDA, ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE ESTÃO INCLUSOS TAMBÉM ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTRO E PNEUS**, foi **PRORROGADO** para o dia **03/06/2011 às 08h:00(horário de Brasília)**. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 26 de Maio de 2011.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:069AD27F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 009/2011, marcado para

ser realizado no dia **26/01/2011 às 13h:30(horário de Brasília) cujo o Objeto:** Registro de Preço para **FUTUTAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AQUITETUTA** foi **PRORROGADO** para o dia **03/06/2011 às 13h:30(horário de Brasília)**. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 26 de Maio de 2011.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:43C41BA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2011 PROCESSO N.º 015/2011

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 006/2011, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais, FICA PRORROGADA PARA O DIA 06/06/11, às 09h00min (Horário Local), devido ao não comparecimento de interessados nos lotes 01- Aquisição de material para oficina sec adj de obras, 15 - Aquisição de peças para patrol sec adj de obras, 17 - Aquisição de peças para uno 2010 cons tutelar, 19 - Aquisição de peças e pneus para veículo fundo municipal de saude, 23 - Aquisição de peças e pneus para trator sec adj agric,24 - Aquisição de peças e pneus para grade aradora sec adj agric, 25 - Aquisição de peças e pneus para grade aradora sec adj agric ,26 - Aquisição de peças e pneus para trator sec adj de agric, 27 - Aquisição de peças e pneus para trator sec adj agric, 28 - Aquisição de peças e pneus para veículo transp escolar, 29 - Aquisição de peças e pneus para moto sec adj agric e 35 - Aquisição de peças e pneus para moto sec adj de agric, para a realização do respectivo certame, o qual foi realizado na sala de sessão de Pregão no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - Rua Antonio João, 156, Centro. A cópia do Edital do Pregão pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 24 de maio de 2011

VALCILENE GOULART CARRIJO

Pregoeira.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D8BFAD45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2011 TIPO:
MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:PREÇO
TOTAL

O Município de Rio Branco - MT faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade Convite Nº 006/2011 a ser realizada no **dia 31/05/2011 às 10h30min**, fica **PRORROGADA A ABERTURA**

para o dia **07 DE JUNHO DE 2011 às 10h30min, cujo objeto. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DO POSTO DE SAUDE I”**. A prorrogação deve-se a readequação da proposta do Edital.

Rio Branco – MT, em 24 de Maio de 2011.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC69AFF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

Ante o erro de digitação no aviso de licitação do Pregão Presencial nº 004/2011, supracitado, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 25 de maio de 2011.

Onde se lê: com data prevista para abertura no dia **03/06/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00min.

Leia-se: com data prevista para abertura no dia **08/06/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Ante o erro de digitação no aviso de licitação do Pregão Presencial nº 005/2011, supracitado, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 25 de maio de 2011.

Onde se lê: com data prevista para abertura no dia **03/06/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00min.

Leia-se: com data prevista para abertura no dia **09/06/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00min.

Rio Branco-MT, 25 de maio de 2011.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1486FE73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ATA DE AUDIÊNCIA

Processo Administrativo nº 177/2011 – Gabinete
Decreto nº 558/GAB/PMR/2011, alterado pelo Decreto 570/GAB/PMR de 04 de Maio de 2011.

Assunto: Audiência de Instrução.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2011, compareceu junto à sede da Comissão Especial Processante o indiciado José Agostinho Baldo, tendo em vista o pedido formulado verbalmente pelo Indiciado, de que sua testemunha não se encontrava no Município de Rondolândia – MT, e tendo em vista ainda, que só estavam presentes os seguintes membros: Fábio Frazão Vilanova (Presidente) e Luciene Souza Santos (Secretária), o mesmo solicitou alteração da Audiência de Instrução para outra data. Sendo deferido pelo Presidente da Comissão, sob a alegação de ser de suma importância a presença de todos os membros da comissão para ao

final a confecção do Relatório Final, que deverá ser assinado por todos, logo, designo para o próximo dia 27 de Maio às 09:00hs nova audiência de instrução e julgamento. O indiciado já sai intimado da nova audiência, inclusive ficará responsável em trazer suas testemunhas dispensando a intimação das mesmas. Fica alertado inclusive que haverá a Audiência impreterivelmente na data marcada sendo inadiável o ato.

Rondolândia-MT, 25 de Maio de 2011.

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Presidente

LUCIENE SOUZA SANTOS
Secretária

JOSÉ AGUSTINHO BALDO
Depoente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ADDDC2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 1.600 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIRCE MARIA DA SILVA
ROSARIO OESTE/MT, 16 DE MAIO 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 08 (OITO) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 19.183,34 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA.
ROSARIO OESTE/MT, 24 DE MAIO 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:17F24A6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar reforma e readequação de local para melhor funcionamento da secretaria municipal de Assistência social. Data de abertura: **10/06/2011 às 08 horas** – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo, projeto, memorial descritivo e todos os anexos encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do

Trivelato/MT, 25 de maio de 2011.

RAQUEL N. R. DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E7E5AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2011 19 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA “NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a lei municipal nº 178/2005 e o decreto municipal nº 035/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Membro Presidente: Rosemeri Schaffler Terezio – Chefe Do Departamento De Recursos Humanos

Membro Secretário: Nelci Venturini Dal'Oglio – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Membro: Marlene Correia Carnelocci – Secretária Municipal de Finanças e Tributação;

Membro: Leia Angela Da Silva – Agente Administrativo;

Membro: Luiz Gustavo Fernandes – Assessor Jurídico;

Art. 2º - A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores temporários durante o ano de 2011, realizando todas as fases do mesmo.

Parágrafo Único – Os atos da comissão serão autônomos e as contratações serão efetivadas por contrato, com prazo determinado e cujo vínculo será da previdência Nacional de Seguridade (INSS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 014/2011 de 18 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64A1ABF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 092/05 – GP DE 16 DE SETEMBRO DE 2.005

Homologa o Estágio Probatório e concede o direito de estabilidade a servidora Sra. Iza Rosa Nascimento Pereira, matrícula 124, função Auxiliar de Serviços Gerais, conf. Disposto no Art. 41º da Constituição Federal, empossado em 31/01/2002.

CONSIDERANDO que, a avaliação da Servidora no Estágio Probatório foi positiva concedo a estabilidade.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, senhor **OLIVAN FERREIRA TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o Estágio Probatório e concedido o direito de estabilidade a servidora pública municipal concursada Sra. Iza Rosa Nascimento Pereira, matrícula 124, função Auxiliar de Serviços Gerais conf. Disposto no Art. 41º da *Constituição Federal*, a partir do dia 16/09/2005.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2.005

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B4B7132

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 007/09 - ADM DE 13 DE JANEIRO DE 2009

SADI ANGHEBEN, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal artº 55:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **OLIMPIO SANTANA ALVES DOS SANTOS**, para responder pela Chefia da Agência do **DETRAN** do Município de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Terezinha - MT, 13 de Janeiro de 2009

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

SADI ANGHEBEN

Secretario de Administração

Port. 002/09 - GP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8E86032F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2011

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.893.105-5 - SSP/PR, inscrito no CPF/MT nº 036.001.509-36, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretário Municipal, na forma determinada em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos onze dias do mês de maio de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 11.05.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:957F8CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 302/2011**

Regulamenta o Uso de Bens Públicos por Particulares e dá outras providências.

O Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santo Afonso aprovou e ele sanciona a presente Lei

Capítulo I

Secção I

Da forma do uso de bens públicos por particulares

Art. 1º O Município de Santo Afonso, através do Poder Executivo, no desempenho de suas atividades e fundamentado no interesse público e coletivo, devidamente justificado, poderá facultar aos particulares o uso de bens públicos disponíveis, mediante os seguintes institutos:

I – Autorização de Uso;

II – Permissão de Uso;

III – Cessão de Uso;

IV – Concessão de Uso;

V – Concessão do Direito Real de Uso.

§ 1º - O uso de bens públicos, por particulares, apontada no *caput* deste artigo, quando referir-se a maquinário, equipamento, veículos, etc., que dependam de pessoa com conhecimento específico para operá-lo, o mesmo deverá ser conduzido por servidor público habilitado.

§ 2º - Quando o uso de bens públicos por particulares, referir-se a bens imóveis e autarquias, a sua concessão dependerá de autorização legislativa mediante lei específica.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal facultado a regulamentar por Decreto os bens da administração que poderão ser passíveis de utilização por particulares, nos termos da presente Lei, devendo os valores devidos pela utilização serem fixados em UFISA (Unidade Padrão Fiscal do Município de Santo Afonso), e recolhidos na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secção II

Da Autorização de Uso

Art. 3º A Autorização de Uso é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual o Município consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, móvel ou imóvel, em caráter transitório, sendo o beneficiário da utilização civilmente responsável por danos causados na coisa, a partir de sua entrega, até sua efetiva devolução.

Parágrafo Único. Entende-se por caráter transitório o uso do bem em período não superior a três dias, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Executivo, por iguais períodos, desde que devidamente justificado no requerimento de prorrogação pelo interessado, antes de expirado o prazo da autorização.

Art. 4º A Autorização de Uso de que trata o artigo terceiro somente será efetuada caso o bem público não esteja de qualquer forma sendo

utilizado pelo ente e poderá ser revogada até antes da entrega da coisa pelo Município.

Art. 5º As associações, clubes de mães, sindicatos e outras entidades terão prioridade na utilização dos bens públicos disponíveis.

Art. 6º Se mais de um particular requerer autorização para utilização de um mesmo bem, em uma mesma ocasião, será deferido o pedido para aquele que formalizou anteriormente seu requerimento junto ao setor de protocolo do Município.

Art. 7º O bem cedido, conforme Autorização de Uso, não poderá ser utilizado para fins de exploração comercial ou industrial, exceto quando se tratar de eventos sociais ou festividades organizadas por associações, clubes de mães, sindicatos ou outras entidades, ou mesmo particulares, desde que assim o declarem prévia e expressamente.

Art. 8º As festividades organizadas pelo Município não estarão adstritas aos termos desta Lei, sendo competente a Comissão Central Organizadora do Evento regularmente designada pelo Município para disciplinar sobre a forma de repartição do uso dos bens disponíveis para utilização.

Art. 9º A autorização deverá obedecer ao seguinte rito:

I – O pedido deverá ser efetuado através de requerimento no setor de protocolo do Município;

II - Deferido o pedido, o particular firmará termo de autorização de uso, o qual disporá sobre sua responsabilidade civil, no caso de danos causados ao patrimônio confiado;

III – Antes da entrega da posse do bem, o servidor responsável deverá lavrar termo circunstanciado de vistoria, que deverá ser assinado pelo interessado.

Art. 10 A não devolução do bem, findo o período da autorização, sujeitará o particular em multa equivalente a 05 UFISA (cinco Unidades Padrão Fiscal do Município de Santo Afonso), sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Secção III

Da Permissão de Uso

Art. 11 A Permissão de Uso é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual o Município faculta ao particular a utilização individual de bem público, móvel ou imóvel, desde que tal ato se reverta em favor e no interesse da coletividade.

Art. 12 Para efeitos desta lei, constituem-se interesses da coletividade:

I – Desenvolvimento e melhoramento da Educação, Cultura e Entretenimento;

II – Ações voltadas à melhoria da saúde pública;

III – Ações voltadas ao fomento e desenvolvimento do setor econômico e produtivo local;

IV – Ações que visem o aumento da arrecadação do Município;

V – Ações que contemplem a geração de emprego e renda do Município.

Art. 13 O pedido de Permissão de Uso deverá obedecer ao seguinte rito:

I – deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo do Município e instruído com projeto para análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE-SA, que emitirá parecer, ouvida a Secretaria cuja administração do bem caiba;

II – caso o parecer do CMDE-SA seja favorável, o executivo procederá à análise contábil e jurídica do pedido e, sendo viável, expedirá decreto para autorizar e efetivar a Permissão de Uso;

III – editado o decreto pelo Prefeito Municipal de acordo e nos limites dessa lei, será lavrado Termo de Compromisso, o qual disporá sobre as condições, obrigações e responsabilidades do beneficiário;

IV – antes da entrega da posse do bem será lavrado termo de vistoria pela autoridade competente, individualizando benfeitorias ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 14 O beneficiário da permissão poderá efetuar melhorias no bem, desde que autorizados pelo Chefe do Executivo, devendo, entretanto, firmar declaração pela qual comprova estar ciente de que não terá direito a qualquer indenização pela melhoria efetivada, exceto as necessárias que visem a não permitir o perecimento da coisa.

Art. 15 Os terceiros que eventualmente estejam na posse de bens do Município de forma irregular, desde que o Município não tenha interesse na retomada e ainda, que a manutenção da posse pelo terceiro tenha como motivo qualquer um dos incisos do Artigo 12, poderão solicitar a formalização da Permissão de Uso desses bens nos termos desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, indicando os motivos pelo qual pretendem permanecer na posse dos mesmos.

Parágrafo Único. Após o período referido no “caput” deste artigo, deverá o Executivo tomar as medidas judiciais cabíveis para o retorno dos bens à posse do Município.

Art. 16 No caso da hipótese prevista no artigo 15, o pedido terá que obedecer ao rito do artigo 13, devendo o interessado também firmar termo transigindo a todo e qualquer direito que julgue ter contra o Município, sujeitando-se ao conhecimento e as regras desta Lei.

Art. 17 A Permissão de Uso será efetuada pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que o beneficiário cumpra com as exigências previstas nesta Lei e demais regulamentos que regem a matéria.

Parágrafo único. A permissão de uso dependerá de processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa para sua revogação unilateral pela Administração, e como ato discricionário, deverá sempre ser motivado e fundamentado no interesse público na revogação do ato.

Seção IV

Da Cessão de Uso

Art. 18 A Cessão de Uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou determinado.

Parágrafo Único. O pedido de Cessão de Uso deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo pela autoridade competente e somente poderá ser deferido, a critério da Administração Municipal, nos termos desta lei e de acordo com seu regulamento.

Seção V

Da Concessão de Uso

Art. 19 A Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Município atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação exclusiva.

Art. 20 A Concessão de Uso deverá, em qualquer caso, ser precedida de competente autorização legislativa e concorrência pública, devendo a Lei autorizativa dispor sobre as especificidades, sendo o rito estabelecido o seguinte:

I – O pedido deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo do Município e instruído com projeto para análise do CMDE-SA, ouvida a área afim;

II - Caso o parecer da CMDE-SA seja favorável, o Executivo procederá à análise contábil e jurídica do pedido e, sendo viável, encaminhará projeto de Lei à Câmara, solicitando autorização para efetivar a concorrência pública e firmar Termo de Concessão de Uso ao vencedor do certame;

III - Aprovado o pedido pela Câmara, será procedida a concorrência pública, declarando-se vencedor o interessado que apresentar a melhor proposta, conforme critérios estatuídos no edital;

IV – Posteriormente será lavrado Termo de Concessão de Uso, o qual disporá sobre as condições, obrigações e responsabilidades do vencedor do certame;

V – Antes da entrega da posse do bem será lavrado termo de vistoria pela autoridade competente, individualizando benfeitorias ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 21 O prazo de Concessão de Uso poderá ser de, no máximo 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, por motivo justificado e a critério da comissão competente, conforme área afim.

Seção VI

Da Concessão do Direito Real de Uso

Art. 22 A Concessão do Direito Real de Uso é contrato pelo qual o Município transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito resolúvel para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social ou da coletividade.

Art. 23 A Concessão do Direito Real de Uso deverá, em qualquer caso, ser precedida de competente autorização legislativa e concorrência pública, devendo a Lei autorizativa dispor sobre as especificidades, sendo o rito estabelecido o seguinte:

I – O pedido deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo do Município e instruído com projeto para análise do CMDE-SA, ouvida a área afim.

II - Caso o parecer do CMDE-SA seja favorável, o Executivo procederá à análise contábil e jurídica do pedido e, sendo viável, encaminhará projeto de Lei à Câmara, solicitando autorização para efetivar a concorrência pública e firmar Termo de Concessão do Direito Real de Uso ao vencedor do certame;

III - Aprovado o pedido pela Câmara, será procedida a concorrência pública, declarando-se vencedor o interessado que apresentar a melhor proposta, conforme critérios estatuídos no edital;

IV – Posteriormente será lavrado termo de concessão do direito real de uso, o qual disporá sobre as condições, obrigações e responsabilidades do vencedor do certame;

V – Antes da entrega da posse do bem será lavrado termo de vistoria pela autoridade competente, individualizando benfeitorias ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 24 A Concessão do Direito Real de Uso poderá ser efetuada por até 10 (dez) anos, podendo ser renovável por igual período.

Seção VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25 As benfeitorias úteis e necessárias efetuadas em bens públicos por particulares, especialmente no caso do art. 15 desta lei, deverão ser consideradas pela comissão licitante por ocasião de eventual processo de concorrência, salvo se tais valores tenham sido ressarcidos pelo Município ao particular sob qualquer outra forma.

Art. 26 A partir da vigência desta Lei não será permitida a ocupação de qualquer bem público por particular, salvo nas hipóteses por esta prevista.

Art. 27 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 25.05.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:081F54F5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único

e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível a seguinte servidora:

NOME	CARGO	ELEVAÇÃO DE NÍVEL	SALÁRIO
Elsivone Maria Caetano	Agente de Serviços Gerais	De Nível V para VI	R\$ 890,68

Art. 2º A Elevação de Nível da servidora de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado nos artigos 6º §1º, inciso II e III, 42º inciso I e II, 43º e 44º §1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 002/2007 de 29/10/2007 e a tabela salarial da Lei Complementar nº. 008/2010 de 14/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos vinte e três dias do mês de maio de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa – 23.05.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C8C74FA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 303/2011.

Regulamenta o artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e dispõe sobre a autorização ao poder Executivo para prestar serviços com maquinários rodoviários, caminhões e implementos agrícolas nas propriedades localizadas no município de Santo Afonso – MT e dá outras providências.

O Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santo Afonso aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes, proibições, restrições e faculdades do uso de bens públicos móveis, consistentes em equipamentos ou maquinarias de uso na abertura e conservação de vias urbanas e rurais, equipamentos e maquinarias destinados ao beneficiamento do solo e construção ou melhoramento de benfeitorias agrícolas, assim entendidas estradas vicinais (rurais), represamentos, tanques, diques, obras de nivelamento e curva de nível, preparo do solo e plantio, recuperação e reaproveitamento de áreas degradadas pelo garimpo (catreados) através de obras de engenharia ou remodelamento, bem como outras atividades que viabilizem ou estimulem a produção agrícola, industrial ou comercial, dentro dos limites territoriais do município de Santo Afonso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com maquinários rodoviários, caminhões e implementos agrícolas em propriedades particulares, localizadas no município de Santo Afonso - MT.

§ 1º Objetiva a presente lei a apoiar e fomentar o setor primário, incrementando a produção agrícola, bem como potencializar as oportunidades decorrentes da localização e vocações do município, incrementando a produção e produtividade agrícola, tendo como consequência a geração de emprego e renda;

§ 2º A presente Lei tem ainda como objetivo, aumentar a arrecadação municipal através da elevação do movimento econômico, visando um maior retorno financeiro e tributário para o Município de Santo Afonso - MT.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, também fica autorizado o atendimento de empreendimentos de cunho empresarial, que seja estratégico para o desenvolvimento do Município de Santo

Afonso, independente de o empreendimento estar localizado na zona urbana ou rural, especialmente se a atuação de incentivo for mediada por associação ou cooperativa de trabalhadores que demonstrem que o empreendimento contribuirá para o desenvolvimento de seus associados ou cooperados, ou mediante comprovação do proprietário do empreendimento das vantagens para o município se for concretizada a sua atividade empresarial dentro dos limites desta cidade.

Art. 3º Serão atendidos por esta Lei todos os beneficiários contribuintes que:

§ 1º Estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município de Santo Afonso;

§ 2º Estiverem adimplentes com a Fazenda Pública Municipal;

§ 3º Não possuírem equipamento de porte compatível com os serviços solicitados.

Art. 4º Os serviços de interesse público terão prioridade sobre os particulares.

Art. 5º Os serviços serão executados em parceria com os produtores rurais, empresários, associações e cooperativas, mediante contrapartida dos beneficiários.

Parágrafo único. As contrapartidas e a operacionalização do uso dos equipamentos serão posteriormente definidas via decreto, e não visarão lucro, senão corresponderão pelo custo efetivo do serviço e, se for necessário, da mão-de-obra em caráter extraordinário que comporão o valor da contrapartida.

Art. 6º A forma de contrapartida prevista no parágrafo único do artigo anterior não tem natureza tributária, e o termo de responsabilidade ou equivalente assinado em decorrência do permitido nesta lei, equivalerá à permissão de uso, e será sempre precária e com tempo determinado, de acordo com a finalidade expressa nesta lei, não consistindo em direito subjetivo do potencial assistido (pleiteante), sendo sempre uma faculdade da Administração.

Art. 7º O recolhimento de que trata o inciso II do artigo 106 da Lei Orgânica deste Município de Santo Afonso, se dará a favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, constituindo receita a ser contabilizada como recurso decorrente de parceria autorizada por lei (contrapartida).

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras Públicas, conforme a área que o poder público municipal intervir no sentido de realizar os objetivos traçados por esta lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar o maquinário do Município como forma de contrapartida financeira, em projetos de terraplenagem ou de abertura de estradas ou remoção e transporte de material de aterro ou construção, observado, quando for o caso, o valor médio da hora-máquina trabalhada para efeito de prestação de serviço e comprovação da assunção financeira da contrapartida.

Art. 10 Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 25.05.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1783COAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2011.

A audiência será realizada no dia 30/05/2011, a partir das 16h00, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, sito a Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 25 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14B9F83C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
01170/2011 PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2011

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA SITUADA NA VICINAL, CÓRREGO DENOMINADO MOÍSA SACO, COM 45,00 METROS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 031/2011, que trata da Dispensa de Licitação 002/2011 para a manutenção de uma ponte em madeira na localidade acima mencionada;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devido a urgência que o caso necessita, uma vez que o trânsito naquela localidade não pode ser interrompido, pois causaria transtorno e prejuízo irreparável para a população, como a paralisação do transporte escolar, tráfego de ambulâncias com pacientes daquela localidade, além da produção agrícola dos colonos ficarem prejudicada;

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, em análise efetuada nos autos, justificativa da comissão de licitação, pressupostos para o presente caso e o atendimento ao disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos:

Contratado: Valdemar Antônio de Carvalho – Serviços - ME.

CNPJ: 07.550.116/0001-43

Valor R\$ 20.026,06

Prazo: 30 (trinta) dias

Início: Imediato após a emissão da ordem de serviço

Dotação: 06.002.15.452.0060.1046.339039.00.00.00 - 0202 – Serv. Manut. e Recuperação de Ponte

São José do Xingu – MT, em 25 de Maio de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21F90E98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 e CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal,
Dia: 30 de maio de 2011 (segunda-feira)
Horário: 09h00min (nove horas da manhã)
Local: Plenário da antiga Câmara Municipal de Sinop (Rua das Avencas, 1481)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de maio de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3197E6F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2011

Torna sem efeito a Portaria nº 078/2011 da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 078/2011 da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de maio de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1290D987

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º
QUADRIMESTRE/2011 LRF ART 55, INCISO I, ALÍNEA 'A' –
ANEXO XII

R\$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	3.415.296,96	1.126.347,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(138.099,13)	(50.739,15)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	3.277.197,83	1.075.608,20	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	3.277.197,83	1.075.608,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	162.204.836,80		2,02
LIMITE PRUDENCIAL (1)	9.245.675,70		
LIMITE LEGAL (2)	9.732.290,21		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

REMIDIO KUNTZ

Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

1ª Secretária

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE

CRC-MT 006985/O-7

Contadora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:87C1DFDB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1 e artigo 14 da Lei Municipal N.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT. Art. 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor Sr. **JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO**, solteiro, portador do RG n. 680800 SSP/MT e inscrito no CPF n. 458.680.421-15, servidor público, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado no SAAES SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.03.0000004**, a partir de **01 de Maio de 2011** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de Maio de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:845EE472

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º
QUADRIMESTRE/2011 LRF.ART 55, INCISO I, ALÍNEA ‘A’ –
ANEXO XII**

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	3.415.296,96	1.126.347,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(138.099,13)	(50.739,15)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	3.277.197,83	1.075.608,20	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	3.277.197,83	1.075.608,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	162.204.836,80		2,02
LIMITE PRUDENCIAL (1)	9.245.675,70		
LIMITE LEGAL (2)	9.732.290,21		

E– Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar

REMIDIO KUNTZ

Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

1ª Secretária

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE

CRC-MT 006985/O-7

Contadora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A9C657DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2011**

Institui o prêmio “A Arte de Educar” a ser concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem por experiências educativas de qualidade, inovadoras, criativas, e transformadoras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o prêmio aos professores da Rede Municipal de Ensino que se destacarem por experiências educativas, inovadoras, criativas e transformadoras.

Parágrafo único. A participação será aberta a todos os educadores em exercício, cabendo ao diretor(a) e/ou coordenador(a) e até mesmo ao próprio professor(a) de cada escola, encaminhar a ficha de inscrição com o projeto e/ou trabalho anexo.

Art. 2º Cada professor pode inscrever-se com apenas um trabalho independentemente da área, disciplina ou escola.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um(a) educador(a) e deve ser mencionado no corpo do trabalho os demais participantes.

Parágrafo único. No caso de trabalhos coletivos o número de participantes não deve ultrapassar a quatro (04) integrantes.

Art. 4º Será constituída uma comissão composta por nove (09) pessoas para escolha dos trabalhos vencedores.

Parágrafo Único. A comissão mencionada no artigo 4º deverá ser composta por: 03 (três) pessoas da equipe de coordenação pedagógica e/ou supervisão de Ensino da Secretaria de Educação; 03 (três) parlamentares (sendo um deles membro da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Social) representando o Poder Legislativo; 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT); 01 (um) representante da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e 01 (um) representante da Secretaria da Diversidade Cultural, que juntos, farão análise, seleção e escolha dos trabalhos vencedores.

Art. 5º Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 6º A elaboração dos critérios para regulamentação, premiação e confecção da ficha de inscrição será formulada pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 7º Serão premiados 05 trabalhos, os quais, além de receberem certificado e troféu, terão seus trabalhos divulgados na página online da Câmara Municipal.

Art. 8º O prêmio constitui-se de diplomas e troféus criados especialmente para a ocasião e que serão concedidos pelo Poder Legislativo aos professores vencedores.

Art. 9º A entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene, no dia da sessão mais próxima a 15 de outubro.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Avaliadora serão convidados a participar da solenidade de entrega da premiação.

Art. 10. Fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal tomar as providências cabíveis para a implantação deste Projeto de Resolução no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de maio de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A8E3278C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011 – SRP nº 007/2011. TIPO: Menor Preço por Lote Único. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – ferramentas, material e equipamentos permanentes e EPI's, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. O SAAES através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 007/2011, cuja abertura se deu às 09:00 do dia 24/05/2011, sagrou-se vencedora a Empresa RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 01.572.798/0001-09. Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Sinop – MT, 25/05/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AA44CD51

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011. TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, nomeada pela portaria nº 184/2011 de 01/04/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2011, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 06 de Junho de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de peças para manutenção na parte elétrica dos veículos e equipamentos rodoviários do Município de Tabapora -MT. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs e das 13.00 as 15:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415.

Tabapora/MT. 25 de Maio de 2011.

ANTONIO B MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3A3E1277

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Construção.

Nº do Contrato: Nº 033/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: José Fernandes Gonçalves Duarte – ME.

CNPJ: 05.281.846/0001-60.

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Materiais de Construção para uso das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras Viação e Serviços Urbanos, e Esporte e Lazer, conforme descrição dos produtos no Anexo I do edital da licitação Convite-Edital nº 007/2011 – Processo nº 019/2011, na forma da proposta vencedora descrita no mapa de apuração, compreendendo os produtos dos itens nºs 10, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 30, 46, 60, 61, 80, 83, 84, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 do Anexo I do objeto, parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 15.501,70 (quinze mil, quinhentos e um reais e setenta centavos); referente aos itens nºs 10, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 30, 46, 60, 61, 80, 83, 84, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 do Anexo I do objeto, na forma da proposta vencedora desta licitação e do mapa de apuração.

Cód. Dotações Orçamentárias:

(123) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(176) 06.00110.301.0020.2.023 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(230) 07.002.08.244.0017.2.016 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(259) 08.001.15.451.0013.2.013 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(275) 08.002.26.782.0014.2.014 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(312) 10.001 27.812.0034.2.048 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: Até 31/12/2011.

Data de assinatura: 25/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e José Fernandes G. Duarte – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Construção.

Nº do Contrato: Nº 034/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Margarete Zílio – ME.

CNPJ: 01.888.465/0001-93.

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Materiais de Construção para uso das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras Viação e Serviços Urbanos, e Esporte e Lazer, conforme descrição dos produtos no Anexo I do edital da licitação Convite-Edital nº 007/2011 – Processo nº 019/2011, na forma da proposta vencedora descrita no mapa de apuração, compreendendo os produtos dos itens nºs 01 até 09, 13 até 17, 19 até 23, 27; 28, 29, 31 até 45, 47 até 59, 62 até 79, 81, 82, 85 até 101 e 108 até 168, do Anexo I do objeto, parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 33.179,74 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens nºs 01 até 09, 13 até 17, 19 até 23, 27; 28, 29, 31 até 45, 47 até 59, 62 até 79, 81, 82, 85 até 101 e 108 até 168, do Anexo I do objeto, na forma da proposta vencedora desta licitação e do mapa de apuração.

Cód. Dotações Orçamentárias:

(123) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(176) 06.00110.301.0020.2.023 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(230) 07.002.08.244.0017.2.016 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(259) 08.001.15.451.0013.2.013 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(275) 08.002.26.782.0014.2.014 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

(312) 10.001 27.812.0034.2.048 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: Até 31/12/2011.

Data de assinatura: 25/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Margarete Zílio – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais Elétricos.

Nº do Contrato: Nº 035/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Valdir Schlickmann – ME.

CNPJ: 06.114.593/0001-01.

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição dos produtos no Anexo I do edital da licitação Convite-Edital nº 007/2011 – Processo nº 019/2011, na forma da proposta vencedora descrita no mapa de apuração, compreendendo os produtos dos itens nºs 01 até 47 do Anexo II do objeto, parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 30.133,60 (trinta mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens nºs 01 até 47 do Anexo II do objeto, na forma da proposta vencedora desta licitação e do mapa de apuração.

Cód. Dotações Orçamentárias:

(268) 08.001.25.752.0012.2.012 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: Até 31/12/2011.

Data de assinatura: 25/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Valdir Schlickmann – pela Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:037794D0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2011. DATA: 25/05/2011.

Designa os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade Executora (UEX) da Creche Municipal Santo Anjo, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANJO (UEX), inscrita no CNPJ sob nº 11.126.875/0001-50, assim composta:

DIRETORIA

Presidente:

Nome: Simonni Cristina Serraglio.

RG: 4.567.113 SSP/SC - CPF: 006.713.971-09.

Vice-Presidente:

Nome: Cacildo Paul.

RG: 12C3261178 – SSP/SC - CPF: 024.433.079-48.

1º Secretário:

Nome: Adriane Zambonin.

RG: 4.283.512 SSP/SC - CPF: 007.218.891-07.

2º Secretário:

Nome: Maria Cleia Ribeiro.

RG: 1989686-7 SSP/MT - CPF: 024.995.111-84.

1º Tesoureiro:

Nome: Danielle Louveira de Oliveira.

RG: 34937815-0 SSP/SP - CPF: 304.881.539-40.

2º Tesoureiro:

Nome: Ivanete Stieler de Miranda.

RG: 13/C 3299247 SSP/SC - CPF: 938.415.409-10.

CONSELHO FISCAL

Presidente:

Nome: Lucineire Abreu da Conceição.

RG: 16068041 SSP/MT - CPF: 957.035.431-34.

Vice-Presidente:

Nome: Cleide de Souza Lourenço de Lima.

RG: 4.590.105-0 SSP/PR - CPF: 648.460.839-34.

Membros Efetivos:

Nome: Jéssica Francieli Gonçalves Duarte Guarda.

RG: 1830367-6 SSP/MT - CPF: 014.980.151-31.

Nome: Rosani Aparecida Maciel.

RG: 1730058-4 SSP/MT - CPF: 020.846.451-40.

Membros suplentes:

Nome: Joana Batista da Silva.

RG: 030437152006-0 SSP/MA - CPF: 939.541.151-15.

Nome: Luciane Varela de Matia.

RG: 4.422.074-0 SSP/SC - CPF: 988.472.521-72.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Unidade Executora da Creche Municipal Santo Anjo é de 02 (dois) anos, com início em 21 de maio de 2011 e término em 20 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40E19A2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **ADIA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Objeto:	Data de Abertura
Pregão Presencial Nº 09/2011	AQUISICAO DE COMBUSTIVEL EM VARZEA GRANDE/CUIABA.	08/06/2011 as 08:30 Horas.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 26 de Maio de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1CCEE3A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 495 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 35764/2011, **R E S O L V E:**

EXONERAR Marcelo Jassek Drumond, do cargo em Comissão de Supervisor da Guarda Municipal, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 01 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de fevereiro de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9A0F8E80

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 496 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR no respectivo Cargo em Comissão as Servidoras abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a partir de 20/05/2011
Kátia Marília Fernandes de Oliveira Vasconcelos – Chefe de Divisão DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E64ACF40

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 497 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR no respectivo Cargo em Comissão as Servidoras abaixo relacionada, lotada na PROCURADORIA MUNICIPAL a partir de 20/05/2011

Marileide Ferreira Pereira – Fiscalização do Procon Municipal DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8322A5D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 502/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

Exonerar Careolano Benedito Moraes Miranda, do cargo em Comissão de Assessor Técnico – DGA 05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB783F03

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 504/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear Vicente Paulo Pedroso de Barros, do cargo em Comissão de Assessor Técnico – DGA 5, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05391653

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 505/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade Escolar**, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR (A)	E.M.E.B.
1. Loraci Maria de Campos	Air Addor
2. Uilma Pereira dos Santos	Alino Ferreira de Magalhães
3. Ivane Ferreira de Santana	Ana Francisca de Barros
4. Iolanda Maria Ferreira da Silva	Ana Rosa da Silva
5. Sandra Maria dos Santos Borelli	Antonio Gomes da Cruz
6. Vanilda Pereira Batista	Antonio Joaquim de Arruda
7. Estela Leite Maciel Ribeiro	Apolônio Frutuoso da Silva
8. Silvia de Souza Cuelho Martins Gomes	Aristides Pompeo de Campos
9. Zilda Braga de oliveira	Armando de Arruda Campos
10. Sarah Jane de Campos	Dep. Ary Leite de Campos

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39AF6A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 506/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade Escolar**, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR (A)	E.M.E.B.
11. Gilmaira Cristiane Campos Oliveira Maciel	Benedita Bernardina Curvo
12. Odete Araújo de Almeida	Centro Educacional Prof. Oscar da Costa Ribeiro
13. Vercilene da Silva	David Mayer
14. Daluza Benedita de Arruda	Edna Melo Baracat
15. Sandra Pinheiro de Souza	Ednilson Francisco Kolling
16. Joziane Maria da Silva	Emanuel Benedito de Arruda
17. Neueli Fortes da Silva	Faustino Antonio da Silva
18. Jorcenil Ferreira Dutra	Gonçalo Domingos de Campos
19. Maria de Fátima Gabriel	Gov. Jaime Veríssimo de Campos
20. Marilene Maria da Silva	Honorato Pedroso de Barros

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F5BD5FFE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 507/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade Escolar**, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR (A)	E.M.E.B.
21. Manoelina Campos da Costa	Profª Irenice Godoy de Campos Silva
22. Elenir de Oliveira Souza	Joaquim da Cruz Coelho
23. Gilmar Mussa de Moraes	José Estejo de Campos
24. Idenilson Henrique Pinheiro	Julio Corrêa
25. Maria de Fátima Ferreira de Santana	Lenine de Campos Póvoas
26. Sandra Aparecida de Figueiredo	Luís Reveles Pereira
27. Adnair de Oliveira Pacheco	Mamed Untar
28. Alenil Almeida de Arruda	Manoel João de Arruda
29. Maria Teresinha Leite da Silva Oliveira	Maria Pedrosa de Miranda
30. Joelson Júnior Correa	Mário Antunes de Almeida

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7CB8C41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 508/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade Escolar**, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR (A)	E.M.E.B.
31. Joalice Almeida dos Santos	Nair de Oliveira Correa
32. Marileide Trindade Fonseca	Napoleão José da Costa
33. Ronalma Teixeira Costa	Pe. Luís Maria Ghisoni
34. Francislene de Campos Coelho e Oliveira	Profª Ângela Jardim Botelho
35. Nilza Raquel de Oliveira	Profª Juvenília M. de Oliveira
36. Gonçalves Josefa de Oliveira	Profª Lfbia da Costa Rondon
37. Eledi Matos de Moura Sodré	Profª Lúcia Leite Rodrigues
38. Jalme Santana de Figueiredo	Profª Maria das Graças Pinto
39. Rosalia Batista Marinho	Profª Maria Joana da Silva Almeida
40. Rita Mara de Arruda Cortez	Profª Marilce Benedita de Arruda

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CDB612AA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 509/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade**

Escolar, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR (A)	E.M.E.B.
41. Izabel Conceição Vitalino Figueiredo	Profª Rita Auxiliadora Campos Cunha
42. Rosimeire Gonzaga Fialho	Profª Salvelina Ferreira da Silva
43. Claudinice Campos Santos	Prof. Antonio Salustio Areias
44. Marinete Maria da Guia Campos de Barros	Prof. Paulo Freire
45. Erenice de Oliveira	Ruth Martins Santana
46. Marize Marques de Araújo Menezes	Senhora Dirce Leite de Campos
47. Loracil Cezarino de Campos	Ten. Abílio da Silva Morais
48. Helenair Dias Rabelo	Ten. Waldemiro Delgado Bertulio
49. Eliana Oliveira Batista da Costa	Julio Domingos de Campos
50. José Wilson Tavares	Profª Maria Barbosa Martins

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:518539F9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 510/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados, para exercerem, em Comissão, as funções de **Diretor (a) de Unidade Escolar**, no período de **16 de Maio de 2011 a 15 de Janeiro de 2014**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

GERENTE	C.M.E.I.
51. Gisele Cristine de Campos Xavier	Centro de Ed. Infantil Albella Curvo de Moraes
52. Maria Rodrigues Bento	Antonio Norberto de Barros Correa Filho
53. Heliomar Soares Paniago	Aurélia Corrêa de Almeida -Tia Aurélia
54. Luiza Barbosa Torres Pereira	Dep. Celcita Pinheiro
55. Laura Christiane Pinheiro Alves	José de Mendonça
56. Evanir Mendes da Costa Cruz	Manoel Rosa de Figueiredo – Lar Vó Jeje
57. Magda de Souza Hintze	Mariana Rodrigues Azevedo
58. Aline Gomes de Lima Neta	Nossa Senhora da Guia
59. Rosângela A. Pereira Leite	Centro de Ed. Inf. Prof. Antonio Amorim de Campos
60. Jocili Isabel Pereira Leite	Lucimar Sacre de Campos
61. Creodete Aurea dos Santos	Maria Lúcia de Barros
62. Emanuel Vanderlei Rodrigues Silva	São Domingos Sávio

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A64A30B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 512/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

NOMEAR Ednil José Fortes, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes Especiais – DAI 2, na Superintendência de Transportes Urbanos, a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A28342E8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 513/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR interinamente a professora **Canuta Candido da Silva** para responder pela função de Gerente da CMEI Isabel Antunes de Campos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16 de maio de 2011 a 15 de janeiro de 2014.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A0F7504

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 514/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR interinamente a professora **Ivete de Queiroz Porto** para exercer a função de Diretor *pro-tempore* da CMEI Domingos Sávio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um prazo de 60 (sessenta) dias, **a contar de 17 de maio de 2011**, prorrogável por igual período, até a posse do novo diretor eleito pela comunidade.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:11B2BF61

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 500/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR dos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a partir de **23/05/2011**

Ezequiel Pereira de Souza - Coordenador de Fiscalização do Meio Ambiente – DGA 4

ROSELI PORT

Coordenador de Fisc. Cont. e Licença de Rec. Hidr. Min. e Enat – Das 1

Ana Paula Cristina da Costa – Secretária Executiva DAÍ – 2

JAIRO NATAL DORNELES

Assessor – DAS 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:22E324AE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 501/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a partir de **23/05/2011**

Rafael Clério dos Santos - Coordenador de Fiscalização do Meio Ambiente – DGA 4

ARIANE SOARES

Coord. de Fisc. Cont. e Licença de Rec. Hidr. Min. e ENAT – DAS 1

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENITES

Secretária Executiva DAÍ – 2

AIRDES DE FÁTIMA NOGUEIRA

Assessor – DAS 2

MAYKOW ROBERTO SILVA

Chefe de Divisão – DAÍ 2

EVA VERGÍNIA DA SILVA

Chefe de Divisão Meio Amb. Rec. Nat. Renováveis DAÍ 2

LEANDRO LUIS DA SILVA

Chefe de Divisão de Agricultura e Abastecimento – DAÍ 2

DALVA JUSTINIANO RODRIGUES

Chefe de Divisão de Fiscalização, Licenciamento – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8C9AEE35

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 503/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar Vicente Paulo Pedroso de Barros, do cargo em Comissão de Auditor – DAS 3, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 24 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:90D39762

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 515/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, interinamente, os servidores abaixo relacionados como **professores responsáveis** pelas Unidades Educacionais Distritais do município de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **16 de maio de 2011 a 15 de janeiro de 2014**, conforme unidades relacionadas abaixo:

UNIDADES	CANDIDATO (A)
01. EMEB “Antonia Felipa de Campos”	Profª Rita de Cássia da Silva Lopes
02. EMEB “Antonio Lino de Campos”	Profª Erly Gonçalves de Campos
03. EMEB “Benedito Abrão Nassarden”	Profª Sandra Nassarden
04. EMEB “Dr. Gabriel Muller”	Profª Valdete da Costa e Silva
05. EMEB “João Ponce de Arruda”	Profª Ana Cristina da Silva Cassim
06. EMEB “Elias Domingos”	Profª Ângela Maria Santana
07. EMEB “Euraide de Paula”	Profª Eva Isabel da Costa
08. EMEB “Maria de Lourdes Toledo Areias”	Profª Vilma Auxiliadora de Souza
09. EMEB “Ver. Estevão Ferreira da Cunha”	Profª Eunice Ferreira de Campos Moraes
10. EMEB “ Ver. Zeno de Oliveira”	Profª Gisele A. de Lima Bez Batti
11. CMEI “Elvira Martins”	Prof. Elias Inácio dos Santos

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FB02DCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2010-AMHRFDU-VG-MT

O Presidente da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande – Mt, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de arrecadação de área que menciona, que no cumprimento da legislação que dispõe sobre a matéria está expedindo o presente edital para fins de conhecimento público, sendo a publicação obrigatória uma vez no Diário Oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação no município, com intervalos de 15 (quinze) dias entre as publicações.

ÁREA ARRECADADA

“imóvel urbano com área de 674,84m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Rua Miguel Leite, divisa com área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, segue-se com um azimuth magnético de 333°05'11” e com uma distância de 19,50 metros, confrontando com a Rua Miguel Leite, até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com um azimuth plano de 61°50'23”, e com uma distância de 27,00 metros, confrontando com a área de propriedade*

de Quem de Direito, até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se por um azimute plano de 117°15'36", e com uma distância de 23,90 metros, confrontando com a área de propriedade do Centro Dom Orlando Chaves e do Sr. Benedito Marques do Espírito Santo, até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com um azimute plano de 241°26'22", e com uma distância de 41,00 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro, onde funcionava o Centro Comunitário do Bairro Água Limpa, vem nos termos da Lei Municipal nº 1.346/93.

Publique-se na forma e nos prazos legais.

V. Grande-Mt, 12 de novembro de 2010

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9BC8B616

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2011-AMHRFDU-VG-MT

O Presidente da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande – Mt, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de arrecadação de área que menciona, que no cumprimento da legislação que dispõe sobre a matéria está expedindo o presente edital para fins de conhecimento público, sendo a publicação obrigatória uma vez no Diário Oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação no município, com intervalos de 15 (quinze) dias entre as publicações.

ÁREA ARRECADADA

“imóvel urbano com área de 2.454,50m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua 24 de Maio, segue-se com um azimute magnético de 71°31'53" e com uma distância de 31,50 metros, confrontando com a Avenida Filinto Muller, até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com um azimute magnético de 161°08'12", e com uma distância de 82,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Estado de Mato Grosso (Escola Estadual "Pedro Gardés"), até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se com um azimute magnético de 249°02'13", e com uma distância de 21,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. José Alfredo da Costa Marques, até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com um azimute magnético de 171°08'58", e com uma distância de 0,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. José Alfredo da Costa Marques, até encontrar o marco nº 05; Do marco nº 05, segue-se com um azimute magnético de 261°08'58", e com uma distância de 5,90 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. José Alfredo da Costa Marques, até encontrar o marco nº 06; Do marco nº 06, segue-se com um azimute magnético de 347°24'14", e com uma distância de 7,10 metros, confrontando com a Rua 24 de Maio, até encontrar o marco nº 07; Do marco nº 07, segue-se com um azimute magnético de 337°36'59", e com uma distância de 76,00 metros, confrontando com a Rua 24 de Maio até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro,* onde funciona o Centro de Especialidades Médicas - Postão, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/93.

Publique-se na forma e nos prazos legais.

V. Grande-Mt, 25 de maio de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Diretor Presidente da AMHRFDU-VG-MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9CD6CC9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando a necessidade de regulamentação das consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Várzea Grande.

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º Esta PORTARIA regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Várzea Grande..

Art. 2º Poderão ser consignatárias das consignações facultativas, para fins e efeitos desta PORTARIA:

- I - entidades de classes de servidores;
- II - cooperativas;
- III - entidades de previdência privada;
- IV - instituições financeiras;
- V - instituições de ensino;
- VI - serviços sociais autônomos;
- VII - entidades administradoras de cartão de crédito;
- VIII - comércio varejista, exclusivamente do ramo supermercadista;
- IX - seguradoras do ramo de vida.

CAPÍTULO II

Do procedimento de credenciamento

Art. 3º Salvo nos casos de dispensa legal, para o credenciamento como consignatárias, as entidades mencionadas no artigo 2º deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração requerimento instruído com os seguintes documentos:

- I - ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, sociedades simples, sindicatos, associações, fundações privadas, cooperativas, com os respectivos documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
- II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal;
- III - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente;
- IV - prova de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - a) certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nas Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou pela internet;
 - b) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou do Distrito Federal ou órgão equivalente;
 - c) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Município ou órgão equivalente.
- VI - prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VII - prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND;
- VIII - certidão negativa de falências e concordatas;
- IX - declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- X - informação do banco, agência e número de conta corrente em nome da entidade consignatária, nos quais se darão os créditos das respectivas consignações;
- XI - exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes,

acordos ou contratos a serem assinados pelos servidores, incluindo também as cláusulas a que se submeterão.

Parágrafo único. A administradora de cartão de crédito, além dos documentos previstos neste artigo deverá apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Do contrato de prestação de serviços e do convênio

Art. 4º Após estarem devidamente credenciadas, as consignatárias deverão, obrigatoriamente, firmar:

I – contrato específico de prestação de serviços com a entidade gestora do processo tratamento dos descontos facultativos do município de Várzea Grande, o qual possibilitará o processamento das consignações em folha de pagamento;

II - convênio com o a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representado pela Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses. :

III- deveser seguido pela entidade consignatária:

1. os descontos anuídos pelo servidor observarão o especificado no convênio e nos seus aditivos, sendo que os ajustes das eventuais divergências ocorridas na implantação serão de exclusiva responsabilidade da consignatária;

2. nenhuma responsabilidade ou ônus caberá à Administração Pública Municipal pelos eventuais erros ou retardamento na implantação das consignações;

3. será necessário realizar o pagamento de valores constantes do instrumento de convênio celebrado;

4. serão nulos de pleno direito os ajustes, acordos ou contratos, bem como suas alterações, se não submetidos previamente a Secretaria Municipal de Administração, ou que contrariem esta PORTARIA;

5. o convênio poderá ser denunciado a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, sem qualquer aviso prévio ou justificativa.

IV - é compromisso da entidade consignatária de:

1. manter todas as condições de habilitação exigidas;

2. restituir ao servidor, de ofício ou por solicitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as diferenças que forem descontadas a maior;

3. submeter previamente à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração dos termos e condições dos ajustes, acordos ou contratos a que se refere o inciso XI do artigo 3º desta PORTARIA, sendo que a implantação ocorrerá somente após a assinatura do termo aditivo;

4. responder pelas suas obrigações perante a Administração Pública Municipal e seus servidores, mesmo posteriormente à denúncia do convênio;

5. cumprir e respeitar as disposições desta PORTARIA.

CAPÍTULO IV

Do processo de inclusão, alteração ou cancelamento de consignações

Art. 5º A inclusão, alteração ou cancelamento das consignações facultativas em folha de pagamento serão realizadas mediante o seguinte procedimento:

I – preenchimento do formulário de pedido de consignação em folha de pagamento de pessoal, através da rede mundial de computadores – Internet, disponibilizado às consignatárias através do sistema da empresa gestora dos descontos facultativos em folha de pagamento;

II – emissão de 02 (duas) vias do formulário de autorização de consignação em folha de pagamento de pessoal;

III – a autorização também poderá ser obtida por meio de mecanismo eletrônicos, de telecomunicação ou outros desenvolvidos, que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, ficando, em tais casos, dispensada a utilização de formulários de consignação em folha de pagamento.

IV – entrega, pela consignatária, de uma das vias impressas ao servidor;

V – arquivamento por parte da consignatária da outra das vias impressas, que se solicitado para efeitos de conferência pela empresa

responsável pelo gerenciamento das consignações, deverá sua cópia ser apresentada no prazo máximo de 48h.

§ 1º O processamento dos descontos em consignação em folha de pagamento será realizado, em tempo real, na confirmação da reserva de margem, seguindo os procedimentos adotados pela empresa gestora dos descontos facultativos em folha de pagamento da prefeitura Municipal de Várzea Grande.

§ 2º Na hipótese de consignação para custeio das entidades mencionadas no artigo 2º, inciso I, deverá a entidade de classe manter arquivada a ficha de filiação do servidor, encaminhando 2 (duas) fotocópias simples devidamente vistas pelo responsável da entidade, no primeiro mês de inclusão da filiação, juntamente com protocolo de entrega, à empresa gestora dos descontos facultativos em folha de pagamento da prefeitura Municipal de Várzea Grande.

§ 3º As entidades consignatárias deverão manter arquivada a ficha de autorização do servidor com a respectiva assinatura do responsável da consignatária pela inclusão da consignação em folha de pagamento, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer inclusão de consignação sem a autorização do servidor.

§ 5º No caso específico de inclusão de consignação sem a autorização do servidor será encaminhado pela Secretaria de Municipal de Administração processo administrativo para o Ministério Público para as providências legais.

§ 6º As consignações facultativas podem ser canceladas por interesse da Administração Pública Municipal, da consignatária ou do servidor, mediante procedimento administrativo devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sendo que aquelas relativas à amortização de empréstimos e à quitação de convênios só podem ser canceladas com:

I – a aquiescência da consignatária; ou

II – a comprovação da extinção do débito.

§ 7º As consignatárias mencionadas no artigo 2º, inciso I, deverão manter sob sua guarda fotocópias das notas fiscais referentes aos bens ou serviços adquiridos pelos servidores mediante convênios.

Art. 6º A inclusão, alteração ou cancelamento de descontos somente serão processados durante o período do ciclo de atualização da folha de pagamento.

CAPÍTULO V

Do Direito a Informação, da Antecipação das Prestações e das Suspensões

Art. 7º O servidor público ativo, inativo e pensionista tem direito de obter informações acerca do débito contratado com as entidades consignatárias.

§ 1º A consignatária terá o prazo de 2 (dois) dias, contadas do protocolo, para atender a solicitação.

§ 2º Obrigatoriamente deverá constar da informação: o *quantum* total da operação pactuada, o valor já consignado em folha de pagamento, o valor devido a consignar, os juros utilizados, o prazo da avença e o prazo restante para quitação do débito.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo pela consignatária, desde que comprovado pelo servidor prejudicado, através do protocolo devidamente datado, autorizará a Secretaria Municipal de Administração, através da entidade gestora dos descontos facultativos, suspender o credenciamento e convênio por um prazo máximo de 3 (três) meses, sem prejuízo das consignações anteriormente já lançadas no sistema de gerenciamento e controle de margem consignável.

Art. 8º O servidor público ativo, inativo e pensionista poderá antecipar o débito, total ou parcialmente.

§ 1º No caso de opção de antecipação total ou parcial do seu débito, junto à entidade consignatária, a mesma tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emitir o boleto bancário ou conta identificada através de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Crédito - DOC.

§ 2º Uma vez liquidado o débito de forma antecipada, desde que totalmente, a entidade consignatária terá as mesmas 48 (quarenta e oito) horas para proceder ao cancelamento das consignações.

§ 3º Nos casos de amortização parcial de débito terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para proceder ao cancelamento das consignações, referentes às prestações quitadas.

§ 4º O descumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que comprovado pelo servidor prejudicado, através de documento bancário apto, autorizará a Secretaria Municipal de Administração em suspender o convênio por um prazo máximo de 6 (seis) meses, sem prejuízo das consignações de outros servidores anteriormente retidas, já lançadas no Sistema da empresa gestora dos descontos facultativos em folha de pagamento.

CAPÍTULO VI

Da responsabilidade e da Exclusão das consignatárias

Art. 9º A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Administração, poderá denunciar o convênio, descredenciar a consignatária ou excluí-la, após procedimento administrativo de verificação.

§ 1º Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as disposições regulamentares ou com esta PORTARIA, que possa caracterizar a utilização ilegal da folha de pagamento, como forma de captação ilegal de recursos, deverá a Secretaria Municipal Administração suspender imediatamente o credenciamento e convênio da consignatária, realizando a abertura de procedimento administrativo de verificação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, bem como no caso de quebra de sigilo funcional, todas as consignações retidas anteriormente, já lançadas no sistema de controle e gerenciamento de margem consignável, serão suspensas até decisão final em procedimento administrativo de verificação.

§ 3º Na hipótese de apuração de irregularidades os documentos necessários à análise deverão ser imediatamente disponibilizados à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de cancelamento do convênio.

§ 4º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a fraude realizada pela consignatária, poderá ser descredenciada por um período máximo de 2 (dois) anos, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual e/ou Banco Central do Brasil para as providências civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais e transitórias

Art. 10. As entidades consignatárias credenciadas anteriormente o mês de Fevereiro de 2011, obrigatoriamente, deverão:

- firmar termo aditivo do convênio pactuado com a Prefeitura do Município de Várzea Grande, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação;
- firmar novo contrato de prestação de serviços com a entidade designada pela secretaria de Municipal de Administração para o controle e averbação das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A entidade consignatária que deixar de cumprir os dispositivos do "caput" deste artigo, será descredenciada e terá o código de desconto cancelado.

Art. 11. No caso de compra de dívidas dos servidores públicos junto a uma entidade consignatária por outra entidade consignatária deverá a transação ser realizada através de depósito identificado, e/ou procedimento adotado para este tipo de operação indicado pelo Banco Central do Brasil, no qual constará que o pagamento refere-se à quitação de consignação em folha de pagamento do respectivo servidor público.

Art. 12. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, 25 de maio de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0308D42F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145 /2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, Assessor Especial – DAS 3, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, Assessor Especial – DAS 3, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, Assessor Especial – DAS 3, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CBDD1E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147 /2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Donato Bastos de Lima**, Assessor – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30744771

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148 /2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Mariuso Damião Ferreira**, Assessor de RH – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:172879EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149 /2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Janete Soares da Silva**, Assessor – DAS 2, lotada na Secretaria de Finanças, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B88A8F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 007/2011: a firma: **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 09.058.981/0001-00, ganhou os itens:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,30,42,43, perfazendo o valor total de: R\$ 19.895,40 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Várzea Grande, 26 de Maio de 2011.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO
Pregoeira Oficial. De Acordo

DRº WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51B0DCEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório **Tomada de Preços nº 010/2011**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1000 (um mil) horas de uma máquina Escavadeira Hidráulica, com fornecimento de operador, óleo diesel e manutenção para proceder ao levantamento e alargamento, em ambos os lados, das seguintes estradas vicinais: Estrada Eliazib (trecho: entroncamento com Estrada Laura até entroncamento com Estrada Catharina); Estrada Catharina até entroncamento com a Estrada Irmã Dulce e desta até o entroncamento com a Estrada MT-140**, cuja abertura se deu às 08:00, do dia 17/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **RIFFEL & ROSENBACH LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.363.090/0001-07, com a proposta no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) pelo total de 1.000 (mil) horas máquinas trabalhadas.

Vera – MT, 23 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A5EBEC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
GASTOS COM PESSOAL ATÉ ABRIL 2011

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
LEVANTAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
MOVIMENTO MAIO/2010 A ABRIL /2011
RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.188,71	
Pessoal Ativo	416.188,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (õ 1õ do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1õ do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		

Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I II)	416.188,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP(IV) = (IIIa IIIb)		416.188,71

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

CRISTIANO BAUMANN

Contador CRC nº 013786/P

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FBB8ED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS_17_E_19_DE_2011

DECRETO Nº 000017/11 de 9 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000545/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	- SECRETARIA DE	AGRICULTURA
10.01	- GABINETE DO	SECRETARIO
10.01.21.601.0014.1.063-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000019/11 de 12 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000545/11

de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - CULTURA	
05.05.13.392.0046.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	57.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 57.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A805CDE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.344.150/0001-61, Inscrição Estadual nº. 13.301.379-0, com sede na Av. Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.005-030 - Telefone: (065) 3052-4147, representada pelo Sr. **VINICIUS SOARES FEDRIZZI**, portador do RG 1.601.116-3 SSP/MT e inscrito no CPF 035.266.271-93; **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, Inscrição Estadual nº. 10.279.621-1, com sede na Av. Goianazes, S/Nº, QD 25, LTS 11 A 26, Jardim Eldorado, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás - CEP nº. 74.993-100 - Telefone: (062) 3097-8000, representada pela Sra. **TEREZINHA CAETANO FREITAS**, portadora do RG 204.971 SSP/GO e inscrita no CPF nº 907.272.401-10 e **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90, Inscrição Estadual nº. 13.127.278-0, com sede na Av. Oito de Abril, nº 1610, Jardim Independência, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.031-030 - Telefone: (065) 3614-8400, representada pelo Sr. **CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA**, portador do RG 5.469.350 SSP/SP e inscrito no CPF 415.287.868-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade, marca e o valor dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor Un.	Empresa Vencedora
1	6646	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (ESPATULA) C/100	PCT	150	ABSORVE	2,02	BRASIL
2	26764	ACEBROFILINA ADULTO 120ML	UN	100	PRATI	3,29	DIHOL
3	21992	ACEBROFILINA XPE INF. C/120ML	UN	100	PRATTI	1,86	STOCK
4	34925	ACETIL CISTEINA 10% INJ 3ML	UN	10	U. QUIMICA	1,09	STOCK
5	24728	ACIDO ASCORBICO INJ. 200MG/ML C/ 5ML VITAMINA C	UN	500	NEOLATINA	0,50	STOCK
6	34150	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML IV C/ 5 AMP 5ML	CX	40	E M S	12,93	STOCK
7	27892	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML	UN	180	SEGMENTA	2,02	DIHOL
8	20430	AGUA DESTILADA P/ INECAO 10ML	UN	30000	ISOFARMA	0,08	DIHOL
9	20431	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	UN	480	RIOQUIMICA	2,52	STOCK
10	6648	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UN.	CX	100	LAMEDID	3,14	STOCK
11	19152	AGULHA DESC. 0,55X20 C/100	CX	100	SOLIDOR	3,17	DIHOL
12	19217	AGULHA DESC. 1,60X40 C/100	CX	50	DESCARPACK	3,30	BRASIL
13	47927	AGULHA DESC. 25X0,7 C/ 100 UN	CX	50	SOLIDOR	3,21	DIHOL
14	16407	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100	CX	100	SOLIDOR	3,21	DIHOL
15	9548	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	50	SOLIDOR	3,36	DIHOL
16	26773	AGULHA DESC. P/ RAQUI 23X90	UN	200	PROCARI	2,65	BRASIL
17	26774	AGULHA DESC. P/ RAQUI 25X90	UN	200	PROCARI	2,65	BRASIL
18	36610	AGULHA DESC. P/RAQUI 22 X 90	UN	50	PROCARI	2,65	BRASIL
19	22245	AGULHA P/ RAQUI DESC. 26G.3 1/2 (90X4,5)	UN	100	PROCARI	2,65	BRASIL
20	44263	AGULHA SUTURA GR 04 CILINDRICA C/ 12 UNID.	PCT	5	LAMEDID	7,99	STOCK
21	44264	AGULHA SUTURA GR 08 CILINDRICA C/ 12 UNID.	PCT	5	PROCARI	7,45	BRASIL
22	44266	AGULHA SUTURA GR 16 CILINDRICA C/ 12 UNID.	PCT	5	PROCARI	7,45	BRASIL
23	37799	ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1000 ML	UN	120	UNIPHAR	5,54	STOCK
24	34512	AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS	UN	100	NATIVITA	1,07	STOCK
25	37790	AMBROXOL AD. 120 ML	UN	100	NATULAB	0,90	STOCK
26	27271	AMBROXOL SUSP. XAROPE PEDIATRICO 120ML	UN	100	MARIOL	0,89	STOCK
27	6780	AMICACINA 500 MG /02ML 2ML INJ	UN	100	TEUTO	0,59	STOCK
28	47908	AMICACINA 50MG/ML 2ML INJ	UN	100	NOVAFARMA	0,38	STOCK
29	33128	AMINOFILINA 100MG C/500 COMP	CX	1	VITAPAN	9,48	STOCK
30	19292	AMPICILINA 1G IM/IV INJ.	UN	750	NOVAFARMA	0,81	STOCK
31	24725	AMPICILINA 500MG COMP. C/ 500	CX	3	PRATI	49,14	STOCK
32	20513	AMPICILINA 500MG IM/IV INJ. P/ AMPOLA	UN	500	NOVAFARMA	0,62	STOCK
33	27644	ANESTESICO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%) GELEIA 30GR	UN	50	NEO QUIMICA	1,58	STOCK
34	12194	ANESTESICO LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML	UN	50	HIPOLABOR	35,93	STOCK
35	12191	ANESTESICO(CLORID. LIDOCAINA 2% S/ VASO) 20ML	UN	300	HYPOFARMA	1,60	STOCK
36	20432	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5MTS CONTENDO 13 FIOS PCT C/12.	PCT	800	ORTOCREM	5,37	DIHOL
37	20433	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5MTS. CONTENDO 13 FIOS PCT. C/12.	PCT	800	MB	9,21	STOCK
38	20434	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5MTS CONTENDO 13 FIOS PCT. C/12.	PCT	800	ORTOCREM	10,21	DIHOL
39	12202	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3 M	UN	400	POPULAR	0,92	STOCK
40	33029	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M	UN	400	POPULAR	1,36	STOCK
41	32308	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 3M	UN	400	POPULAR	2,15	STOCK
42	38240	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 10 CM X 1M C/ 12	PCT	100	ORTOFEM	2,88	STOCK
43	38239	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 15 CM X 1M C/ 12	PCT	100	ORTOFEM	4,37	STOCK

		12					
44	38238	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 20 CM X 1M C/ 12	PCT	100	ORTOFEM	5,77	STOCK
45	18251	ATROPINA 0,25 1AMPX1ML	UN	200	ARISTON	0,23	STOCK
46	38327	BANDEJA INOX P/ CURATIVO 30X20X4CM	UN	5	FAMI	46,85	BRASIL
47	45952	BENZILPENICILINA POTASSIA 5000000 U.I	UN	500	NOVAFARMA	1,34	STOCK
48	24730	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML.	UN	400	HIPOFARMA	0,48	STOCK
49	19221	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	120	SOLIDOR	1,92	STOCK
50	8338	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA C/ LINK E S/ BACTAG C/ 500ML CONSTITUIDA POR BOLSA P/ COLETA DE SANGUE C/ SOL. ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO, 1 BOLSA P/ A TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES.	UN	200	TERUMO	19,00	BRASIL
51	24390	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML	UN	150	NEO QUIMICA	0,60	STOCK
52	34268	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	UN	150	TEUTO	1,44	STOCK
53	20517	BROMOPRIDA GOTAS 20ML.	UN	50	NEO QUIMICA	0,60	STOCK
54	19296	BROMOPRIDA INJETAVEL 5 MG/ML 2ML	UN	2000	NOVAFARMA	0,50	STOCK
55	20515	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA E DIPIRONA 5ML INJ.	UN	2000	TEUTO	0,51	STOCK
56	27676	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.14	UN	100	DESCARPACK	0,40	BRASIL
57	33158	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.16	UN	200	SOLIDOR	,38	DIHOL
58	18828	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.18	UN	600	SOLIDOR	0,38	DIHOL
59	18570	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.20	UN	400	SOLIDOR	0,38	DIHOL
60	18571	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.22	UN	400	SOLIDOR	0,38	DIHOL
61	47928	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.24	UN	550	DESCARPACK	0,43	BRASIL
62	9562	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	200	MEDSONDA	0,84	BRASIL
63	45992	CEFALEXINA 1.5G PO P/ PREPARAR 15 ML PEDIATRICO	UN	30	NEO QUIMICA	2,12	STOCK
64	19309	CEFALOTINA SODICA 1G INJ.	UN	1000	FARMAQUIMICA	1,23	STOCK
65	14733	CEFTRIAXONA 1GR IM/IV INJ.	UN	1000	NOVAFARMA	1,15	STOCK
66	10742	CEFTRIAXONA IM/IV 500MG INJ.	UN	1000	NOVAFARMA	1,07	STOCK
67	22426	CETOPROFENO 100MG IV INJ AMP.	UN	1000	UNIAO QUIMICA	2,13	STOCK
68	19312	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. 2ML IM AMP	UN	1000	CRISTALIA	0,95	STOCK
69	38347	CIMETIDINA 150MG/ML INJ. 2ML	UN	2000	TEUTO	0,19	STOCK
70	14731	CLORAFENICOL 1GR IV INJ AMPOLA.	UN	200	NOVAFARMA	1,07	STOCK
71	12285	CLORAFENICOL 500MG C/ 500 COMP.	CX	2	NEO QUIMICA	171,60	STOCK
72	9612	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ. 10ML	UN	200	ISOFARMA	0,13	DIHOL
73	47909	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	UN	200	ISOFARMA	0,11	DIHOL
74	14730	CLORETO DE SODIO 10% INJ. 10ML	UN	200	ISOFARMA	0,12	DIHOL
75	22211	CLOREXIDINA 2% DEGERM. 1000ML	UN	180	SEGMENTA	9,91	DIHOL
76	37712	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML 10ML	UN	25	INST BIOQUIMICO	33,05	STOCK
77	46006	CLORIDRATO DE CLORPORMAZINA 25MG IV/IM 5ML INJ	UN	100	HYPOFARMA	0,93	STOCK
78	34968	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA INJ. 250 MG/20ML IV 20ml	UN	100	NEO QUIMICA	1,68	STOCK
79	19305	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ.	UN	200	TEUTO	0,41	STOCK
80	19311	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ.	UN	250	U. QUIMICA	0,85	STOCK
81	34151	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML IM AMP 2ML	UN	250	CRISTALIA	0,95	STOCK
82	45830	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	UN	1000	NOVAFARMA	0,21	STOCK
83	12324	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML DE 1ML	UN	1000	TEUTO	0,41	STOCK
84	34971	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	UN	200	TEUTO	2,44	STOCK
85	46010	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL IV 2,5MG/ML 2ML INJ	UN	15	ARISTON	1,15	STOCK
86	45757	CLORIDRATO NALAXONA 0,4MG/ML 1ML AMP	UN	10	CRISTALIA	9,80	STOCK
87	32241	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	UN	200	MEDIC-PLAST	0,11	STOCK
88	32242	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	UN	200	MEDIC-PLAST	0,11	STOCK
89	19303	COLIRIO ANESTESICO(CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) 10ML	UN	10	ALLERGAN	7,00	STOCK
90	12209	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50 X 40CM 4 CAMADAS C/ CADARÇO C/ 50	PCT	10	BIO TEXTIL	56,38	STOCK
91	19157	COMPRESSA DE GAZE PCT. C/ 500 DE 7.5CM C/ 8 DOBRAS E 5 CAMADAS	PCT	1500	BIO TEXTIL	8,24	STOCK
92	46667	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF	UN	10	NS	7,41	STOCK
93	46668	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF	UN	10	NS	6,14	STOCK
94	6657	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UN	10	CROMATO	30,44	BRASIL
95	27259	CUBA RIM 26X12 INOX	UN	20	LUMINOX	24,42	DIHOL
96	47910	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	UN	250	UNIAO QUIMICA	1,09	STOCK
97	20533	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML P/ AMPOLA	UN	1000	NOVAFARMA	0,36	STOCK
98	9616	DIAZEPAN INJ. 10MG 2ML P/ AMPOLA.	UN	500	UNIAO QUIMICA	0,40	STOCK
99	21479	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500	CX	6	PRATI	7,76	STOCK
100	20534	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML P/ AMPOLA.	UN	2000	TEUTO	0,21	STOCK
101	47911	DIMETICONA COMP 40MG C/ 500	CX	4	PRATI	17,90	STOCK
102	19115	DIPIRONA COMP. 500MG C/ 500	CX	10	PRATI	19,40	STOCK
103	20536	DOLOSAL INJ.(CLORID.DE PETIDINA)50MG/ML 2ML P/ AMPOLA	UN	250	UNIAO QUIMICA	0,93	STOCK
104	22523	DRAMIM B6 DL INJ. P/ AMPOLA 10ML	UN	600	ALTANA	2,29	STOCK
105	47930	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA 41 X36 MM C/ 50	PCT	5	SOLIDOR	8,56	STOCK
106	45920	EPITEZAN POMADA (OFTALMICA) 3.5G	UN	50	ALLERGAN	9,52	STOCK
107	22520	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	10000	MEDSONDA	0,49	DIHOL
108	22521	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	3000	MEDSONDA	0,53	DIHOL
109	12212	EQUIPO P/ INFUSAO C/ CAMARA GRADUADA(VENEQUIPO)	UN	100	EMBRAMED	2,14	STOCK
110	34254	ESCOVA + ESPONJA C/ PVPI PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA DAS MAOS	UN	500	RIOQUIMICA	1,27	STOCK
111	10759	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR P. A. C/ BRAÇADEIRA, MANGUITO E PERA.	UN	50	SOLIDOR	36,00	BRASIL

112	24784	ESPARADRAPO ROLO 10CMX4,5MTS	UN	720	MISSNER	4,90	STOCK
113	38328	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESC. TAMANHO P	UN	2500	ADLIN	0,84	STOCK
114	15845	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	1000	ADLIN	1,02	BRASIL
115	7856	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC. ESTERIL	UN	2500	LABOR	0,86	BRASIL
116	34738	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO ANGULO DE ALUMINIO	UN	45	SOLIDOR	7,38	BRASIL
117	33210	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO ANGULO DE ALUMINIO	UN	5	SOLIDOR	7,38	BRASIL
118	47912	FENITOINA 5% IM/IV INJ 5ML AMP	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,95	DIHOL
119	47913	FENOBARBITAL 200MG IM/IV 2ML INJ	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,83	BRASIL
120	18897	FILME P/ RAIOS - X 24X30 CM C/ 100	CX	20	FUJIFILM	53,98	STOCK
121	19917	FILME P/ RAIOS - X 30X40 CM C/ 100	CX	15	FUJI	131,31	DIHOL
122	18899	FILME P/ RAIOS - X 35X35 CM C/ 100	CX	15	FUJIFILM	110,90	STOCK
123	27828	FILME P/ RAIOS - X 35X43 CM C/ 100	CX	15	FUJI	114,34	DIHOL
124	21460	FILME P/ RAIOS-X 18X24 C/ 100	CX	20	FUJI	32,82	DIHOL
125	30380	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 C/ AG CR 3/8 75 CM C/ 24	CX	5	SHALON	25,06	STOCK
126	19884	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 S/AG C/ 24 UNIDADE	CX	5	BRASUTURE	23,72	DIHOL
127	38242	FIO ALGODAO/POLIESTER 4.0 C/AGULHA CR 3/8 75CM C/ 24	CX	5	SHALON	27,64	STOCK
128	19881	FIO CATGUT CRO 1 S/AG C/24 1,5M	CX	5	SHALON	47,78	STOCK
129	19880	FIO CATGUT CRO 2-0 S/AG C/24 1,5M	CX	4	SHALON	46,74	DIHOL
130	12878	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	10	TECHNOFIO	41,60	STOCK
131	18662	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	10	SHALON	48,84	DIHOL
132	37714	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	5	SHALON	46,84	STOCK
133	18660	FIO CATGUT CROMADO 0 S/AG 1,5MT c/ 24UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	43,14	STOCK
134	19878	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	5	SHALON	43,57	DIHOL
135	32509	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AG 1,50MT c/ 24UNIDADE	CX	10	SHALON	46,74	DIHOL
136	32941	FIO CATGUT SIMPLES 1 S/AG 1,5M C/24	CX	10	SHALON	51,75	DIHOL
137	46658	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA 3/8 75CM C/ 24 ENV.	CX	10	SHALON	48,95	STOCK
138	32942	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	5	SHALON	43,57	DIHOL
139	37715	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 S/AGULHA 1,50MT C/ 24 UNIDADE	CX	5	SHALON	43,33	STOCK
140	18663	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 3/8 75CM C/24 ENV.	CX	5	SHALON	44,50	STOCK
141	19877	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 3/8 75 CM C/24 ENV.	CX	5	SHALON	43,57	DIHOL
142	21462	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/ AG 3/8 75CM C/ 24 ENV.	CX	12	SHALON	46,84	STOCK
143	32945	FIO NYLON 0 C/ AG 3,0CORTANTE 45 CM C/24	CX	20	PROCARI	16,00	BRASIL
144	19396	FIO NYLON 2-0 45CM C/ AGULHA 3CORTANTE C/24	CX	50	PROCARI	16,00	BRASIL
145	19886	FIO NYLON 3-0 C/AG 3,0CORTANTE 45 CM C/24	CX	50	PROCARI	16,00	BRASIL
146	32943	FIO NYLON 4-0 C/AG 3,0CORTANTE 45CM C/24	CX	50	PROCARI	16,00	BRASIL
147	46262	FIO NYLON 5.0 AG. 3CORTANTE. C/ 24 45CM	CX	20	PROCARI	16,00	BRASIL
148	34255	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5MTS.	UN	360	MISSNER	2,38	DIHOL
149	7865	FITA TESTE P/ AUTO CLAVE	UN	200	CIEX	2,51	STOCK
150	47914	FITOMENADIONA (VITA K) 1ML INJ IM	UN	1000	HIPOLABOR	0,62	BRASIL
151	19392	FIXADOR CITOLOGICO SOLUCAO SPRAY 100ML	UN	36	ADLIN	4,50	STOCK
152	19339	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G C/7 UN.	PCT	100	FLUFFY	7,05	STOCK
153	31918	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	UN	350	TEUTO	0,19	STOCK
154	7867	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALAO DE 5KG	UN	20	REYMER	16,18	STOCK
155	24756	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJ.	UN	300	NOVAFARMA	0,25	STOCK
156	20539	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML INJ.	UN	1000	NOVAFARMA	0,28	STOCK
157	20542	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ, P/ AMPOLA	UN	400	HIPOFARMA	0,73	STOCK
158	10964	GLICOSE 25% 10ML/AMP	UN	1000	ISOFARMA	0,12	DIHOL
159	14739	GLICOSE 50% 10ML	UN	600	ISOFARMA	0,14	DIHOL
160	22522	GLUTARALDEIDO 1LT P/ PREP. 28 DIAS	UN	24	CINORD	5,40	BRASIL
161	33823	HALOPERIDOL 5 MG /ML IM/IV INJ 1ML	UN	200	TEUTO	0,27	STOCK
162	27898	HEMACEL (SOLUCAO GELATINOSA 3,5%) 500ML	UN	40	HALEX ISTAR	18,49	STOCK
163	20543	HEPARINA SOD. INJ. 5000UI/ML 5ML	UN	50	BLAUSIEGIL	7,64	STOCK
164	47916	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJ C/50	CX	1	NOVAFARMA	46,80	STOCK
165	20545	HIDROCORTIZONA 100MG INJ. IM/IV	UN	800	NOVAFARMA	0,77	STOCK
166	20544	HIDROCORTIZONA 500MG INJ. IM/IV P/ AMPOLA	UN	800	TEUTO	2,18	STOCK
167	11705	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/100ML	UN	200	MARIOL	0,88	DIHOL
168	38360	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML GOTAS	UN	100	MULTILAB	1,09	STOCK
169	20500	iodo Povid. tintura(DEMERC. CAMPO OPERAT) 1LT	LT	120	GLICOLABOR	11,01	STOCK
170	20438	iodo Povidona DEGERMANTE 1000ML	LT	240	SEGMENTA	8,96	DIHOL
171	20439	iodo Povidona TOPICO 1000ML	LT	360	SEGMENTA	8,16	DIHOL
172	9597	KIT PARA CITOLOGIA(ESCOVA CERV. ESPATULA DE AYRE)	UN	2500	ADLIN	0,30	BRASIL
173	46689	KIT PARA EXAME AHIV I E II - ELISA C/ 96 TESTES	UN	12	BIOEASY	210,00	BRASIL
174	46687	KIT PARA EXAME DE TOXOPLASMOSE IGG- ELISA C/ 96 TESTE	UN	12	RADIM	430,00	BRASIL
175	46688	KIT PARA EXAME DE TOXOPLASMOSE IGM - ELISA C/ 96 TESTES	UN	12	RADIM	430,00	BRASIL
176	46690	KIT PARA EXAME HBSAG - ELISA C/ 96 TESTES	UN	12	BIOEASY	246,50	STOCK
177	24787	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.11 C/100UN	CX	15	BIOEASY	11,35	DIHOL
178	20440	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.15 C/100UN	CX	10	SOLIDOR	10,97	STOCK
179	20441	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.21 C/100UN	CX	15	SOLIDOR	10,97	STOCK
180	47931	LANCETA PICADORA INOX C/ 200	CX	30	CRAL	6,90	BRASIL
181	7730	LQUIDO DE TURK 500ML	UN	5	CROMATO	10,58	BRASIL
182	15329	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	200	LEMGRUBER	0,87	STOCK
183	10808	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	1000	LEMGRUBER	0,87	STOCK
184	10770	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PAR	1200	LEMGRUBER	0,87	STOCK
185	10966	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	PAR	1200	LEMGRUBER	0,87	STOCK
186	10965	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PAR	1000	LEMGRUBER	0,87	STOCK
187	19318	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG COMP.	CX	200	BIOLAB	5,93	STOCK

		C/12					
188	19317	MALEATO DE METILERGOMETRINA INJ. IML	UN	300	UNIAO QUIMICA	1,20	STOCK
189	36612	MALHA TUBULAR 10CM X 15 MT	UN	20	MSO	6,46	DIHOL
190	38331	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20X15M ROLO	UN	10	POLARFIX	10,91	DIHOL
191	36651	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M	UN	20	ORTOFEM	4,81	DIHOL
192	38361	MANITOL 20% 250ML	UN	200	SEGMENTA	3,00	DIHOL
193	47917	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML IML	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,66	STOCK
194	37713	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	UN	200	EQUIPLEX	1,91	STOCK
195	12338	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	UN	50	UNIAO QUIMICA	0,91	STOCK
196	20502	MULTIVIAS(EQUIPO) C/CLAMP	UN	3000	COMPOJET	0,52	STOCK
197	27055	NEOCAINA 0,5% (CLORID. DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML P/ RAQUE ANESTESIA 4ML EM ESTOJO ESTERELIZADO) C/50	CX	5	HYPOFARMA	91,98	STOCK
198	16310	NIMESULIDA 100MG C/500 COMP	CX	5	VITAPAN	13,72	STOCK
199	12340	NIMESULIDE GOTAS 50MG/ML 15ML	UN	100	VITAPAN	,57	STOCK
200	15566	OCULOS DE SEGURANCA LENTE TRANSPARENTE C/ ARMAÇAO E HASTES REGULAVEIS E CORDAO	UN	25	CARBOGRAFIT	3,80	BRASIL
201	9598	OLEO DE IMERSAO FR 1000ML	UN	10	LABORCLIN	10,07	BRASIL
202	20550	OMEPRAZOL 40MG INJ. C/DILUENTE.	UN	600	ARISTON	2,44	DIHOL
203	15011	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULO AURICULAR	UN	10	MIKATOS	184,90	DIHOL
204	45768	OXACILINA SODICA 500MG IM/IV	UN	500	TEUTO	0,64	STOCK
205	33134	OXITOCINA 5 U.I/ML IML INJ	UN	1000	EUROFARMA	0,71	STOCK
206	22531	PAPAGAIO DE INOX	UN	2	FAMI	65,00	BRASIL
207	20453	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	20	PROFESSIONAL	11,46	DIHOL
208	20451	PINCA SHERON 24CM	UN	24	ABC	31,20	STOCK
209	47933	PINÇA TENTA CANULA 15 CM	UN	2	ABC	4,50	STOCK
210	12237	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UN	20	GOLGRAM	12,02	DIHOL
211	19284	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO C/144	CX	10	MADEITEX	26,77	DIHOL
212	24790	PULSEIRA P/ RECEM NASCIDO	UN	500	CIENTIFIC	0,27	STOCK
213	23397	REPOFLOR (RESTAURADOR DA FLORA INTESTINAL) 100MG C/12 COMP	CX	200	CIFARMA	5,46	STOCK
214	10446	REPOFLOR (RESTAURADOR DA FLORA INTESTINAL) 200MG PEDIATRICO C/ 04 ENV. 1G	CX	200	CIFARMA	2,25	STOCK
215	38190	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML SPRAY 20ML	UN	100	NATULAB	2,34	STOCK
216	22538	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 1L	UN	240	CINORD	3,72	BRASIL
217	20503	SACO PLASTICO BRANCO REFORCADO P/ LIXO HOSP 40L C/100	PCT	60	HB. EMBALAGENS	23,40	STOCK
218	9577	SCALP N. 21 C/100	CX	40	LAMEDID	8,39	DIHOL
219	11113	SCALP N. 23 C/100	CX	25	LAMEDID	8,39	DIHOL
220	14720	SCALP N. 25 C/100	CX	25	LAMEDID	8,39	DIHOL
221	18266	SCALP N.19 C/100	CX	10	LAMEDID	8,39	DIHOL
222	24773	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13 X4,5	UN	15000	DESCARPACK	0,12	BRASIL
223	24774	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25 X 0,7	UN	30000	DESCARPACK	0,13	BRASIL
224	24775	SERINGA DESC. C/ AGULHA 25X0,7 3ML.	UN	20000	DESCARPACK	0,12	BRASIL
225	24776	SERINGA DESC. C/ AGULHA 25X7 10ML .	UN	40000	DESCARPACK	0,28	BRASIL
226	11828	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X0,7	UN	25000	DESCARPACK	0,43	BRASIL
227	47935	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 10	UN	5	SOLIDOR	1,45	BRASIL
228	47934	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 12	UN	5	SOLIDOR	1,45	BRASIL
229	47936	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 14	UN	5	SOLIDOR	1,45	BRASIL
230	24565	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7.5	UN	4	SOLIDOR	1,95	BRASIL
231	24563	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.0	UN	5	SOLIDOR	1,95	BRASIL
232	24564	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.5	UN	5	SOLIDOR	1,95	BRASIL
233	26776	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 3.0	UN	6	SOLIDOR	1,95	BRASIL
234	47937	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 2.0	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
235	47938	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 2.5	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
236	47939	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.5	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
237	47940	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.0	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
238	47941	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
239	47942	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.0	UN	5	SOLIDOR	1,95	BRASIL
240	47943	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.5	UN	5	SOLIDOR	1,95	BRASIL
241	47945	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.5	UN	10	SOLIDOR	1,95	BRASIL
242	47946	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.0	UN	6	SOLIDOR	1,95	BRASIL
243	47944	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.6.0	UN	5	SOLIDOR	1,95	BRASIL
244	10784	SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	UN	50	SOLIDOR	0,78	DIHOL
245	10781	SONDA FOLEY N. 16 3 VIAS	UN	5	SOLIDOR	1,45	BRASIL
246	10786	SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	UN	10	SOLIDOR	0,78	DIHOL
247	10788	SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS	UN	10	SOLIDOR	0,78	DIHOL
248	12243	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	UN	80	EMBRAMED	0,29	STOCK
249	12244	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UN	80	MEDSONDA	0,40	BRASIL
250	19288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UN	100	MEDSONDA	0,42	BRASIL
251	10790	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	UN	100	MEDSONDA	0,43	BRASIL
252	10791	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	UN	60	MEDSONDA	0,44	BRASIL
253	10792	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	UN	100	MEDSONDA	0,50	BRASIL
254	10793	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18	UN	60	EMBRAMED	,50	STOCK
255	19289	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 20	UN	100	MEDSONDA	,56	BRASIL
256	10794	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04	UN	60	MEDSONDA	0,53	BRASIL
257	10795	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	UN	60	EMBRAMED	0,65	DIHOL
258	12247	SONDA URETRAL N. 06	UN	60	MEDSONDA	0,39	BRASIL
259	10802	SONDA URETRAL N. 10	UN	60	MEDSONDA	0,41	BRASIL
260	10803	SONDA URETRAL N. 14	UN	60	MEDSONDA	0,44	BRASIL
261	10806	SONDA URETRAL N. 20	UN	60	MEDSONDA	0,60	BRASIL
262	47947	SONDA URETRAL N. 22	UN	60	MEDSONDA	0,65	BRASIL
263	25515	SORO FISIOLÓGICO 125ML	UN	2500	SEGMENTA	1,40	STOCK
264	20555	SORO FISIOLÓGICO 250ML	UN	3000	SEGMENTA	1,33	DIHOL
265	24766	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UN	4000	SEGMENTA	1,51	DIHOL
266	10960	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UN	1500	SEGMENTA	1,14	DIHOL

267	7826	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UN	4000	SEGMENTA	1,62	DIHOL
268	10481	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	500	SEGMENTA	1,27	DIHOL
269	45851	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	1000	SEGMENTA	1,46	DIHOL
270	6125	SORO GLICOSADO 5% FRASCO C/ 500ML	UN	2000	SEGMENTA	1,90	STOCK
271	19323	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	UN	2000	SEGMENTA	1,66	DIHOL
272	47948	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 GR	UN	24	PRATI	9,63	STOCK
273	47923	SULFATO DE GENTAMICINA 3.0MG/ML + FOSFATO DE SODICO DE BETAMETASONA 1.0MG/ML SOL. OFTALM. 10ML GTS	UN	50	MANTECORP	8,96	STOCK
274	8978	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UN	200	SAMTEC	0,28	STOCK
275	45859	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML INJ.	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,82	STOCK
276	7905	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	100	INCOTERM	9,68	DIHOL
277	7906	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 14 CM	UN	20	ABC	18,00	BRASIL
278	19181	TESOURA PONTA FINA RETA INOX P/ RETIRADA DE PONTOS (MOSQUITO) 12CM	UN	20	ABC	11,91	STOCK
279	47949	TESOURA PONTTA FINA CURVA INOX PARA RETIRADA DE PONTOS (MOSQUITO) 12 CM	UN	20	ABC	12,37	STOCK
280	47925	TOBRAMICINA 0.3% SOL. OFTALM. 5ML	UN	50	ALCON	11,70	STOCK
281	14904	TUBO SILICONE N. 203	UN	150	LEMGRUBER	3,50	BRASIL
282	47962	TUBO VACUO 10ML C/ TAMPÁ VERMELHA C/100	CX	10	CRAL	39,50	BRASIL
283	24803	TUBO VACUO 5ML C/ TAMPÁ VERMELHA C/100	CX	20	CRAL	39,50	BRASIL
284	20507	VASELINA LIQUIDA LT	UN	120	RICIE	11,45	STOCK

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O **FORNECEDOR** deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através da Presidente da Comissão de Licitação, logo após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das solicitações das Secretarias Municipais.

4.4. Caso o **FORNECEDOR** não atenda integralmente as exigências para a entrega dos produtos deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços.

4.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.6. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital**.

4.14. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado das Secretaria Municipal de Saúde, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para as Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o mesmo.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

5.2. A Secretaria Municipal de Saúde participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

5.3. Os produtos deverão ter validade superior a **12 (doze) meses** na data da entrega.

5.4. Os medicamentos cotados não poderão **ser manipulados**.

5.5. O transporte será por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

5.6. Os medicamentos perecíveis deverão ser acondicionados em embalagens que conserve sua propriedade e qualidade (exemplo: isopor), sendo por conta do **FORNECEDOR**, as despesas decorrentes do acondicionamento.

5.7. Serão rejeitados todos ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

5.8. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando a repor aquele que apresentar defeito e má aparência, no prazo estabelecido no item anterior, sem adicional ao CONTRATANTE.

5.9. Todos os materiais deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo o rótulo e bulas com todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro dos produtos Ministério da Saúde ou órgão equivalente, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.10. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos produtos entregues. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o produto entregue corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

5.11. Os produtos licitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação e apresentação de requisição, em local estabelecido pela secretaria solicitante, sendo a entrega de total responsabilidade da licitante vencedora do certame.

5.12. Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.13. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

5.14. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.15. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias, através da ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV) declaração de inidoneidade.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

9.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o **FORNECEDOR** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

- b) se o **FORNECEDOR** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e,
 c) se o **FORNECEDOR** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
 II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 022/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
 III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 26 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Contratante

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº. 07.344.150/0001-61

VINICIUS SOARES FEDRIZZI

CPF 035.266.271-93

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50

TEREZINHA CAETANO FREITAS

CPF 907.272.401-10

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº. 26.792.580/0001-90

CLAUDEMIR DUARTE DE SILVA

CPF 415.287.868-15

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO BOGO

CPF 551.222.991-53

SUZANA DE MORAES

CPF 006.318.531-89

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C4B32403

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52501670/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2011

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços com rolo compactador e aquisição de emulsão asfáltica e pisos intertravados coloridos, para manutenção e conservação das vias públicas do Município de Colniza**, para atender as necessidades desta Municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	20	T	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	EMAM	1.190,00	23.800,00

Colniza - MT, 26 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:872077AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 341/2011

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço a servidora Eliene Santos da Silva, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) a servidora abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	ELIENE SANTOS DA SILVA	B	2	TEC. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AG. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar n° 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo dia do mês de maio de 2011, 57ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8E92DA27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2.010.

O **Secretário Municipal de Saúde, SAMUEL GONÇALVES MULLER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a convocação dos classificados do teste seletivo de Agente de Combate à Endemias ano 2010.

CONVOCA:

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 002/2010, homologado em 05/03/2010 para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, constantes no Anexo-I do presente edital, para comparecerem perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, sito à Avenida Mato Grosso - 175, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, com a finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos. Os candidatos ora convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Certidão de casamento ou Certidão de Nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral e militar, comprovados através de documentos específicos;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo cartório onde o candidato tenha domicílio nos últimos cinco anos;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, expedida pela junta médica do município;
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo ou função pública;
- Apresentação da cópia de Certificado de conclusão ou diploma (Ensino Fundamental);
- uma foto 3 x 4;

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito a prorrogação de mais 15 (quinze) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto, implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Olímpia-MT, 25 de Maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

prefeito municipal

SAMUEL GONÇALVES MULLER

sec. municipal de saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº. 002/2010

NOMES	CARGO	CLASSIF.
JOSIANE DE MELO LIMA	AG.COM.ENDEMIAS	013ª
DAYANE PADILHA DE FRANÇA	AG.COM.ENDEMIAS	014ª

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:936894C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 005/2011 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 061/2011, de 19 de Maio de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2011.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – 01 VAGA

Nº	NOME	DATA NASC.	AP	PE	RED	NF	CLASSIFICAD (A)
01	Vera Lucia Hatje	15/11/1970	9,5	8,0	7,0	8,2	1º
02	Adriani Aparecida de Melo	23/03/1981	9,0	4,0	8,0	7,0	2ª
03	Janikely Silva de Pinho	21/09/1993	8,5	6,0	6,0	6,8	3ª
04	Thauany Valaeska de Freitas	17/05/1993	8,0	5,0	7,0	6,6	4ª
05	Karina dos Santos Polak	10/10/1983	9,5	5,0	5,0	6,5	5ª
06	Cleide Zaini Lemos da Silva	21/11/1988	8,0	5,0	6,0	6,3	6ª
07	Dayne Rodrigues Barbosa	16/02/1987	8,5	4,0	6,0	6,1	7ª
08	Alice Auxiliadora de Almeida	28/09/1987	8,0	4,0	6,0	6,0	8ª
09	Michelle Fernanda Correa Emmer	16/05/1990	7,0	5,0	6,0	6,0	9ª
10	Letícia da Silva Juvenal	29/10/1992	9,0	3,0	5,0	5,7	10ª
11	Naiara Cristina de Almeida	22/07/1989	7,0	3,0	5,0	5,0	11ª
12	Joana Ribeiro da Silva	29/07/1990	8,0	3,0	6,0	5,6	12ª
13	Cintia Milena da Silva	08/01/1992	-	-	-	-	Não compareceu

MONITOR DE CRECHE 02 VAGAS

Nº	NOME	DATA NASC.	AP	PE	RED	NF	CLASSIFICAD (A)
01	Queli Cristina Pereira Dias	16/09/1990	9,5	8,0	8,0	8,5	1º
02	Benedita Bispo de A. Nascimento	10/07/1982	9,5	5,0	7,0	7,3	2ª
03	Daiane de Jesus Pereira	16/12/1989	7,0	7,0	7,5	7,2	3ª
04	Viviane da Silva Vargas	29/07/1990	8,5	5,0	7,0	6,8	4ª
05	Rose Cléa Camargo de Oliveira	22/02/1986	8,5	5,0	6,0	6,5	5ª
06	Edinéia Mendes	05/05/1986	7,0	6,0	5,5	6,1	6ª
07	Sandra Mescita de Souza	11/04/1988	9,5	2,0	5,0	5,5	7ª
08	Lenice Correa	17/01/1970	9,5	1,0	5,5	5,3	8ª
09	Adilce Maria Ganzes Olenik	20/02/1974	8,0	3,0	5,0	5,3	9ª
10	Rosângela Lopes da Silva	21/10/1989	-	-	-	-	Não compareceu

MONITOR DE ônibus linha 1 01 VAGA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A)
01	Ívete Barbosa	25/10/1963	8,5	4,0	10,0	7,5	1º
02	Patrícia Teixeira	07/07/1976	7,0	5,0	8,0	7,0	2ª
03	Neusa Viana	22/04/1964	8,5	5,0	7,0	6,8	3ª
04	Vanildes Ferreira da Silva	30/07/1973	9,5	5,0	2,0	5,5	4ª

MONITOR DE ônibus linha 4 01 VAGA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A)
1	Valdecir de Almeida	01/04/1978	6,5	3,0	6,0	5,2	1º
2	Sionéia Assunção da Silva	03/04/1986	-	-	-	-	Não compareceu

AGENTE COMUNITÁRIO 01 VAGA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A)
01	Ana Paula Radeski	19/08/1990	9,0	5,0	7,5	7,2	1ª
02	Fernanda Maria de Almeida	05/10/1992	9,0	4,0	6,0	6,3	2ª

MÉDICO 02 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
01	Douglas Coelho Magalhães	12/05/1981	9,5	6,0	8,0	7,8	1º
02	Hélio José de Almeida Junior	05/02/1975	8,0	6,0	7,0	7,0	2º

Auxiliar de serviços gerais 06 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Juliano Pires de Melo	28/02/1991	7,5	6,0	7,5	7,0	1º
02	Marcelo Henrique Alves da Luz	18/01/1989	8,0	4,0	6,5	6,1	2º
03	Marlene Vargas da Rosa	26/05/1966	-	-	-	-	Não Compareceu

operador de motoniveladora 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Luiz Carlos Lutz	03/01/1973	9,5	6,0	9,0	8,1	1º

operador de maquinas pesadas 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
02	Vanderlei Roeder	26/06/1990	8,5	10,0	8,5	9,0	1º
01	Jauzino Francisco da Silva	13/01/1958	9,5	5,0	9,0	7,8	2º

professora - 02 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A S
1	Rubia Caroline Gozzi Garaffa	17/11/1989	10,0	7,0	9,0	8,6	1ª
2	Verônica Ferreira dos Santos	23/05/1974	9,0	4,0	7,0	6,7	2ª
3	Zeneide Lopes de Vargas Prezotto	27/12/1967	6,5	5,0	6,0	5,8	3ª

MOTORISTA CARTEIRA D 01 vaga							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Ângela Cristina Smiderle	19/01/1981	8,0	8,0	8,5	8,2	1ª
02	Francisco José Carneiro da Silva	13/03/1978	8,0	6,0	7,5	7,2	2º
03	Ronaldo Adriano da Silva	26/11/1986	8,0	3,0	6,5	5,8	3º

Santa Rita do Trivelato, 26 de maio de 2.011

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A3B6DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
26.05.2011- TERMO ADITIVO CONVITE 035- 2010

Primeiro Termo Aditivo- CONVITE 035/2010- Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras e Notebook) para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Administração, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Administração, conforme segue. Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de Dois Mil e Onze.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Presidente da CPL.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Empresa
Computador Core I 7 2,8GHZ; Processador: Intel I7; barramento: 1333, L2 SW 4MB; Chipset: Intel FSB 1333 G31T-M7; memória: 4 GB DDR2 800 MHZ; Hard Disk: 500GB, Placa Mãe: Motherboard Intelou G 41 LGA SockeT 775; Drives: DVD-RW; Rede: Controlador de Rede 10/100/1000MBITS; Vídeo: Intel D945 Onboard; Áudio: Controlador de Som Recurso Saída de Áudio até 6 Canais; Teclado Alfanumérico Mínimo de 104 Teclas, Padrão ABNT2-todos os caracteres da língua portuguesa; Mouse: Óptico com resolução mínima de 800DPI; c/dois botões com scroll; Conexões: 1 interface PS/2 para mouse, 1 interface PS2/ para teclado, 1 interface para rede integrada RJ-45, 1 interface de áudio: line out/line in/microfone, 1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos, 6 interface USB-universal serial bus 2.0/1.1; Voltagem: Bivolt; dimensões aproximadas do produto: 41X16,5X42,5CM (AXLXP); Monitor: LCD 17" polegadas, resolução de 1280x1024 a 75HZ; contraste 2000:1, tempo resposta: 5 ms, suporte de cores: 16,2m cores; Unidade DVD-RW: Interno, DVD-RW com velocidade mínima de 16x (write), 12x (rewrite) e 48x (read), instalado e reconhecido pelo sistema operacional Windows 7 Home Premium; acompanhado dos respectivos manuais de documentação e drivers.	02	25	4.700,00	Megainfo Tecnologia em Informática Ltda.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SULPREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2011 DATA: 26/05/2011

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: MOTORISTA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CACILDO PAUL	233	5º Colocado
RODRIGO MARCELO DURÃO	192	6º Colocado

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS Autenticadas:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
Documento de quitação com o Serviço Militar;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

ORIGINAL:

Inspeção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 191 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 007/2008;
Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.

4 Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 26 de maio de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 - E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2011

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO
MOVIMENTO ABRIL /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	Banco do Brasil (Ag. Monte Verde)	3.711,84		60.000,00	240.000,00	51.033,74	227.321,90	12.678,10	
2.00.001.001.002	Banco Bradesco Conta Movimento	3.815,49			40.000,00	3.668,20	39.852,71	147,29	
2.07	MOVIMENTO EXTRAORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	I.N.S.S.				7.481,81	2.579,05	10.060,86		2.579,05
2.07.001.002	I.R.R.F.		86,78	284,85	869,56	198,07	869,56		
2.07.001.004	CONTRIBUICAO SINDICAL			389,47	389,47	389,47	389,47		
2.07.001.007	ISSQN PRESTADOR DE SERVICOS			236,60	997,20	236,60	997,20		
2.07.001.011	PREVIAP			682,06	2.344,00	682,06	2.344,00		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS		4.912,03	57.194,21	229.753,66	59.588,57	237.060,05		7.306,39
2.11.002	DESPESAS A PAGAR NAO PROCESSADAS		13.691,62	59.635,64	237.193,39	53.154,44	244.403,81		7.210,42
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	191.163,10		53.154,44	244.403,81	47,07	133,34	244.270,47	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
2.17.001.001	Transferencia de Duodecimo		180.000,00			60.000,00	240.000,00		240.000,00
	TOTAL GERAL	198.690,43	198.690,43	231.577,27	1.003.432,90	231.577,27	1.003.432,90	257.095,86	257.095,86

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

CRISTIANO BAUMANN

Contador CRC nº 013786/P

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3A65A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO ABRIL 2011

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MOVIMENTO ABRIL /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
I	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		720.000,00		7.000,00		727.000,00		720.000,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	7.000,00			7.000,00			7.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.001	LEGISLATIVO	191.163,10		53.154,44	244.403,81	47,07	133,34	244.270,47	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.001	LEGISLATIVO	177.471,48		59.588,57	237.060,05			237.060,05	
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.001	LEGISLATIVO	172.559,45		57.194,21	229.753,66			229.753,66	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA	720.000,00			720.000,00			720.000,00	
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		7.000,00				7.000,00		7.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		191.163,10	47,07	133,34	53.154,44	244.403,81		244.270,47
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA		172.559,45			57.194,21	229.753,66		229.753,66
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		177.471,48			59.588,57	237.060,05		237.060,05
	TOTAL GERAL	1.268.194,03	1.268.194,03	169.984,29	1.445.350,86	169.984,29	1.445.350,86	1.438.084,18	1.438.084,18

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

CRISTIANO BAUMANN

Contador CRC nº 013786/P

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10F650CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2011052415405505300502

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.647.358,81	21.647.358,81	2.974.503,05	13,74	5.984.997,74	27,65	15.662.361,07
2	RECEITAS CORRENTES	19.997.358,81	19.997.358,81	2.974.503,05	14,87	5.984.997,74	29,93	14.012.361,07
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.277.150,00	1.277.150,00	159.304,44	12,47	386.500,41	30,26	890.649,59

4	Impostos	1.039.000,00	1.039.000,00	141.957,49	13,66	288.872,90	27,80	750.127,10
5	Taxas	226.150,00	226.150,00	17.346,95	7,67	97.627,51	43,17	128.522,49
6	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	765.925,54	765.925,54	98.632,12	12,88	151.392,02	19,77	614.533,52
8	Contribuições Sociais	481.925,54	481.925,54	52.997,10	11,00	56.473,40	11,72	425.452,14
9	Contribuições Econômicas	284.000,00	284.000,00	45.635,02	16,07	94.918,62	33,42	189.081,38
10	RECEITA PATRIMONIAL	680.250,00	680.250,00	129.546,22	19,04	195.804,14	28,78	484.445,86
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	680.250,00	680.250,00	129.546,22	19,04	195.804,14	28,78	484.445,86
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.028.600,00	17.028.600,00	2.528.906,38	14,85	5.149.680,45	30,24	11.878.919,55
26	Transferências Intergovernamentais	16.255.500,00	16.255.500,00	2.480.106,31	15,26	5.082.080,38	31,26	11.173.419,62
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	773.100,00	773.100,00	48.800,07	6,31	67.600,07	8,74	705.499,93
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.433,27	239.433,27	58.113,89	24,27	101.620,72	42,44	137.812,55
33	Multas e Juros de Mora	20.050,00	20.050,00	11.590,35	57,81	20.412,62	101,81	-362,62
34	Indenizações e Restituições	20.383,27	20.383,27	6.031,96	29,59	6.429,05	31,54	13.954,22
35	Receita da Dívida Ativa	96.000,00	96.000,00	21.336,44	22,23	46.325,55	48,26	49.674,45
36	Receitas Correntes Diversas	103.000,00	103.000,00	19.155,14	18,60	28.453,50	27,62	74.546,50
37	RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	0,00	116.080,04	0,00	0,00

58	Receita Intra-Orçamentaria	517.841,19	517.841,19	44.486,91	0,00	116.080,04	0,00	0,00
59	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	22.165.200,00	22.165.200,00	3.018.989,96	13,62	6.101.077,78	27,53	16.064.122,22
60	OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFINANCIAMENTO (IV)							
61	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) =	22.165.200,00	22.165.200,00	3.018.989,96	13,62	6.101.077,78	27,53	16.064.122,22
	(III+IV)							
68	DÉFICIT (VI)	- - -				- -		
69	TOTAL (VII) = (V+VI)	22.165.200,00	22.165.200,00	3.018.989,96	13,62	6.101.077,78	- -	
	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
70		-	0,00 - -			0,00	- -	
	(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

71	Superávit Financeiro				0,00 -		0,00	-	-
72	Reabertura de Créditos Adicionais				0,00 -		0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.824.244,00	2.200,00	17.826.444,00	4.161.604,11	8.721.711,10	2.812.992,29	5.313.187,48	29,81	12.513.256,52
74	DESPESAS CORRENTES	14.288.884,00	551.563,30	14.840.447,30	3.882.367,15	8.383.540,44	2.775.954,47	5.238.314,84	35,30	9.602.132,46
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.248.158,00	269.000,00	8.517.158,00	1.494.357,18	3.038.101,97	1.406.359,22	2.949.899,41	34,63	5.567.258,59
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	8.954,60	17.686,16	35,37	32.313,84
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.990.726,00	282.563,30	6.273.289,30	2.388.009,97	5.315.438,47	1.360.640,65	2.270.729,27	36,20	4.002.560,03
78	DESPESAS DE CAPITAL	2.702.860,00	-549.363,30	2.153.496,70	279.236,96	338.170,66	37.037,82	74.872,64	3,48	2.078.624,06
79	INVESTIMENTOS	2.752.860,00	-549.363,30	2.203.496,70	279.236,96	338.170,66	37.037,82	69.721,52	3,16	2.133.775,18
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.151,12	-10,30	-55.151,12
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
83	RESERVA DO RPPS	827.250,00	0,00	827.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.250,00
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.017.456,00	-2.200,00	1.015.256,00	4.856,96	403.212,20	102.661,69	145.727,44	0,00	0,00
85	Despesa Intra-Orçamentaria	1.017.456,00	-2.200,00	1.015.256,00	4.856,96	403.212,20	102.661,69	145.727,44	0,00	0,00
86	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	18.841.700,00	0,00	18.841.700,00	4.166.461,07	9.124.923,30	2.915.653,98	5.458.914,92	28,97	13.382.785,08
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	159.002,48	49.482,11	92.284,19	29,30	222.715,81
	REFINANCIAMENTO (XI)									
88	Amortização da Dívida Interna	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	159.002,48	49.482,11	92.284,19	29,30	222.715,81
89	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Dívidas	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	159.002,48	49.482,11	92.284,19	29,30	222.715,81
91	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) =									
94	(X+XI)	19.156.700,00	0,00	19.156.700,00	4.166.461,07	9.283.925,78	2.965.136,09	5.551.199,11	28,98	13.605.500,89

95	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	549.878,67 -		
96	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	19.156.700,00	0,00	19.156.700,00	4.166.461,07	9.283.925,78	2.965.136,09	6.101.077,78 -		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	%	

							(b)	(b/total b)	(b/a)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.156.700,00	22.156.700,00	4.166.461,07	9.283.925,78	2.965.136,09	5.551.199,11	100,00	25,05	16.605.500,89
2	00001	Legislativa	725.000,00	725.000,00	130.048,77	289.249,41	122.109,75	230.359,73	4,15	31,77	494.640,27
3	01031	Ação Legislativa	725.000,00	725.000,00	130.048,77	289.249,41	122.109,75	230.359,73	4,15	31,77	494.640,27
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	5.881.613,00	5.774.403,00	952.045,78	2.305.296,38	747.685,34	1.490.188,94	26,84	25,81	4.284.214,06
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.142.113,00	5.034.603,00	830.600,79	2.002.116,49	635.675,47	1.287.194,85	23,19	25,57	3.747.408,15
14	04123	Administração Financeira	659.500,00	667.300,00	121.095,99	302.830,89	111.660,87	202.645,09	3,65	30,37	464.654,91
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	80.000,00	72.500,00	349,00	349,00	349,00	349,00	0,01	0,48	72.151,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	639.950,00	706.330,00	215.190,96	329.138,85	106.897,41	173.861,97	3,13	24,61	532.468,03
35	08241	Assistência ao Idoso	47.250,00	47.250,00	5.707,95	13.386,81	2.778,18	4.853,47	0,09	10,27	42.396,53
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	118.900,00	121.800,00	24.544,09	48.304,87	17.912,52	34.300,39	0,62	28,16	87.499,61
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	224.000,00	254.800,00	80.775,34	128.157,80	33.338,57	60.316,51	1,09	23,67	194.483,49
38	08244	Assistência Comunitária	249.800,00	282.480,00	104.163,58	139.289,37	52.868,14	74.391,60	1,34	26,34	208.088,40
39	00009	Previdência Social	1.514.000,00	1.514.000,00	46.486,22	143.850,06	53.870,52	114.072,07	2,05	7,53	1.399.927,93
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.514.000,00	1.514.000,00	46.486,22	143.850,06	53.870,52	114.072,07	2,05	7,53	1.399.927,93
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	4.699.975,00	4.682.473,00	1.113.811,10	2.304.151,85	746.683,21	1.398.215,12	25,19	29,86	3.284.257,88
45	10301	Atenção Básica	4.047.275,00	4.227.175,00	1.113.811,10	2.166.601,85	729.460,32	1.352.856,48	24,37	32,00	2.874.318,52
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.350,00	409.848,00	0,00	137.550,00	17.222,89	45.358,64	0,82	11,07	364.489,36
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	28.350,00	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00
48	10304	Vigilância Sanitária	84.000,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	6.037.500,00	6.118.932,00	1.355.833,40	2.915.745,99	957.292,52	1.719.739,00	30,98	28,11	4.399.193,00

57	12361	Ensino Fundamental	5.148.590,00	5.174.890,00	1.031.277,36	2.346.056,94	671.785,46	1.270.131,73	22,88	24,54	3.904.758,27
58	12362	Ensino Médio	30.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	0,36	18,18	90.000,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	590.425,00	578.342,00	208.779,63	405.261,50	246.226,10	380.939,93	6,86	65,87	197.402,07
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	125.685,00	123.900,00	6.095,36	33.939,48	7.005,94	25.754,53	0,46	20,79	98.145,47
63	12367	Educação Especial	142.800,00	131.800,00	9.681,05	30.488,07	12.275,02	22.912,81	0,41	17,38	108.887,19
64	00013	Cultura	80.500,00	55.400,00	21.390,00	33.757,28	19.876,44	23.843,72	0,43	43,04	31.556,28
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	80.500,00	55.400,00	21.390,00	33.757,28	19.876,44	23.843,72	0,43	43,04	31.556,28
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	593.050,00	574.050,00	102.792,29	104.992,29	399,38	781,34	0,01	0,14	573.268,66
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	568.900,00	564.900,00	102.792,29	104.992,29	399,38	781,34	0,01	0,14	564.118,66
73	15452	Serviços Urbanos	24.150,00	9.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.150,00
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00017	Saneamento	44.000,00	9.793,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793,70
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	44.000,00	9.793,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793,70
81	00018	Gestão Ambiental	157.185,00	127.185,00	12.476,59	23.397,25	11.480,54	21.735,58	0,39	17,09	105.449,42
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	157.185,00	127.185,00	12.476,59	23.397,25	11.480,54	21.735,58	0,39	17,09	105.449,42
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	213.525,00	205.525,00	0,00	2.653,00	308,91	1.464,50	0,03	0,71	204.060,50
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	96.225,00	91.225,00	0,00	1.800,00	308,91	611,50	0,01	0,67	90.613,50
93	20602	Promoção da Produção Animal	117.300,00	114.300,00	0,00	853,00	0,00	853,00	0,02	0,75	113.447,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00025	Energia	316.575,00	300.575,00	0,00	221.475,00	38.087,64	95.366,34	1,72	31,73	205.208,66
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	316.575,00	300.575,00	0,00	221.475,00	38.087,64	95.366,34	1,72	31,73	205.208,66
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00026	Transporte	398.500,00	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.500,00
123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	398.500,00	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.500,00
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00027	Desporto e Lazer	328.650,00	467.856,30	216.385,96	296.215,94	74.515,10	117.560,21	2,12	25,13	350.296,09
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	328.650,00	467.856,30	216.385,96	296.215,94	74.515,10	117.560,21	2,12	25,13	350.296,09
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00028	Encargos Especiais	521.427,00	521.427,00	0,00	314.002,48	85.929,33	164.010,59	2,95	31,45	357.416,41
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	315.000,00	315.000,00	0,00	189.002,48	58.436,71	115.121,47	2,07	36,55	199.878,53
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	206.427,00	206.427,00	0,00	125.000,00	27.492,62	48.889,12	0,88	23,68	157.537,88
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
141		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		TOTAL (III) = (I + II)	22.156.700,00	22.156.700,00	4.166.461,07	9.283.925,78	2.965.136,09	5.551.199,11	100,00	25,05	16.605.500,89

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00								
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2010	Junho 2010	Julho 2010	Agosto 2010	Setembro 2010	Outubro 2010	Novembro 2010
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.380.447,08	1.753.391,04	1.409.357,47	1.491.342,36	1.442.284,65	1.559.347,33	1.622.164,95
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	68.712,17	68.331,35	68.264,74	97.382,51	193.589,62	127.632,16	140.244,72
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	12.319,51	106.038,84	32.165,78	47.408,91
4	ISS	31.646,05	35.953,98	20.262,19	29.056,84	31.365,23	53.860,46	42.717,86
5	ITBI	22.492,36	6.658,59	28.391,80	27.192,47	21.614,11	10.972,61	14.593,56
6	IRRF	7.995,31	18.991,87	17.762,14	26.649,34	24.432,33	24.263,89	32.717,88
7	Outras Receitas Tributárias	6.578,45	6.726,91	1.848,61	2.164,35	10.139,11	6.369,42	2.806,51
8	Receita de Contribuições	45.884,51	23.532,10	22.245,99	22.729,41	23.143,38	22.665,48	23.019,79
9	Receita Patrimonial	13.190,92	14.148,90	13.405,52	14.014,92	12.332,32	12.211,72	15.203,11
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.238.251,87	1.630.970,59	1.257.386,00	1.344.268,52	1.198.407,80	1.389.001,28	1.430.305,74
14	Cota-Parte do FPM	346.665,62	563.316,80	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	407.474,58
15	Cota-Parte do ICMS	257.666,73	375.305,42	312.120,98	335.486,31	286.788,81	299.962,38	369.150,11
16	Cota-Parte do IPVA	71.428,25	62.364,26	50.959,09	22.268,92	28.689,79	9.403,00	10.036,92
17	Cota-Parte do ITR	616,85	2.190,23	479,07	3.911,90	7.130,23	47.777,34	5.924,17
18	Transferências da LC 87/1996	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36	2.505,36
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	281.076,60	333.062,38	269.369,95	300.086,43	254.273,70	276.820,48	364.273,43
21	Outras Transferências Correntes	278.292,46	292.226,14	311.045,55	263.333,50	271.192,49	378.100,55	270.941,17
22	Outras Receitas Correntes	14.407,61	16.408,10	48.055,22	12.947,00	14.811,53	7.836,69	12.491,59
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	135.318,30	200.594,48	134.857,43	155.632,94	134.042,10	146.270,04	166.696,50
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.318,30	200.594,48	134.857,43	155.632,94	134.042,10	146.270,04	166.696,50
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =(1-23)	1.245.128,78	1.552.796,56	1.274.500,04	1.335.709,42	1.308.242,55	1.413.077,29	1.455.468,45
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2010	Janeiro 2011	Fevereiro 2011	Março 2011	Abril 2011	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.626.880,92	1.769.218,79	1.600.035,09	1.539.078,98	1.603.452,88	18.797.001,54	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	96.054,79	77.274,71	149.921,26	84.409,16	74.895,28	1.246.712,47	0,00
30	IPTU	11.230,59	0,00	0,00	0,00	197,07	209.360,70	0,00
31	ISS	38.217,38	33.725,18	37.758,29	20.877,56	29.928,72	405.369,74	0,00
32	ITBI	9.940,37	824,08	14.438,09	26.136,07	13.129,53	196.383,64	0,00
33	IRRF	35.457,22	24.757,78	35.411,99	23.464,16	28.224,38	300.128,29	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.209,23	17.967,67	62.312,89	13.931,37	3.415,58	135.470,10	0,00
35	Receita de Contribuições	24.496,31	25.051,32	24.232,28	22.092,91	23.542,11	302.635,59	0,00
36	Receita Patrimonial	15.994,43	14.953,51	15.971,89	15.264,54	16.376,22	173.068,00	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.473.994,84	1.637.644,74	1.383.911,01	1.383.745,64	1.467.451,64	16.835.339,67	0,00
41	Cota-Parte do FPM	460.167,43	862.664,57	584.623,68	381.654,23	505.881,44	5.562.290,04	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	316.901,57	250.483,30	253.525,73	327.403,03	272.849,34	3.657.643,71	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	14.565,60	13.356,67	37.696,91	50.240,66	71.793,70	442.803,77	0,00
44	Cota-Parte do ITR	4.438,77	3.436,94	671,56	1.371,88	1.369,78	79.318,72	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.505,36	2.319,77	2.319,77	2.319,77	2.319,77	29.321,96	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	317.407,61	279.981,50	293.978,84	307.346,48	301.890,90	3.579.568,30	0,00
48	Outras Transferências Correntes	358.008,50	225.401,99	211.094,52	313.409,59	311.346,71	3.484.393,17	0,00
49	Outras Receitas Correntes	16.340,55	14.294,51	25.998,65	33.566,73	21.187,63	238.345,81	0,00

50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	118.288,24	225.775,47	175.006,21	152.101,21	170.189,69	1.914.772,61	0,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.288,24	225.775,47	175.006,21	152.101,21	170.189,69	1.914.772,61	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =							
54	(28-50)	1.508.592,68	1.543.443,32	1.425.028,88	1.386.977,77	1.433.263,19	16.882.228,93	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	996.358,81	996.158,81	154.262,09	196.284,58	189.391,08
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	996.358,81	996.158,81	154.262,09	196.284,58	189.391,08
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	482.125,54	481.925,54	52.997,10	56.473,40	99.670,12
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	482.125,54	481.925,54	52.997,10	56.473,40	99.670,12
5	Ativo	478.810,80	478.610,80	52.997,10	56.473,40	99.670,12
6	Inativo	3.314,74	3.314,74	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	499.100,00	499.100,00	97.905,46	133.237,98	85.409,64
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	499.100,00	499.100,00	97.905,46	133.237,98	85.409,64
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	15.133,27	15.133,27	3.359,53	6.573,20	4.311,32
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	15.133,27	15.133,27	3.359,53	6.573,20	4.311,32
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.514.200,00	1.514.000,00	198.749,00	312.364,62	295.930,22
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.514.000,00	1.514.000,00	58.388,53	109.597,66	105.712,92
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	126.750,00	126.750,00	18.891,08	25.932,45	27.132,04
30	Despesas Correntes	121.150,00	121.150,00	13.291,08	25.932,45	27.132,04
31	Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.387.250,00	1.387.250,00	39.497,45	83.665,21	78.580,88
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	560.000,00	560.000,00	39.497,45	83.665,21	78.580,88
34	Aposentadorias	152.000,00	152.000,00	9.427,34	17.623,28	15.355,24
35	Pensões	152.000,00	152.000,00	10.898,40	21.792,18	20.188,44
36	Outros Benefícios Previdenciários	256.000,00	256.000,00	19.171,71	44.249,75	43.037,20
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	827.250,00	827.250,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	827.250,00	827.250,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.514.000,00	1.514.000,00	58.388,53	109.597,66	105.712,92
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	200,00	0,00	140.360,47	202.766,96	190.217,30

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar 2011	PERÍODO DE Em. Abr 2011	REFERÊNCIA 31/Dez /2010
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.059,76	29.641,62	119.958,40
59	INVESTIMENTOS	5.129.720,98	5.286.626,44	4.207.278,21
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
63	Patronal = (64+68)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
65	Ativo	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) =(61+77-81)	517.841,19	517.841,19	44.486,91	116.080,04	106.539,14
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em. 30/Abr/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	856.834,86	814.035,78	363.696,04
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.610.319,50	1.150.101,62	1.406.398,17
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.610.319,50	2.802.242,22	2.821.078,56
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.652.140,60	1.414.680,39
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.753.484,64	-336.065,84	-1.042.702,13
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.753.484,64	-336.065,84	-1.042.702,13

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-706.636,29	710.782,51

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010	Em 28/Fev/2011	Em. 30/Abr/2011
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.117.976,17	5.171.780,74	5.316.268,06
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.117.976,17	5.171.780,74	5.316.268,06
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.117.976,17	-5.171.780,74	-5.316.268,06

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =			
22	(IX - X)	-5.117.976,17	-5.171.780,74	-5.316.268,06

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre. 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	21.943.375,54	3.012.304,26	6.074.498,97	5.701.901,56
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.283.150,00	159.304,44	386.500,41	371.202,05
3	IPTU	338.000,00	197,07	197,07	407,12
4	ISS	223.400,00	50.806,28	122.289,75	123.923,98
5	ITBI	294.000,00	39.265,60	54.527,77	91.171,59
6	IRRF	183.600,00	51.688,54	111.858,31	75.221,23
7	Outras Receitas Tributárias	244.150,00	17.346,95	97.627,51	80.478,13
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	765.925,54	143.119,03	267.472,06	272.213,32

9	Receitas Previdenciárias	481.925,54	97.484,01	172.553,44	206.209,26
10	Outras Receitas de Contribuições	284.000,00	45.635,02	94.918,62	66.004,06
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	499.100,00	97.905,46	133.237,98	85.409,64
12	Receita Patrimonial	680.250,00	129.546,22	195.804,14	133.745,92
13	(-) Aplicações Financeiras	181.150,00	31.640,76	62.566,16	48.336,28
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.170.900,00	2.553.861,44	5.185.667,80	4.921.511,07
15	FPM	5.555.200,00	710.028,60	1.867.859,30	1.255.761,06
16	ICMS	4.522.800,00	481.351,50	885.996,59	957.516,49
17	Convênios	773.100,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	8.319.800,00	1.362.481,34	2.431.811,91	2.708.233,52
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	224.300,00	58.113,89	101.620,72	51.565,48
20	Dívida Ativa	96.000,00	21.336,44	46.325,55	33.118,72
21	Diversas Receitas Correntes	128.300,00	36.777,45	55.295,17	18.446,76
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
27	Convênios	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	23.443.375,54	3.012.304,26	6.074.498,97	5.701.901,56
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	18.855.703,30	2.874.730,38	5.380.156,50	5.107.477,78
33	Pessoal e Encargos Sociais	9.532.414,00	1.509.020,91	3.095.626,85	2.883.314,12
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	8.954,60	17.686,16	16.925,91
35	Outras Despesas Correntes	9.273.289,30	1.356.754,87	2.266.843,49	2.207.237,75
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	18.805.703,30	2.865.775,78	5.362.470,34	5.090.551,87
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.471.496,70	86.519,93	167.156,83	793.370,75
38	Investimentos	2.206.496,70	37.037,82	69.721,52	700.766,59
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	265.000,00	49.482,11	97.435,31	92.604,16
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	2.206.496,70	37.037,82	69.721,52	700.766,59
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.250,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	21.017.450,00	2.902.813,60	5.432.191,86	5.791.318,46
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	2.425.925,54	109.490,66	642.307,11	-89.416,90
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados.	Pagos.	A Pagar.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	752.347,11	2.192.472,34	0,00	11.000,00	1.658.997,86	694.151,35	140.843,68	0,00	226.360,21	590.777,56
2	EXECUTIVO	752.347,11	2.192.472,34	0,00	11.000,00	1.658.997,86	694.151,35	140.843,68	0,00	226.360,21	590.777,56
3	Restos a Pagar Processados	752.347,11	2.192.472,34	0,00	11.000,00	1.658.997,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.151,35	140.843,68	0,00	226.360,21	590.777,56

5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	752.347,11	2.192.472,34	0,00	11.000,00	1.658.997,86	694.151,35	140.843,68	0,00	226.360,21	590.777,56

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	16.066.908,05	16.882.228,93	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	22.165.200,00
3	Previsão Atualizada	-	22.165.200,00
4	Receitas Realizadas	3.018.989,96	6.101.077,78
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	19.156.700,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	19.156.700,00
11	Despesas Empenhadas	4.166.461,07	9.283.925,78
12	Despesas Liquidadas	2.965.136,09	5.551.199,11
13	Superávit Orçamentário	-	549.878,67

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.166.461,07	9.283.925,78
15	Despesas Liquidadas	2.965.136,09	5.551.199,11

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	16.882.228,93

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	198.749,00	312.364,62
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	58.388,53	109.597,66
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV-V)	140.360,47	202.766,96

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	710.782,51	0,00
26	Resultado Primário	0,00	642.307,11	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.944.819,45	0,00	11.000,00	1.658.997,86
28	Poder Executivo	2.944.819,45	0,00	11.000,00	1.658.997,86
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	834.995,03	0,00	226.360,21	590.777,56
31	Poder Executivo.	834.995,03	0,00	226.360,21	590.777,56
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	3.779.814,48	0,00	237.360,21	2.249.775,42

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	18%/25%	0,00

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R\$ 1,00					
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operações de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I-II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV-V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	--

52 Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir

CLAUDIA, 24/05/2011

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito municipal

CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO

Secretario de fazenda

CPF.: 284.953.069-72

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15581511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 01-2011 E CLASSIFCAO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTA CONFORME CLASSIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO AREA: 11

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
65	0964171-8 SSP/MT	Calina Grasielli Silveira Carvalho	48	Classificada	27/05/2011 às 7:15 sala 01
07	569 378 SSP/MT	Nilda Milani Pavão	46	Classificada	27/05/2011 às 7:30 sala 01

MICRO AREA: 12

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
34	1390220-2 SSP/MT	Maycon Máximo Mendes	52	Classificado	27/05/2011 às 07:45 sala 01
49	5635798-0 SSP/PR	Elenice Aparecida Borro Menossi	44	Classificada	27/05/2011 às 08:00 sala 01

36	28228183-6 SSP/SP	Célia Fonseca da Silva	42	Classificada	27/05/2011 às 08:15 sala 01
32	6826794-3 SSP/PR	Aparecida Prado	42	Classificada	27/05/2011 às 08:30 sala 01
12	2059495-0 SSP/MT	Constancia Martins Borghezán	40	Classificada	27/05/2011 às 08:45 sala 01
47	724 366 SSP/MT	Maria Rosene Maximo da Silva	40	Classificada	27/05/2011 às 09:00 sala 01
51	2494442-4 SSP/MT	Luiz Enrique Ordakowski	38	Classificado	27/05/2011 às 09:15 sala 01
02	618 718 SSP/MT	Edna de Fátima da Silva	36	Classificada	27/05/2011 às 09:30 sala 01
42	2364307-2 SSP/MT	Erica Pereira Enis	36	Classificada	27/05/2011 às 09:45 sala 01

18	1495413-3 SSP/MT	Kelly Cristina Martins Rodrigues	-	ausente	-
08	1178982-4 SSP/MT	Elenice Aparecida Martins da Silva Beltrame	-	ausente	-

MICRO AREA: 25

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
14	1991536-5 SSP/MT	Patrícia Mendes Gomes	52	Classificada	27/05/2011 às 10:00 sala 01
09	1457419-5 SSP/MT	Sandra Lucia de Oliveira	50	Classificada	27/05/2011 às 10:15 sala 01
35	2306563-0 SSP/MT	Maria Agostinho Cardoso	44	Classificada	27/05/2011 às 10:30 sala 01
48	1937120-9 SSP/MT	Maria Antonia Costa Marinho Sobral	42	Classificada	27/05/2011 às 10:45 sala 01
		Brandão			
10	2374678-5 SSP/MT	Rosineide Souza da Silva	38	Classificada	27/05/2011 às 13:15 sala 01

MICRO AREA: 37

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
31	1292980-8 SSP/MT	Luciana Gomes de Oliveira	48	Classificada	27/05/2011 às 13:30 sala 01
29	1448178-2 SSP/MT	Lidiane Pinto Pena	42	Classificada	27/05/2011 às 13:45 sala 01

MICRO AREA: 64

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
61	1252361 SSP/RN	Miríangela da Silva Cruz	42	Classificada	27/05/2011 às 14:00 sala 01
60	1138415-8 SSP/MT	Silvana Maria Vieira	40	Classificada	27/05/2011 às 14:15 sala 01
64	17632846 SSP/MT	Diane Martins Durço Ferreira	38	Classificada	27/05/2011 às 14:30 sala 01
06	2086300-4SSP/MT	Greyce Kely Vieira Silva	0,0	Desclassificada	-

MICRO AREA: 65

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
62	1999197-5 SSP/MT	Daiane Renata Camargo	52	Classificada	27/05/2011 às 14:45 sala 01
24	0934347-4 SSP/MT	Maria Izabel de Araujo Rocha	50	Classificada	27/05/2011 às 15:00 sala 01
15	1941700-4 SSP/MT	Gesilane Carlos Soares	42	Classificada	27/05/2011 às 15:15 sala 01
27	2015758-4 SSP/MT	Adriana Modesto da Costa	42	Classificada	27/05/2011 às 15:30 sala 01
66	1443294-3 SSP/MT	Silvana Aparecida Rodrigues	36	Classificada	27/05/2011 às 15:45 sala 01
46	709 667 SSP/TO	Cleide Estevão Xavier	34	Classificada	27/05/2011 às 16:00 sala 01
04	1509518-5 SSP/MT	Maria Leila Lemes da Silva	26	Desclassificada	-

MICRO AREA: 66

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
13	1734618-5 SSP/MT	Catia Cavalcante Gama	52	Classificada	27/05/2011 às 16:15 sala 01
63	1367436-6 SSP/MT	Vilma Ferreira de Souza Silva	48	Classificada	27/05/2011 às 16:30 sala 01
57	2111654-7 SSP/MT	Verônica Maria da Rocha Silva	46	Classificada	27/05/2011 às 16:45 sala 01
52	1088072-0 SSP/MT	Rosa Francisca Gonçalves	44	Classificada	27/05/2011 às 07:15 sala 02
53	836 467 SSP/MT	Nilta Queiroz de Oliveira	40	Classificada	27/05/2011 às 07:30 sala 02
54	949 446 SSP/MT	Maria Helena de Souza	28	Desclassificada	-
44	1896745-0 SSP/MT	Edilany Souza Carfi Goettems	-	Ausente	-

MICRO AREA: 67

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
21	2218808-8 SSP/MT	Geovani Ferreira Fardin	44	Classificado	27/05/2011 às 07:45 sala 02
23	1964803-0 SSP/MT	Orli Monteiro dos Santos	42	Classificada	27/05/2011 às 08:00 sala 02
45	1916354-1 SSP/MT	Daiane Elias dos Santos	38	Classificada	27/05/2011 às 08:15 sala 02
30	1669577-1 SSP/MT	Lizandra dos Santos Silva	34	Classificada	27/05/2011 às 08:30 sala 02
41	1565056-1 SSP/MT	Mariza Dalmoro Jordão Pinheiro	-	Ausente	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Cerest)

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
05	25198573-8 SSP/SP	Alexandre Peovão de Oliveira	46	Classificado	27/05/2011 às 08:45 sala 02
37	25280771-6 SSP/SP	Claudiney Fialho Tim	38	Classificado	27/05/2011 às 09:00 sala 02

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO DE SAÚDE INDÍGENA 20H

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
40	0692517-0 SSPMT	Ulisses Antonio Lemes do Prado	30	Classificado	27/05/2011 às 09:15 sala 02

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
39	000871705 SSP/MS	Cristiani Sayuri Lira	34	Classificada	27/05/2011 às 09:30 sala 02
17	6064840-9 SSP/PR	Hiury Dutra de Souza	32	Classificado	27/05/2011 às 09:45 sala 02
58	M-2237386 SSP/MG	Jorge Ribeiro de Almeida	30	Classificado	27/05/2011 às 10:00 sala 02
59	27686463-3 SSP/SP	Thiago Gonçalves da Silveira	30	Classificado	27/05/2011 às 10:15 sala 02
22	001411969 SSP/MS	Guido Vaca Céspedes	-	Ausente	-

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Cerest)

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA NA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
01	26531534-7 SSP/SP	Ângela Maria da Paixão	44	Classificada	27/05/2011 às 10:30 sala 02
11	1824698-2 SSP/MT	Mara Lemos	34	Classificada	27/05/2011 às 10:45 sala 02
43	1150322-0 SSP/MT	Giseli Cristtina de Oliveira	34	Classificada	27/05/2011 às 13:15 sala 02
28	1880334-2 SSP/MT	Ana Paula Petri	32	Classificada	27/05/2011 às 13:30 sala 02
16	1191589-7 SSP/MT	Marcilia de Cássia Polidoro	28	Desclassificada	-
26	0724381-2 SSP/MT	Maria de Lourdes Oliveira	28	Desclassificada	-
50	0911449-1 SSP/MT	Marinalva Aparecida Martins da Silva	26	Desclassificada	-
03	1577590-9 SSP/MT	Rogelma Feitosa da Costa	24	Desclassificada	-
33	1398581-7 SSP/MT	Luciene da Silva	24	Desclassificada	-
38	1532133-9 SSP/MT	Simone Andreotto Cavequia	18	Desclassificada	-
19	1366648-7 SSP/MT	Fabricia Silveira Fagundes	-	Ausente	-
20	45647130-3 SSP/SP	Michele Aparecida da Silva	-	Ausente	-
25	1443477-6 SSP/MT	Fabiana da Silva	-	Ausente	-
55	7385156-4 SSP/PR	Aliny Cristine Lappe	-	Ausente	-
56	6857823-0 SSP/PR	João Paulo Ferreira	-	Ausente	-
67	1161672-5 SSP/MT	Deise Maria Lopes de Souza	-	Ausente	-

Colider-MT., 26 de Maio de 2011

ODILCE PILONETO

Vice-Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:38721054

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

- Administração Direta Página 1 de 1
Betha Sistemas
Mês de Abril 2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	31.739.200,00	10.488.644,54	-21.250.555,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	43.000.952,35	15.311.288,82	-27.689.663,53
RECEITA TRIBUTARIA	2.275.000,00	837.509,54	-1.437.490,46	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	875.000,00	89.073,20	-785.926,80	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	139.310,88	-320.689,12	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	341.829,24	341.829,24
RECEITA DE SERVIÇOS	1.350.000,00	530.079,32	-819.920,68	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	341.829,24	341.829,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.512.950,00	8.741.475,84	-17.771.474,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.250,00	151.195,76	-115.054,24				
RECEITAS DE CAPITAL	13.550.000,00	1.681.000,00	-11.869.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.550.000,00	1.681.000,00	-11.869.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 760.000,00		15.449,04	-744.550,96				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	710.000,00	0,00	-710.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	INTRA-ORÇ A50.000,00AS	15.449,04	-34.550,96				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.049.200,00	-971.710,50	2.077.489,50				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE-3.049.200,00		-971.710,50	2.077.489,50				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	43.000.000,00	11.213.383,08	-31.786.616,92	Soma	43.000.952,35	15.653.118,06	-27.347.834,29
Déficits	952,35	4.439.734,98	4.438.782,63	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.000.952,35	15.653.118,06	-27.347.834,29	TOTAL	43.000.952,35	15.653.118,06	-27.347.834,29

CONFRESA, 30/04/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6444B50D

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Mês/Ano : Abril/2011

Receita	Valor	Despesa	Valor
Receita Orçamentária	3.733.374,93	Despesa Orçamentária	3.343.505,80
RECEITA TRIBUTARIA	185.551,66	Administração	288.939,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.727,37	Assistência Social	87.508,56
RECEITA PATRIMONIAL	12.562,37	Previdência Social	28.504,56
RECEITA DE SERVIÇOS	105.349,51	Saúde	638.711,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.254.994,26	Educação	967.078,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.154,55	Cultura	1.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	Urbanismo	207.822,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.001,65		Saneamento	889.973,96
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-243.966,44	Agricultura	32.772,72
		Energia	16.185,60
		Transporte	146.788,13
		Desporto e Lazer	13.170,97
		Encargos Especiais	24.250,17
Receita Extra - Orçamentária	3.584.019,83	Despesa Extra - Orçamentária	3.584.450,41

DEPÓSITOS	240.514,03	DEPÓSITOS	215.574,70
CONSIGNAÇÕES	240.514,03	CONSIGNAÇÕES	215.574,70
DE TERCEIROS	240.514,03	DE TERCEIROS	215.574,70
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.343.505,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.283.418,40
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN	3.343.505,80	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.231.780,55
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.343.505,80	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.231.780,55
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.637,85
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN	49.074,51
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.563,34
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	85.457,31
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	85.457,31
		REPASSES PASSIVOS	85.457,31
Saldos anteriores	2.816.575,74	Saldos atuais	3.206.014,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.766.397,34	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.187.012,56
BANCO C/ MOVIMENTO	729.898,18	BANCO C/ MOVIMENTO	668.720,64
BANCOS C/ VINCULADAS	438,39	BANCOS C/ VINCULADAS	28.505,46
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	319.841,83	POUPANÇA	321.775,63
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.133.970,50	Total	10.133.970,50

CONFRESA, 30/04/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI

Secretaria de finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0F0A4A82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N °001 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001-2011

EDITAL N ° 001/2011

Contribuição de Melhoria

1) – Da Base Legal

1 - Lei Complementar N ° 030 de 13 de Dezembro de 2005 (Art.189 a 199).

2) – Da Publicação

1 - A Prefeitura Municipal de Matupá torna público a todos os interessados que a partir da presente data e da publicação que trata o Art. 193 da LC N ° 030/2005 lança a “TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA”, de acordo com o presente edital.

3) - Dos Elementos

I - Da área beneficiada e relação dos imóveis: (Conforme Anexo – Bairro União)

II – Memorial Descritivo da Obra

a) Este memorial faz Parte do Projeto Executivo.

6.0 - MEMORIAL DE DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OBRA: Pavimentação Asfáltica.

LOCAL: Cidade de Matupá/MT

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matupá.

6.1 - OBJETIVO:

O presente memorial Refere-se a execução de regularização do sub-leito, da base e sub-base e capa asfáltica de acordo com especificações técnicas constante no memorial de cálculo.

6.2 MOBILIZAÇÃO

A firma contratada deverá executar os serviços preliminares tais como: placas serviços de topografia, capina, destocamento, substituição remoção ou remanejamento de canalizações existentes, serviços esses, que a firma contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução. Todas as despesas decorrentes da mobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.3.1 - PREPARO DO SUB-LEITO

6.3.2 – DESCRIÇÃO

O preparo do Sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a sua forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento.

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação, é o seguinte:

Motoniveladora

carro-tanque, equipados com conjuntos motobombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável em forma de chuva, capacidade mínima de 20.000 litros;

Compactadores vibratório CA15 OU CA25: Trator de Pneus, c/ Grade de Discos;

Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela fiscalização; Pequenas ferramentas, tais como: enxada, pás, picaretas, etc; Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

6.3.3 – PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

6.3.3.1 – Regularização

A superfície do sub-leito deverá ser executada na largura do projeto com a motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente.

Será feito o nivelamento do trecho a ser executado, e em seguida umedecido até que o material atinja o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento, se houver excesso de umidade deverá ser feito aeramento com trator de pneus e grade de discos para atingir o grau de umidade desejado. Caberá a fiscalização a liberação dos trechos para a compactação.

Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes.

6.3.3.2 – Acabamento

O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio da topografia que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

Feitas às correções, caso ainda haja excesso de material deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação do perfil através da topografia.

Esta operação de acabamento deverá ser repetida até que o sub-leito se apresente, de acordo com projeto.

Não será permitido trânsito algum sobre o sub-leito já preparado.

6.3.4 – CONTROLE TECNOLÓGICO

Será feito pela Prefeitura Municipal de Matupá.

6.3.5 – PROTEÇÃO DA OBRA

Durante todo período de construção, até seu recobrimento, o sub-leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificar.

6.3.6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O sub-leito preparado deverá ser aprovado pela fiscalização, para fins de recebimento.

O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto estabelecidos de mais de 1 cm, por estaca.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita com linha, ligada ao nível das estacas.

6.4.1 – EXECUÇÃO DA BASE / SUB-BASE

6.4.2 – Material

O material a ser usado como sub-base deve ser uniforme, homogêneo e possuir característica (IG e CBR) de acordo com o memorial de cálculo.

6.4.3 – Método de construção

O sub-leito sobre o qual será executada a sub-base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada.

O material importado será distribuído uniformemente sobre o sub-leito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total de peso, excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior a 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, procedesse-a a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzir aquele limite.

Caso o teor de umidade do material destorroado seja inferior a 1% ao teor ótimo de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir a uniformidade de umidade.

O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 15 cm.

A execução de camada com espessura superior a 15 cm, só serão permitidas pela fiscalização, desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessura maior de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de

solo, rolo pé-de-carneiro, vibratório, e deverá progredir da bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou das mais baixas para as mais altas nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

A compactação do material em cada camada deverá ser feita de tal maneira a obter uma densidade aparente seca, não inferior a 100% de densidade máxima determinada no ensaio de compactação.

Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com a motoniveladora, de forma que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimido com equipamento adequado, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas.

As cotas de projetos do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

As cotas de projetos das bordas das seções transversais da sub-base

não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

6.4.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400 m² de área compactada, com um mínimo de três determinações para cada trecho.

A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio, não sendo permitido valores inferior a 98% em pontos isolados.

As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com os métodos ME-12, ME-13 ou ME-14.

Os trechos da sub-base, que não apresentarem devidamente compactados de acordo com o grau de compactação indicado neste item deverão ser escarificadas, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

6.5.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO

6.5.2 – OBJETIVO

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a base que irá receber o revestimento betuminoso.

6.5.3 – A IMPRIMAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE OPERAÇÕES:

I – varredura e limpeza da superfície; II – secagem da superfície;

III – distribuição do material betuminoso; IV – repouso da imprimação.

6.5.4 – MATERIAIS

6.5.4.1 – Materiais Betuminosos

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, está definido no memorial de cálculo.

Os materiais betuminosos referidos, deverão estar isento de água obedecerem respectivamente a EM-6/1965 e EM-7/1966.

6.5.5 – Equipamento

O equipamento necessário para a execução da imprimação impermeabilizante betuminosa, deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e/ou distribuidor manual de material betuminoso.

6.5.5.1 – Vassourões manuais – deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientes duros, para varrer a superfície sem cortá-la.

6.5.5.2 – Vassoura mecânica – deverá ser constituído de modo que a

vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

6.5.5.3 – Equipamento para material betuminoso - deverá ser de tal que aqueça e mantenha o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos do memorial de cálculo; deverá ser provido pelo menos, um termômetro, sensível a 1° C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.

6.5.5.4 – Distribuidor de material betuminoso sob pressão - deverá ser equipados com barras espargidoras, a ter sido protegido a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, nas quantidades entre os limites de temperatura estabelecidos no memorial de cálculo.

6.5.5.5– Distribuidor manual de material betuminoso – será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso.

6.5.6 - VARREDURA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE

A varredura da superfície a ser imprimada, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica e de modo que remova completamente toda a terra, poeira e outros materiais estranhos.

A limpeza deverá ser feita em tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados.

O material removido pela limpeza terá destino que a fiscalização determinar.

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

6.5.7 – REPOUSO DE IMPRIMAÇÃO

Depois de aplicado, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas, pelo menos.

Esses períodos poderão ser aumentados pela fiscalização, em tempo

frio.

A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas

condições, até que seja colocado o revestimento.

6.6.1 – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE POR PENETRAÇÃO INVERTIDA.

Conforme descrito anteriormente no item (4.4 até 4.4.4)

6.6.1 – Equipamentos: Todos os equipamentos antes do início da execução dos serviços deverão ser examinados, devendo estar de acordo com esta especificação.

6.6.2 – Execução: não poderá ser executado o serviço durante os dias de chuvas. O material betuminoso só poderá ser aplicado quando a temperatura estiver acima de 10° C.

A faixa de temperatura recomendada para aplicação do material asfáltico esta relacionada com a viscosidade do material, recomenda-se à aplicação nos limites de 30° a 50° C.

6.6.3 – Controle: todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios obedecendo à metodologia do DNER, e satisfazer as especificações em vigor.

6.6.4 – Controle de qualidade do material betuminoso: o controle do material betuminoso constará do seguinte:

Ensaio de viscosidade Saybol Furol, para todo o material asfáltico que chegar na obra;

Ensaio de resíduos por Evaporação para todo o carregamento que chegar na obra.

Ensaio de sedimentação para todo o carregamento que chegar a obra;

Ensaio de sedimentação para 100 ton.

6.6.5 – Controle de qualidade dos agregados: o controle de qualidade dos agregados constará dos seguintes itens:

Duas análises granulométrica para cada dia de trabalho; Um ensaio de índice de forma para 900 m³;

Um ensaio de densidade para cada 900 m³.

6.6.6 – Controle de temperatura de aplicação do ligante betuminoso: a temperatura de aplicação deverá ser especificada, para cada tipo de material betuminoso em uso.

6.6.7 – Controle de quantidade do ligante betuminoso: o controle da quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle de qualidade por este método, admite-se as seguintes modalidades:

a) – Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos, mediante a uma pesagem, após a passagem do carro espargidor, tem-se a qualidade do material betuminoso utilizado.

b) – Utilizando-se uma régua de madeira graduada, determina-se o volume de material utilizado com uma tomada de medida antes e outra após a aplicação.

6.6.8 – Controle de qualidade e uniformidade do agregado:

Devem ser feitos para cada dia de operação pelo menos dois controles de qualidade de agregado aplicado. Este controle é feito colocando-se na pista alternadamente, recipiente de peso e áreas conhecidos, por simples pesagem tem-se a taxa de quilos por metros quadrados, com este mesmo material deverá ser feito a ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material.

6.6.9 – Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso:

Deve ser feita uma descarga do espargidor de 15 a 30 segundos, para que a barra do espargidor fique com todos os seus bicos desentupidos, verificando se o mesmo após a descarga algum bico espargidor está entupido, se estiver deverá ser retirado e substituídos por outro sem defeitos.

6.6.10 – Controle geométrico:

O controle geométrico do tratamento superficial superficial deverá de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas uma de 1 metros e a outra de 3 metros de comprimentos, colocadas em ângulos retos e paralelamente ao eixo da estrada respectivamente. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer de controle não deverá exceder 0,50 cm quando verificado com qualquer das duas réguas.

6.7.1 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos pedras ou matações execução da base e sub-base.

Os canteiros devem estar limpos e nivelados a partir da cota de topo de meio-fio; os passeios devem estar limpos e aterrados ou cortados, a partir da cota de topo de meio-fio até o alinhamento predial.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

7.0 - PROJETO DE DRENAGEM

7.1. - ELEMENTOS DE CONSULTA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.

7.1.1 - Estudos topográficos.

Inicialmente foi realizado o projeto topográfico da área a ser drenada, ou seja, levantamento plani-altimétrico, assim como a partir da locação e nivelamento do eixo das vias a serem pavimentadas, obedecendo ao estaqueamento a cada 20m, amarrados a RN's distribuídos ao longo de toda a área.

Traçaram-se perfis longitudinais de todas as ruas e avenidas envolvidas na área de interesse ao projeto.

A partir destes dados obteve-se o greide definitivo das vias, possibilitando assim a determinação das inclinações; elemento importante na elaboração do projeto.

7.1.2 - Dados pluviométricos

A cidade de Matupá/MT, acha-se em uma região com maiores precipitações nos períodos de outubro a março, sendo suas precipitações anuais na faixa de 2000 mm por ano.

Devido a falta de dados pluviométricos dessa localidade, utilizamos dados da estação pluviométrica da cidade de Sinop, fornecida pela sua Estação Experimental vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, distante 210,0 Km da cidade de Matupá.

Adotando a metodologia de probabilidade extrema de Gumbel, onde adota-se a maior altura de chuvas em cada ano para o período determinado.

O tempo de recorrência adotado foi de 15 anos.

ANO	PRECIPITAÇÃO
1988	98,0
1989	95,0
1990	102,0
1991	109,0
1992	89,0
1993	96,0
1994	102,0
1995	94,0
1996	112,0
1997	90,0
1998	100,0
1999	120,0
2000	90,0
2001	80,0
2002	88,0

S = 10,34 mm

μ = 97,66 mm

N = 15 anos

7.2 - INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA

Para analisar as relações de durações das chuvas, foi utilizada a relação de Gumbel, conforme Righeto, 1998 p.190.

$$60,5 \times \beta = e^{\alpha}$$

$$\alpha = \mu - (0,577 \cdot \beta)$$

sendo,

S = desvio padrão

μ = média das chuvas de maior intensidade em cada ano.

Assim,

$$\beta = 8,06$$

$$\alpha = 93,01$$

Na distribuição de Gumbel, conforme Righeto, 1998 p.219

$$P(1\text{dia};T)-\alpha = -\ln.(\ln.(1/F.(P(\text{dia};T))))$$

β

Sendo:

$$F(P(\text{dia};T)) = 1 - (1/T)$$

Período de Retorno Adotado = 15 anos

$$F(P(\text{dia};15)) = 1 - 0,0667 = 0,9333$$

$$P(1\text{dia};15)-\alpha = -\ln.(\ln.(1/0,9333)) = 2,6732$$

$$P(1\text{dia};15) = (2,6732 \cdot \beta) + \alpha = (2,6732 \cdot 8,06) + 93,01$$

$$P(1\text{dia};15) = 114,55\text{mm}$$

Através da Tabela 2.4, p.43 de Plínio Tomaz (Cálculos Hidrológicos e Hidráulicos para Obras Municipais), segundo Nelson Luiz Goi Magni (1984) temos:

Chuva de 24 horas = chuva de 1 dia . 1,14 (coef. de correlação) Chuva de 24 horas = 114,55 . 1,14 = 130,59mm

Chuva de 01 hora = chuva de 24 horas . 0,573

Chuva de 01 hora = 130,59 . 0,573 = 74,82mm

Chuva de 30 min = chuva de 01 hora . 0,74

Chuva de 30 min = 74,82 . 0,74 = 55,38mm

7.3 - PRECIPITAÇÕES MÉDIAS MENSAS – PERÍODO 1988 A 2002 DADOS: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SINOP/MT

7.4 - DETERMINAÇÕES DAS VAZÕES

Através Método Racional, a vazão é calculada pela expressão:

$$Q = 2.78 \cdot A \cdot F \cdot I_m \cdot N$$

Onde:

2.78 – é um fator numérico de conservação de unidade; A – Área de contribuição em hectares;

F – Coeficiente de deflúvio;

I_m – Intensidade média de chuva; N – Coeficiente de distribuição; Q – Descarga ou vazão em l/s.

7.4.1 - Área de contribuição (A)

As áreas de contribuição foram calculadas a partir do estudo de divisão do terreno em pequenas bacias, as quais estão situadas a montante de cada trecho da galeria.

7.4.2 - Coeficiente de Deflúvio

Também conhecido como coeficiente de escoamento Superficial.

Fixado através das características gerais da bacia receptora, segundo Lucas Nogueira Garcez/Guillermo Acosta Alvarez – Hidrologia – pgs 255 e 256.

- Superfície de Telhados: 0,70 a 0,95 (25,0%).

- Pavimentos: 0,40 a 0,90 (25,0%)

- Superfícies não pavimentadas, quintais e lotes vazios: 0,10 a

0,30 (50,0%).

Temos então o valor do coeficiente superficial adotado de 0,4687.

7.4.3 - Coeficiente de Distribuição (N).

Onde:

$N = A0,15$

A – área de contribuição em hectares.

7.4.4 - Lâmina de Água na Sarjeta.

Onde:

$ZQ = 0,375 \times \dots \times n$

3 1

$\times \dots \times y 8 \times \dots \times i 2$

F. IZZARD

$Z = 1/it$ it = inclinação transversal

7.5 - MEIO FIOS E SARJETAS

Adotou-se a inclinação da sarjeta como sendo i igual a 25%, tendo em vista as pequenas inclinações das vias em questões, facilitando assim a acesso das águas, as bocas de lobos e evitando o alagamento das vias. O meio fio e sarjeta serão executados acima da sub-base compactada, em anexo segue desenho da seção transversal da rua, incluindo meio-fio e sarjetas.

7.6 - BOCAS DE LOBO

As bocas de lobos para este projeto serão do tipo “entrada de guias” anexas às caixas de passagem com tampas removíveis localizadas no interior do passeio.

Na entrada da boca de lobo, tem-se uma depressão de 5 cm auxiliando o escoamento das águas para o interior das caixas de passagem.

Isto está demonstrado na Planta de Detalhes de Drenagem em anexo.

7.7 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES

7.7.1 - O dimensionamento das tubulações foi calculado trecho por trecho usando a fórmula de FORCHEIMAR:

$70 \times \dots \times D 2$

$Q = 42D 3 \times \dots \times I$ Onde:

D= diâmetro da tubulação; Q= vazão;

I= inclinação da tubulação.

7.7.2 - O posicionamento das tubulações consta no projeto de drenagem em anexo, onde mostra o desenho de traçado das tubulações.

7.7.3 - As velocidades foram calculadas a partir da equação de MANNIG.

$2RH 3 \times \dots \times I V =$ Onde:

DRH – raio hidráulico RH = ;4

I – inclinação do trecho;

N – coeficiente de rugosidade foi adotado $n = 0,013$

7.7.4 - Tempo de galeria.

$LT = v$ Onde:

L = comprimento;

v = velocidade.

7.8 - DIMENSIONAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM

7.9 - CÁLCULO DAS DESCARGAS DAS BACIAS

BACIA	ÁREA (HÁ)
01	1,66
02	0,78
03	0,68
04	0,67

05	1,15
06	0,13
07	0,37
08	0,52
09	0,51
10	0,51
11	0,99
12	1,83
13	2,91
14	2,24

$Q = 0,278 \cdot C \cdot i \cdot A$ Onde,

Q = vazão de enchente na seção de drenagem, C = coeficiente de escoamento superficial,

I = intensidade média da precipitação, A = área da bacia.

De acordo com Azevedo Netto, pág 538, C = 0,50

I = 55,38mm para $t_c = 30$ min. I = 110,76 mm/h

A = 0,1495 km²

Logo,

$Q = 0,278 \times 0,5 \times 110,76 \times 0,1495$

Q = 2,3016 m³/seg

7.10 - Cálculo da Vazão da Vala de Drenagem

Adotando,

a = 2,50 m b = 1,30 m h = 1,20 m

A = 2,28 m²

P = 3,98 m

Rh = 0,572 m

I = 0,00942

n = 0,025 – canais de terra com vegetação rasteira no fundo

Tipo de Canal = Trapezoidal

$Q = A \times R_h^{2/3} \times I^{1/2} / n$

$Q = 2,28 \times 0,5722^{2/3} \times 0,009421^{1/2} / 0,025$

Q = 6,099 m³/seg

Portanto a Vala dimensionada é suficiente para o escoamento da vazão da bacia de contribuição.

Borda livre = 0,30m.

Assim temos,

Largura Superior da Vala = 2,50 m. Largura Inferior da Vala = 1,30 m. Profundidade da Vala = 1,50 m.

7.11 - DESTINO DA ÁGUA CAPTADA

Toda a água captada, deságua no Canal a Céu Aberto Existente no

Lago 4.

8.0 MEMORIAL DESCRITIVO

8.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser instalado em local de fácil acesso, devendo possuir banheiros, refeitório com bebedouro, abrigo para administração da obra, possuir área suficiente para depósito de materiais, armazenamento de tubos e equipamentos. O canteiro deverá estar localizado estrategicamente de maneira a facilitar o perfeito andamento da obra.

No canteiro de obras deverá ser armazenados tubos da seguinte forma:

Em linha dupla de mesmo diâmetro, e empilhado no máximo de 4 tubos para diâmetro de um metro, cinco tubos para diâmetros de 0,60 metros, sete tubos para diâmetro de 0,40 metros, respectivamente. As linhas duplas deverão ter espaçamento mínimo de 3 metros, para acesso de carga e descarga.

8.2 PROJETOS

Os projetos foram executados de acordo com precipitações e topografia local. Os dados de cálculo encontram-se exposto no memorial de cálculo.

8.3 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

Todo sistema de sinalização será de responsabilidade da empresa contratada, cabendo a ela a segurança de seus operários e terceiros.

As valas abertas deverão ser sinalizadas com cavaletes pintados de

amarelo e preto, presentes em todas as vias que darão acesso à vala. Em final de expediente as valas abertas deverão ser sinalizadas em toda a sua extensão.

Fica a cargo da empreiteira toda a responsabilidade na segurança das operações de máquinas, equipamentos, ferramentas e qualquer outra atividade da obra.

8.4 LOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES

Deverão obedecer rigorosamente os eixos das vias, devendo ainda contar com amarrações dos poços de visita e pontos auxiliares.

8.5 TUBULAÇÕES

A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados em projeto. Os tubos utilizados deverão ser do tipo pré-moldado tipo macho-fêmea, armados nos diâmetros de 0,60 metros acima, apresentar Fck maior que 15 MPA e segundo NBR 9793/87 Classe CA – 1.

A brita utilizada para fabricação dos tubos deverá ser homogênea, não sendo permitido matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho à sua matéria prima.

A areia utilizada na fabricação dos tubos deverá ter granulometria média ou grossa, não sendo permitido areia com matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho a sua matéria prima.

O cimento utilizado na fabricação dos tubos deverá ser da marca

ITAÚ ou similar, seu armazenamento deverá ser feito em local seco e ventilado, livre de infiltrações ou qualquer tipo de contato com a água.

O concreto não deverá ser utilizado na fabricação de tubos quando após sua preparação ultrapassar 02 (duas) horas, (término da pega).

8.6 ABERTURAS DAS VALAS

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação.

A largura da vala deverá obedecer ao critério: diâmetro da

tubulação mais 80 cm, sendo 40 cm para cada lado.

A profundidade da vala deverá ficar abaixo das cotas de projeto 15,00 cm para execução do berço de areia. este deverá ter espessura média de 15 cm, obedecer rigorosamente às cotas de projetos, preencher totalmente o fundo da vala e estar em perfeita conformidade.

Deverá ser verificado na obra todo o elemento de sinalização durante o período entre o término e início da jornada de trabalho diária, havendo cavalete ou placa de sinalização danificados ou ausentes, estes deverão ser reconstituídos imediatamente.

8.7 ASSENTAMENTOS DE TUBOS

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento, sobre o berço de areia, sendo respeitada a locação e inclinação dos tubos de acordo com o projeto de galerias de águas pluviais.

O berço de areia deverá ter espessura média de 15 cm, obedecer rigorosamente às cotas de projetos, preencher totalmente o fundo da vala e estar em perfeita conformidade.

A junta deverá ser preenchida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, interna e externamente, não sendo permitidos o excesso de argamassa nas paredes internas.

8.8 REATERRO DAS VALAS

O reaterro será executado com o mesmo material da escavação até a cota da geratriz superior dos tubos, e observando a correção de umidade para posterior compactação, deverá ser preenchida a vala com material até a superfície dos tubos e em seguida compactado com compactador mecânico de no mínimo 300 Kg.

Acima das tubulações, deverá ser executada camada de reaterro com camada de 20 cm no máximo, com material de suporte maior que o do sub-leito, e compactados em umidade ideal, até que se complete o nível do local.

8.9 CAIXA DE CAPTAÇÃO

Deverá ser executada uma laje de fundo sobre o terreno apiloado manualmente com maço de 20 Kg. O traço de concreto deverá ter controle tipo “B” e seu traço deverá ser 1:2: 4(cimento, areia e brita), os materiais utilizados deverão obedecer ao item 8.5 deste memorial.

As caixas de captação tipo “bocas de lobos” serão executadas em

conformidade com o projeto, suas paredes deverão ser de tijolo maciço, que deverão apresentar boa queima e boa conformidade, com espessura de 20 cm, assentados em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média sem peneirar no traço de 1:2: 8. O revestimento das paredes internas deverá ser com emboço, sendo de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 com espessura 2,5 cm.

Todo o material utilizado deverá ser previamente aprovado pelo órgão fiscalizador.

As caixas de captação que funcionarão com a boca de lobo deverão receber na conclusão das guias e sarjetas, tampas com previsão de alças para remoção e o acabamento que deverá permitir as captações de água da sarjeta, conforme a Planta de Detalhes de Drenagem em anexo.

8.10 POÇO DE VISITA

Deverá ser executado segundo projeto mostrado na Planta de Detalhes de Pavimentação em anexo, as lajes de fundo e paredes deverão seguir especificações do item 8.9 deste memorial.

8.11 MEIOS-FIOS E SARJETAS

Os meios-fios e sarjetas serão do tipo moldados “in loco”, sobre o subleito para execução das sarjetas. O concreto do meio-fio e sarjeta deverá ser executado no traço 1:3: 4 (cimento, areia e brita) e lançados sobre formas previamente instalada no local. Todos os materiais utilizados neste processo deverão sobre formas previamente instalada no local. Todos os materiais utilizados neste processo deverão seguir critérios específicos no item 04 deste memorial.

Em caso de utilização de formas metálicas, estas deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo que não será permitida a utilização de formas amassadas, desalinhas, furadas e com resíduos de concreto curado em seu interior. As formas antes de serem utilizadas deverão receber um banho de óleo queimado no seu interior para que exista perfeita desforma. Em caso de utilização de formas de madeiras estas deverão ser utilizadas no máximo 5 vezes, estar em perfeitas condições de uso e seu travamento deverá ser de sarrafo de cedrinho de 2,5x5 cm cravados ao chão e fixos nas formas, espaçados a cada 50 centímetros.

8.12 VALA A CÉU ABERTO

O Canal a Céu Aberto a ser executado deve apresentar agulhamento com pedra de mão no fundo da vala, com espessura mínima de 10,0 cm de forma a evitar que sejam formadas erosões.

Toda a água captada será destinada para o Canal a Céu Aberto existente na Av. Periférica.

8.13 LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, depósito de materiais utilizados na obra, matações lacteríticos ou qualquer foram de material estranho.

Os canteiros devem estar limpos e nivelados a partir da cota de topo do meio-fio; os passeios devem estar limpos e aterrados ou cortados, a partir da cota de topo do meio-fio até o alinhamento predial.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

III – Orçamento da Obra

a) Orçamento do empreendimento (BAIRRO UNIÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.002.969,93	97,96 %
2	SINALIZAÇÃO VIARIA	19.287,06	1,89%
3	IDENTIFICAÇÃO DE VIAS	1.582,35	0,15%
SUB-TOTAL		1.023.839,34	100,00 %

d) Total do Investimento

Setor (Bairro)	Valor Total R\$
Bairro União	R\$ 1.023.839,34
TOTA	R\$ 1.023.839,34

IV – Do valor a ser ressarcido

a) Para cumprimento do disposto no inciso IV, do Art.193 da LC N ° 030/2005 teremos os seguintes valores a serem cobrados por m² de pavimento realizado onde estão inclusos os valores dos Itens dos quadros de resumos de cada obra:

Setor (Bairro)	Valor a ser cobrado por m ² (R\$)
Bairro União	R\$ 6,60

b) Os valores do item acima determinado foram deliberados em Ata da Reunião da Comissão de Avaliação dos Imóveis designada para este fim.

4) – Do Cálculo da Contribuição

a) O cálculo que trata o presente Edital será realizado em acordo com o Art.194 da Lei Complementar N ° 030/2005.

5) – Da Cobrança

a) Será realizada em acordo com o Art. 195 da Lei Complementar N ° 030/2005, levando em consideração o que prescreve o § 1 °

b) O prazo de impugnação de qualquer elemento constante no neste Edital no que se refere à alínea “a” acima será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em acordo com o Art. 196 da Lei Complementar N ° 030/2005.

c) O Contribuinte será notificado em acordo que preceitua o Art. 197 da LC N ° 030:2005.

d) O presente Edital terá em seu Anexo I os valores individuais de parcelamento de cada imóvel a ser tributado com o número de parcelas que podem variar de 1 (uma) a 24 (vinte e quatro), desde que o número de cada uma dessas parcelas não seja inferior a 43,85 UPFM.

e) O pagamento à vista terá o contribuinte o desconto de 20 % (vinte por cento).

6) – Da Inadimplência

a) O contribuinte que deixar de pagar a Contribuição nos prazos previstos neste Edital, ficará sujeito às sanções previstas no Art.199 da LC N ° 030:2005.

7) – Das Disposições Gerais

a) Os casos omissos nesse Edital serão definidos pela Lei Complementar N ° 030/2005.

Matupá, 13 de Maio de 2011.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento 8

ANEXO I

(Fl.01)

BAIRRO ZH1-001

ALFALTO PARCIAL RUAS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 - ZH2-003 (UNIÃO)

Quadra	Lote	Testada Rua		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 30%	Taxa de Contr. de Melhoria	Nº de Parcelas
		Ml	M²					
RUA 05								
35	1	26,28	118,26	VANDA SOUTO DA SILVA	R\$ 10.868,74	14.129,36	780,52	3,00
35	2	12,71	57,20	CLEUZA FUSSI MEDEI ROS	R\$ 7.425,30	9.652,89	377,49	3,00
35	3	12,71	57,20	VANDERLEI DELFINO DOS SANTOS	R\$ 8.060,34	10.478,44	377,49	3,00
35	4	12,71	57,20	IVO JOSE ENZ	R\$ 14.642,30	19.034,99	377,49	3,00

35	5	12,71	57,20	ANTONIO LEONARDO DE SOUZA	R\$ 15.029,94	19.538,92	377,49	3,00
35	6	12,71	57,20	MARGARI DA DA CONCEIÇÃO VAZ	R\$ 10.741,62	13.964,11	377,49	3,00
35	7	12,71	57,20	OLEGARIA MARIA DE JESUS DA SILVA	R\$ 12.223,38	15.890,39	377,49	3,00
35	8	12,71	57,20	IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA	R\$ 4.018,90	5.224,57	377,49	3,00
35	9	12,71	57,20	IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA	R\$ 1.074,90	1.397,37	377,49	3,00
35	10	12,71	57,20	IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA	R\$ 1.074,90	1.397,37	377,49	3,00
35	11	12,71	57,20	NELCI DE SOUZA	R\$ 3.876,44	5.039,37	377,49	3,00
35	12	12,71	57,20	EDI NEIA CARLA DA SILVA	R\$ 7.001,94	9.102,52	377,49	3,00

19

35	13	12,71	57,20	ITACIR TAFAREL VERRUCK	R\$ 9.189,30	11.946,09	377,49	3,00
35	14	12,71	57,20	JOSE MARTINS PEREIRA	R\$ 8.003,96	10.405,15	377,49	3,00
35	15	12,71	57,20	LINDON BIOLOWONS	R\$ 10.571,83	13.743,38	377,49	3,00
35	16	12,71	57,20	JOSE CARLOS TOMAZELLI	R\$ 6.744,13	8.767,37	377,49	3,00
35	17	17,37	78,17	JOSE CARLOS TOMAZELLI	R\$ 20.764,36	26.993,67	515,89	3,00
RUA 05								
36	1	17,42	78,39	SALOMÃO GONÇALVES TORRES	R\$ 6.624,21	8.611,47	517,37	3,00
36	2	12,00	54,00	SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 14.611,40	18.994,82	356,40	3,00
36	3	12,00	54,00	MARIA RAIMUNDA CORREA DINIZ	R\$ 8.893,71	11.561,82	356,40	3,00
36	4	12,27	55,22	CLEONIR DA SILVA QUEIROZ	R\$ 8.852,67	11.508,47	364,42	3,00
36	5	12,33	55,49	JOSE VALDECIR DOS SANTOS	R\$ 7.260,47	9.438,61	366,20	3,00
36	6	12,33	55,49	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 14.141,08	18.383,40	366,20	3,00
36	7	12,33	55,49	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 1.058,23	1.375,70	366,20	3,00
36	8	12,33	55,49	FELIPE ALVES SANTANA MALACARNE	R\$ 13.037,05	16.948,17	366,20	3,00
36	9	12,33	55,49	IVANIR CARLETO	R\$ 11.185,32	14.540,92	366,20	3,00
36	10	12,33	55,49	IVONE DOS SANTOS	R\$ 12.978,16	16.871,61	366,20	3,00
36	11	12,33	55,49	ARTEFATOS DE CIMENTO FREDIANI LTDA - ME	R\$ 13.088,71	17.015,32	366,20	3,00
36	12	12,33	55,49	LEOMAR JOSE RAUBER	R\$ 7.726,15	10.044,00	366,20	3,00
36	13	12,33	55,49	EDVALDO DOS SANTOS MOREIRA	R\$ 13.947,26	18.131,44	366,20	3,00
36	14	12,33	55,49	EDILSON ROBERTO FREDIANI	R\$ 3.816,32	4.961,22	366,20	3,00
36	15	12,33	55,49	APARECIDO XAVIER SANTANA	R\$ 15.982,37	20.777,08	366,20	3,00

36	16	11,53	51,89	APARECIDO XAVIER SANTANA	R\$ 3.816,32	4.961,22	342,44	3,00
20								
36	17	19,78	89,01	AILDO DE SOUZA	R\$ 9.378,17	12.191,62	587,47	3,00
RUA 06								
35	18	24,36	109,62	EDELDIR ANTONIO SALVADOR	R\$ 6.009,06	7.811,78	723,49	3,00
35	19	11,29	50,81	EDELDIR ANTONIO SALVADOR	R\$ 3.653,55	4.749,62	335,31	3,00
35	20	11,29	50,81	CICERO DO VALE ROCHA	R\$ 9.127,49	11.865,74	335,31	3,00
35	21	11,29	50,81	WAGNER BOIAN DE OLIVEIRA	R\$ 4.470,53	5.811,69	335,31	3,00
35	22	11,29	50,81	YAMATO AIKO HAMAMURA	R\$ 3.653,55	4.749,62	335,31	3,00
35	23	11,29	50,81	YAMATO AIKO HAMAMURA	R\$ 3.653,55	4.749,62	335,31	3,00
35	24	11,29	50,81	MAURO PEREIRA BUENO	R\$ 3.653,55	4.749,62	335,31	3,00
35	25	11,29	50,81	MAURO PEREIRA BUENO	R\$ 3.653,55	4.749,62	335,31	3,00
35	26	11,29	50,81	IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA	R\$ 1.014,14	1.318,38	335,31	3,00
35	27	11,29	50,81	IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA	R\$ 12.443,81	16.176,95	335,31	3,00
35	28	11,29	50,81	SANDRA ROSA MIRANDA	R\$ 12.642,29	16.434,98	335,31	3,00
35	29	11,29	50,81	ROQUE DA SILVA TARCA	R\$ 8.351,33	10.856,73	335,31	3,00
35	30	11,29	50,81	LUIZ VIDAL BARP	R\$ 3.235,73	4.206,45	335,31	3,00
35	31	11,29	50,81	FELIX BALBINOT	R\$ 6.827,69	8.876,00	335,31	3,00
35	32	11,29	50,81	AGOSTINHO GRANDO	R\$ 5.670,05	7.371,07	335,31	3,00
35	33	11,29	50,81	JANETE SUZANA GARSTKA DOS SANTOS	R\$ 6.728,45	8.746,99	335,31	3,00
35	34	23,98	107,91	ALDEMIR FERREIRA DA FRANCA	R\$ 34.904,81	45.376,25	712,21	3,00
RUA 06								
36	18	24,83	111,74	ROSILENE PEREIRA SERRA	R\$ 5.817,42	7.562,65	737,45	3,00
36	19	11,67	52,52	JAIME ROBERTO OSS	R\$ 3.713,67	4.827,77	346,60	3,00

21

36	20	11,67	52,52	JAQUELINE GONÇALVES DIAS MENDES	R\$ 10.337,96	13.439,35	346,60	3,00
36	21	11,67	52,52	FERNANDO ZAQUIEL MARTINS	R\$ 3.713,67	4.827,77	346,60	3,00
36	22	11,67	52,52	DEJANI R JOSE DE FREITAS	R\$ 3.713,67	4.827,77	346,60	3,00
36	23	11,67	52,52	ANTONIO CARDOSOS DA SILVA	R\$ 3.993,28	5.191,26	346,60	3,00
36	24	11,67	52,52	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	R\$ 10.696,53	13.905,49	346,60	3,00
36	25	11,67	52,52	ANTONIO LUIZ GOMES	R\$ 16.479,72	21.423,64	346,60	3,00

36	26	11,67	52,52	EDI R APARECIDA ALENCAR	R\$ 13.240,42	17.212,55	346,60	3,00
36	27	11,67	52,52	EDI R APARECIDA ALENCAR	R\$ 13.046,60	16.960,58	346,60	3,00
36	28	11,67	52,52	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 12.562,05	16.330,67	346,60	3,00
36	29	11,67	52,52	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 5.178,68	6.732,28	346,60	3,00
36	30	11,67	52,52	ALDEMIR VIEIRA PEREIRA	R\$ 7.397,91	9.617,28	346,60	3,00
36	31	11,73	52,79	HENRIQUE ANGELICO DA SILVA	R\$ 6.324,20	8.221,46	348,38	3,00
36	32	12,00	54,00	JOANA DA SILVA	R\$ 4.854,24	6.310,51	356,40	3,00
36	33	12,00	54,00	HILDA MARIA DA SILVA	R\$ 6.336,00	8.236,80	356,40	3,00
36	34	17,42	78,39	DELOIR REIS ALBERTO	R\$ 9.331,53	12.130,99	517,37	3,00
RUA 06								
34	1	27,83	125,24	SELVINO VARGAS	R\$ 1.783,32	2.318,32	826,55	3,00
34	2	12,84	57,78	SELVINO VARGAS	R\$ 10.381,04	13.495,35	381,35	3,00
34	3	12,84	57,78	SELVINO VARGAS	R\$ 10.205,18	13.266,73	381,35	3,00
34	4	12,84	57,78	SELVINO VARGAS	R\$ 28.477,52	37.020,78	381,35	3,00
34	5	12,84	57,78	ALBERTINO SERRA	R\$ 22.788,34	29.624,84	381,35	3,00
34	6	12,84	57,78	ALBERTINO SERRA	R\$ 22.788,34	29.624,84	381,35	3,00

22

34	7	12,84	57,78	JOSE QUEIROZ DELFHIN	R\$ 19.202,67	24.963,47	381,35	3,00
34	8	12,84	57,78	JOSE QUEIROZ DELFHIN	R\$ 1.080,19	1.404,25	381,35	3,00
34	9	12,84	57,78	JOÃO APARECIDO DELFHIN	R\$ 5.596,34	7.275,24	381,35	3,00
34	10	12,84	57,78	EÚCLIDES CAETANO DIAS	R\$ 9.438,98	12.270,67	381,35	3,00
34	11	12,84	57,78	ADEMI R ANTONIO DE PAULA	R\$ 13.678,80	17.782,44	381,35	3,00
34	12	12,84	57,78	MARLENE GASPAR MI RANDA	R\$ 6.160,82	8.009,07	381,35	3,00
34	13	12,84	57,78	MARIA TEODORA DE MIRANDA	R\$ 16.586,10	21.561,93	381,35	3,00
34	14	12,84	57,78	MANOEL GASPAR MIRANDA NETO	R\$ 3.380,50	4.394,65	381,35	3,00
34	15	12,74	57,33	ADILSON SOARES DOS REIS	R\$ 3.881,08	5.045,40	378,38	3,00
34	16	19,84	89,28	ADILSON SOARES DOS REIS	R\$ 5.343,66	6.946,76	589,25	3,00
RUA 06								
37	1	17,42	78,39	MARINA FERREIRA BARBOSA	R\$ 8.750,07	11.375,09	517,37	3,00
37	2	12,00	54,00	JOÃO ANTONIO MENDES	R\$ 8.021,52	10.427,98	356,40	3,00
37	3	12,00	54,00	JOSE SOARES	R\$ 12.382,47	16.097,21	356,40	3,00

37	4	12,29	55,31	EMERSON PARRIÃO DA SLVA	R\$ 8.326,64	10.824,63	365,01	3,00
37	5	12,35	55,58	EPAMI NONDAS SANTOS SOUZA	R\$ 9.054,38	11.770,69	366,80	3,00
37	6	12,35	55,58	EPAMI NONDAS SANTOS SOUZA	R\$ 8.424,47	10.951,81	366,80	3,00
37	7	12,35	55,58	DELMIRO DE SOUZA SANTOS	R\$ 7.409,71	9.632,62	366,80	3,00
37	8	12,35	55,58	JOSE MARIA DOS SANTOS	R\$ 9.975,03	12.967,54	366,80	3,00
37	9	12,35	55,58	ROSELI LOURDES DOS GAITA	R\$ 5.187,07	6.743,19	366,80	3,00
37	10	12,35	55,58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PATROCINIO	R\$ 9.314,83	12.109,28	366,80	3,00
37	11	12,35	55,58	JOÃO FRANCISCO ALVES DE SOUZA	R\$ 5.751,55	7.477,02	366,80	3,00

23

37	12	12,35	55,58	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MATUPÁ	R\$ 3.820,22	4.966,29	366,80	3,00
37	13	12,35	55,58	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MATUPÁ	R\$ 3.820,22	4.966,29	366,80	3,00
37	14	12,35	55,58	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	R\$ 10.653,40	13.849,42	366,80	3,00
37	15	12,26	55,17	MAURO PEREIRA BUENO	R\$ 9.878,12	12.841,56	364,12	3,00
37	16	20,31	91,40	MAURO PEREIRA BUENO	R\$ 4.717,54	6.132,80	603,21	3,00
RUA 07								
34	17	22,03	99,14	JORGE HAMES	R\$ 12.155,08	15.801,60	654,29	3,00
34	18	11,26	50,67	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO	R\$ 16.517,41	21.472,63	334,42	3,00
34	19	11,16	50,22	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO	R\$ 8.760,29	11.388,38	331,45	3,00
34	20	11,16	50,22	MAURI GOETENS	R\$ 11.086,13	14.411,97	331,45	3,00
34	21	11,16	50,22	ELENA MENEGAIS HUHN	R\$ 19.904,94	25.876,42	331,45	3,00
34	22	11,16	50,22	PAULO SERGIO COSTA	R\$ 12.636,69	16.427,70	331,45	3,00
34	23	11,16	50,22	SEVERINA BEZERRA DA COSTA	R\$ 10.843,85	14.097,01	331,45	3,00
34	24	11,16	50,22	NELI DE OLIVEIRA GABRIEL	R\$ 9.729,39	12.648,21	331,45	3,00
34	25	11,16	50,22	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	R\$ 13.605,79	17.687,53	331,45	3,00
34	26	11,16	50,22	NOEL DA SILVA VIANA	R\$ 9.474,69	12.317,10	331,45	3,00
34	27	11,16	50,22	GEOVANE ANDRE BANG	R\$ 9.580,53	12.454,69	331,45	3,00
34	28	11,16	50,22	ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	R\$ 13.605,79	17.687,53	331,45	3,00
34	29	11,16	50,22	SELVINO VARGAS	R\$ 1.007,49	1.309,74	331,45	3,00
34	30	11,16	50,22	SELVINO VARGAS	R\$ 40.455,01	52.591,51	331,45	3,00
34	31	11,16	50,22	SELVINO VARGAS	R\$ 10.323,93	13.421,11	331,45	3,00

34	32	24,94	112,23	SELVINO VARGAS	R\$ 1.664,06	2.163,28	740,72	3,00
----	----	-------	--------	----------------	--------------	----------	--------	------

24

RUA 07								
37	17	24,49	110,21	ANTONIO MARTINS DA SILVA	R\$ 11.181,96	14.536,55	727,35	3,00
37	18	11,65	52,43	EDSON ARAUJO BARAZO	R\$ 15.565,18	20.234,73	346,01	3,00
37	19	11,65	52,43	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	R\$ 9.266,03	12.045,84	346,01	3,00
37	20	11,65	52,43	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	R\$ 14.385,67	18.701,37	346,01	3,00
37	21	11,65	52,43	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	R\$ 9.750,58	12.675,75	346,01	3,00
37	22	11,65	52,43	TEREZI NHA RODRIGUES	R\$ 5.544,52	7.207,88	346,01	3,00
37	23	11,65	52,43	VANIA PEIXOTO DA SILVA GOMES	R\$ 10.332,04	13.431,65	346,01	3,00
37	24	11,65	52,43	JOÃO CRUZ TELES DA SILVA	R\$ 8.649,16	11.243,91	346,01	3,00
37	25	11,65	52,43	CARLOS RENI HUHN	R\$ 10.186,67	13.242,67	346,01	3,00
37	26	11,65	52,43	VICENTE PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.709,78	4.822,71	346,01	3,00
37	27	11,65	52,43	CICLEIA SILVA COSTA	R\$ 1.028,68	1.337,28	346,01	3,00
37	28	11,65	52,43	CICLEIA SILVA COSTA	R\$ 1.028,68	1.337,28	346,01	3,00
37	29	11,71	52,70	CICLEIA SILVA COSTA	R\$ 18.087,45	23.513,69	347,79	3,00
37	30	12,00	54,00	CICLEIA SILVA COSTA	R\$ 1.044,00	1.357,20	356,40	3,00
37	31	12,00	54,00	MARCIO GERALDO MAKUS	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
37	32	17,42	78,39	MARCIO GERALDO MAKUS	R\$ 7.805,19	10.146,75	517,37	3,00
RUA 07								
33	1	34,09	153,41	ZULEIDE FERREIRA BRANDÃO	R\$ 11.888,34	15.454,84	1.012,47	3,00
33	2	13,03	58,64	GEILSON VASCONCELOS LIMA	R\$ 3.911,01	5.084,31	386,99	3,00
33	3	13,03	58,64	IOLANDA MARIA FERREIRA	R\$ 10.614,21	13.798,47	386,99	3,00
33	4	13,03	58,64	ALFREDO ALVES PEREIRA	R\$ 7.050,93	9.166,21	386,99	3,00

25

33	5	13,03	58,64	PAULO SERGIO COSTA	R\$ 10.649,49	13.844,34	386,99	3,00
33	6	13,02	58,59	VANUSA TEREZINHA SGARBI	R\$ 8.991,33	11.688,73	386,69	3,00
33	7	13,03	58,64	LUIZ VICENTE ANDREATTO	R\$ 11.672,61	15.174,39	386,99	3,00
33	8	13,03	58,64	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 75.134,61	97.674,99	386,99	3,00
33	9	13,03	58,64	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 7.862,61	10.221,39	386,99	3,00

33	10	13,03	58,64	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 12.330,17	16.029,22	386,99	3,00
33	11	13,03	58,64	SELSO LUIZ ELEUTHÉRIO	R\$ 1.088,61	1.415,19	386,99	3,00
33	12	13,03	58,64	SELSO LUIZ ELEUTHÉRIO	R\$ 15.043,65	19.556,75	386,99	3,00
33	13	13,03	58,64	JANETE TAVARES ZAFONATO	R\$ 6.205,45	8.067,09	386,99	3,00
33	14	23,42	105,39	DIRCEU ZAFONATO	R\$ 14.373,41	18.685,43	695,57	3,00
RUA 07								
38	1	17,42	78,39	DOUGALS ALBINO DA SILVA	R\$ 8.119,22	10.554,99	517,37	3,00
38	2	12,00	54,00	ALFREDO LEÃO DOS SANTOS	R\$ 9.184,44	11.939,77	356,40	3,00
38	3	12,00	54,00	DANIEL SOUZA LIMA	R\$ 5.489,28	7.136,06	356,40	3,00
38	4	12,32	55,44	IVANOR ANTONIO DE MELLO	R\$ 10.651,83	13.847,38	365,90	3,00
38	5	12,38	55,71	LENIR ANTONIO DA SILVA	R\$ 7.410,96	9.634,25	367,69	3,00
38	6	12,38	55,71	JOSE RIBAMAR CRUZ DA SILVA	R\$ 9.245,52	12.019,18	367,69	3,00
38	7	12,38	55,71	GLEICEANE REGINA DA SILVA	R\$ 4.549,32	5.914,12	367,69	3,00
38	8	12,38	55,71	MARLENE FURBRINGER RADETZKE	R\$ 3.824,73	4.972,15	367,69	3,00
38	9	12,38	55,71	MARLENE FURBRINGER RADETZKE	R\$ 11.090,74	14.417,96	367,69	3,00
38	10	12,38	55,71	VANILDE PEDROSO DOS SANTOS	R\$ 6.987,60	9.083,88	367,69	3,00
38	11	12,38	55,71	ROSA ALVES DA SILVA	R\$ 5.999,76	7.799,69	367,69	3,00

27

33	16	10,97	49,37	VALMOR GRESELLI	R\$ 16.504,98	21.456,47	325,81	3,00
33	17	10,97	49,37	DELURDES MARIA ALVES PEREIRA	R\$ 15.826,61	20.574,59	325,81	3,00
33	18	10,97	49,37	ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 9.113,78	11.847,91	325,81	3,00
33	19	10,97	49,37	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 35.886,98	46.653,07	325,81	3,00
33	20	10,97	49,37	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 999,38	1.299,19	325,81	3,00
33	21	10,97	49,37	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 999,38	1.299,19	325,81	3,00
33	22	10,97	49,37	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 999,38	1.299,19	325,81	3,00
33	23	10,97	49,37	TATIANE NOGUEIRA ALENCARE OU	R\$ 15.342,06	19.944,68	325,81	3,00
33	24	10,97	49,37	MERCEDES MOLINA	R\$ 12.240,94	15.913,22	325,81	3,00
33	25	10,97	49,37	ADEMAR MOLINA	R\$ 10.060,46	13.078,60	325,81	3,00
33	26	10,97	49,37	MARIA ROSIMAR BENTES NASCIMENTO	R\$ 10.884,20	14.149,46	325,81	3,00
33	27	10,97	49,37	FRANCISCA SIQUEIRA DA SILVA	R\$ 4.703,78	6.114,91	325,81	3,00

33	28	29,63	133,34	DEJAIR ROMAN	R\$ 15.675,09	20.377,62	880,01	3,00
RUA 08								
32	1	31,12	140,04	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 3.892,39	5.060,11	924,26	3,00
32	2	13,32	59,94	LAURENI DE SOUZA BATISTA	R\$ 9.991,94	12.989,52	395,60	3,00
32	3	13,32	59,94	WILSON FUZI	R\$ 3.971,82	5.163,37	395,60	3,00
32	4	13,32	59,94	WILSON FUZI	R\$ 9.286,31	12.072,20	395,60	3,00
32	5	13,32	59,94	BRAZ ROSA DOS SANTOS	R\$ 3.861,95	5.020,54	395,60	3,00
32	6	13,32	59,94	OLIR LAZARIM	R\$ 1.101,35	1.431,76	395,60	3,00
32	7	13,32	59,94	OLIR LAZARIM	R\$ 15.783,21	20.518,17	395,60	3,00
32	8	13,32	59,94	OLIR LAZARIM	R\$ 1.101,35	1.431,76	395,60	3,00

28

32	9	13,32	59,94	JOERILDO LEMOS DO COUTO	R\$ 1.101,35	1.431,76	395,60	3,00
32	10	13,32	59,94	JOERILDO LEMOS DO COUTO	R\$ 3.585,35	4.660,96	395,60	3,00
32	11	13,32	59,94	OMAR ANTONIO CHISTE	R\$ 1.101,35	1.431,76	395,60	3,00
32	12	13,10	58,95	OMAR ANTONIO CHISTE	R\$ 1.091,81	1.419,35	389,07	3,00
32	13	21,42	96,39	OMAR ANTONIO CHISTE	R\$ 1.539,09	2.000,82	636,17	3,00
RUA 8								
39	1	17,42	78,39	GILDO DE JESUS GONÇALVES	R\$ 6.588,93	8.565,61	517,37	3,00
39	2	12,00	54,00	AMOSIO DO CARMO ALBERTO	R\$ 5.277,60	6.860,88	356,40	3,00
39	3	12,00	54,00	ANTONIA DIAS NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
39	4	12,35	55,58	JOSE TAVARES DA SILVA	R\$ 4.551,68	5.917,18	366,80	3,00
39	5	12,41	55,85	JOSE LUIZ DE CASTRO NETO	R\$ 6.989,10	9.085,83	368,58	3,00
39	6	12,41	55,85	MARCOS ICASSATTI PORTE	R\$ 12.552,03	16.317,64	368,58	3,00
39	7	12,41	55,85	JUVELINA MORAIS DIAS	R\$ 9.057,13	11.774,27	368,58	3,00
39	8	12,41	55,85	LUIZ MENDES	R\$ 13.175,81	17.128,55	368,58	3,00
39	9	12,41	55,85	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	R\$ 3.531,66	4.591,16	368,58	3,00
39	10	12,41	55,85	ROSILDA MORAIS PINHEIRO	R\$ 11.431,43	14.860,86	368,58	3,00
39	11	12,41	55,85	CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 7.569,42	9.840,25	368,58	3,00
39	12	12,41	55,85	MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRI	R\$ 3.830,13	4.979,17	368,58	3,00

39	13	12,42	55,89	MANOEL RODRIGUES VIDAL	R\$ 12.400,53	16.120,69	368,87	3,00
39	14	20,54	92,43	VALDIR KOPTSKI	R\$ 3.691,72	4.799,24	610,04	3,00
RUA 9								
39	15	23,82	107,19	ABILIO ANTUNES DE SOUZA	R\$ 6.555,22	8.521,79	707,45	3,00

29

39	16	11,58	52,11	VANDERLEI MARTIN ROMAN	R\$ 11.492,21	14.939,87	343,93	3,00
39	17	11,58	52,11	ADEMAR ALVES DE SOUZA	R\$ 6.259,07	8.136,79	343,93	3,00
39	18	11,58	52,11	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	R\$ 4.412,81	5.736,65	343,93	3,00
39	19	11,58	52,11	ERNANDES DE SOUZA BATISTA	R\$ 14.593,33	18.971,33	343,93	3,00
39	20	11,58	52,11	GERMANO ARNALDO DA SILVA	R\$ 9.747,83	12.672,18	343,93	3,00
39	21	11,58	52,11	THIAGO NOGUEI RA ALENCAR	R\$ 3.699,86	4.809,82	343,93	3,00
39	22	11,58	52,11	BEATRIZ DE LEAL DE AMORIN	R\$ 7.799,69	10.139,60	343,93	3,00
39	23	11,58	52,11	MARIA HILDA BERNADINA RODRIGUES	R\$ 5.682,89	7.387,76	343,93	3,00
39	24	11,58	52,11	ANTONIO VALDIR NEKEL	R\$ 11.734,48	15.254,82	343,93	3,00
39	25	11,66	52,47	VALERIA DE ABREU B DA SILVA	R\$ 6.670,73	8.671,95	346,30	3,00
39	26	12,00	54,00	PEDRINA RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 7.623,29	9.910,28	356,40	3,00
39	27	12,00	54,00	ANTONIO VALDIR NEKEL	R\$ 7.376,33	9.589,23	356,40	3,00
39	28	17,42	78,39	ANA DE OLIVEIRA PAZ	R\$ 7.974,79	10.367,23	517,37	3,00
RUA 9								
32	14	21,42	96,39	HEDO VALDEMAR SCHWINGEL	R\$ 13.181,49	17.135,94	636,17	3,00
32	15	6,00	27,00	HEDO VALDEMAR SCHWINGEL	R\$ 554,19	720,45	178,20	3,00
32	15A	6,00	27,00	VERNI APPEL	R\$ 554,19	720,45	178,20	3,00
32	16	12,00	54,00	VERNI APPEL	R\$ 8.231,32	10.700,72	356,40	3,00
32	17	12,00	54,00	VERNI APPEL	R\$ 1.108,44	1.440,97	356,40	3,00
32	18	12,00	54,00	VERNI APPEL	R\$ 4.918,68	6.394,28	356,40	3,00
32	19	12,00	54,00	FERNANDA CRISTINA CAOVILO	R\$ 3.977,42	5.170,65	356,40	3,00
32	20	12,00	54,00	VITOR MARTINS DA SILVA	R\$ 4.495,32	5.843,92	356,40	3,00

30

32	21	12,00	54,00	GABRIEL DE OLIVEIRA	R\$ 7.035,48	9.146,12	356,40	3,00
----	----	-------	-------	---------------------	--------------	----------	--------	------

32	22	12,00	54,00	VALDECIR ANDRADE BONKEW ICH	R\$ 8.093,88	10.522,04	356,40	3,00
32	23	12,00	54,00	VALMIR SABINO RODRIGUES	R\$ 5.168,22	6.718,69	356,40	3,00
32	24	12,00	54,00	DEJANI R JOSE DE FREITAS	R\$ 3.997,42	5.196,65	356,40	3,00
32	25	23,87	107,42	ANTONIO CUNHA BARBOSA SOBRINHO	R\$ 13.334,94	17.335,42	708,94	3,00
RUA 9								
31	1	13,85	62,33	ARI FRIGERI	R\$ 7.229,64	9.398,53	411,35	3,00
31	2	13,85	62,33	MARIANE CRISTINA CAMPEOL	R\$ 2.573,31	3.345,30	411,35	3,00
31	3	13,85	62,33	WENDEL DE SOUZA SANTOS	R\$ 2.573,31	3.345,30	411,35	3,00
31	4	13,85	62,33	DOMINGOS JOSE DA SILVA	R\$ 6.680,91	8.685,18	411,35	3,00
31	5	13,85	62,33	ROSALINO BASSEGIO	R\$ 2.780,31	3.614,40	411,35	3,00
31	6	13,85	62,33	MARIA APARECIDA DE FREITAS	R\$ 11.516,72	14.971,74	411,35	3,00
31	7	13,85	62,33	ERCIO ENZ JUNIOR	R\$ 4.054,65	5.271,05	411,35	3,00
31	8	13,85	62,33	NELCIRDO VALDOMIRO PALOSCHI	R\$ 2.525,01	3.282,51	411,35	3,00
31	9	13,54	60,93	CELIA SCHW AB HAMMES	R\$ 10.424,84	13.552,29	402,14	3,00
31	10	21,42	96,39	CELIA SCHW AB HAMMES	R\$ 5.550,48	7.215,62	636,17	3,00
RUA 09								
40	1	23,42	105,39	ANTONIO BRAZ	R\$ 7.341,42	9.543,85	695,57	3,00
40	2	12,00	54,00	SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
40	3	12,15	54,68	NATANAEL SOUZA DE LIMA	R\$ 7.824,30	10.171,59	360,86	3,00
40	4	12,46	56,07	SALATIEL FIRMI NO VIEIRA	R\$ 9.458,70	12.296,31	370,06	3,00
40	5	12,46	56,07	MANOEL PEREIRA DA COSTA	R\$ 8.541,42	11.103,85	370,06	3,00

31

40	6	12,46	56,07	JOELSON BRAZ PIRES	R\$ 14.144,91	18.388,38	370,06	3,00
40	7	12,46	56,07	RAIMUNDA FARIAS REIS	R\$ 3.830,13	4.979,17	370,06	3,00
40	8	12,46	56,07	SANTINO CARLOS DE LIMA	R\$ 1.062,06	1.380,68	370,06	3,00
40	9	12,46	56,07	IVONE LUCIA MATIAS DOERZBACHER	R\$ 10.753,06	13.978,98	370,06	3,00
40	10	12,46	56,07	CLAVINOTE MOLINA	R\$ 13.466,54	17.506,50	370,06	3,00
40	11	12,46	56,07	GERMANO ALVES DA SILVA	R\$ 9.783,96	12.719,15	370,06	3,00
40	12	26,76	120,42	OLIVIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 10.568,90	13.739,57	794,77	3,00
RUA 10								
30	1	18,16	81,72	HELIO DE SOUZA	R\$ 4.527,66	5.885,96	539,35	3,00

30	2	12,00	54,00	R N DA SILVA LOCADORA - ME	R\$ 10.075,68	13.098,38	356,40	3,00
30	3	12,00	54,00	GILBERTO SOUZA FRANCO	R\$ 9.523,62	12.380,71	356,40	3,00
30	4	12,00	54,00	NAI R DE FATIMA MATHIAS NEKEL	R\$ 3.804,00	4.945,20	356,40	3,00
30	5	12,00	54,00	FRANCISCO CICHOSKI	R\$ 18.100,16	23.530,21	356,40	3,00
30	6	18,17	81,77	ISABEL BASSANESSI DA SILVA	R\$ 4.530,80	5.890,04	539,65	3,00
RUA 10								
29	1	25,98	116,91	VALDEMAR KELM	R\$ 4.492,55	5.840,32	771,61	3,00
29	2	11,55	51,98	CARLOS AUGUSTO RIOS DA CRUZ	R\$ 10.897,03	14.166,14	343,04	3,00
29	3	11,55	51,98	CARLOS AUGUSTO RIOS DA CRUZ	R\$ 1.024,23	1.331,50	343,04	3,00
29	4	11,55	51,98	CARLOS AUGUSTO RIOS DA CRUZ	R\$ 1.024,23	1.331,50	343,04	3,00
29	5	11,55	51,98	WILSON DA SILVA	R\$ 6.257,37	8.134,58	343,04	3,00
29	6	11,55	51,98	ANTONIA DOS SANTOS CI RQUEIRA	R\$ 15.270,00	19.851,00	343,04	3,00
29	7	11,55	51,98	LUCINALVA DE ANDRADE COUTINHO	R\$ 4.037,23	5.248,40	343,04	3,00

32

29	8	11,55	51,98	LUCINALVA DE ANDRADE COUTINHO	R\$ 7.383,46	9.598,50	343,04	3,00
29	9	11,55	51,98	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	R\$ 10.715,23	13.929,80	343,04	3,00
29	10	11,55	51,98	ANTONIO RENATO COSTA GOMES	R\$ 3.693,71	4.801,82	343,04	3,00
29	11	11,55	51,98	ANTONIO RENATO COSTA GOMES	R\$ 8.292,48	10.780,22	343,04	3,00
29	12	12,00	54,00	ANTONIO RENATO COSTA GOMES	R\$ 8.312,25	10.805,93	356,40	3,00
29	13	21,42	96,39	SILVIANE KONFLANZ	R\$ 35.723,66	46.440,76	636,17	3,00
RUA 10								
25	1	21,42	96,39	PEDRO MARCINIAC	R\$ 6.936,93	9.018,01	636,17	3,00
25	2	12,00	54,00	OTACIANA ALVES COUTINHO	R\$ 6.971,04	9.062,35	356,40	3,00
25	3	11,93	53,69	DIEGO KORBES W EISS	R\$ 3.112,22	4.045,89	354,32	3,00
25	4	11,61	52,25	DIEGO KORBES W EISS	R\$ 5.452,92	7.088,80	344,82	3,00
25	5	11,61	52,25	MARIA CLARI KORBES	R\$ 13.043,89	16.957,06	344,82	3,00
25	6	11,61	52,25	MARIA CLARI KORBES	R\$ 2.683,05	3.487,97	344,82	3,00
25	7	11,61	52,25	DJANIRA MARTINS FARIAS	R\$ 5.167,95	6.718,34	344,82	3,00
25	8	11,61	52,25	ELYW D PEREIRA DA SILVA	R\$ 14.206,81	18.468,85	344,82	3,00
25	9	11,61	52,25	MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA	R\$ 8.083,01	10.507,91	344,82	3,00
25	10	11,61	52,25	SALVADOR PEREIRA DE SOUZA	R\$ 9.917,61	12.892,89	344,82	3,00
25	11	11,61	52,25	GERALDO BORMANN	R\$ 4.822,87	6.269,73	344,82	3,00

25	12	11,61	52,25	IGOR RICARDO RAFAGNI	R\$ 20.651,32	26.846,72	344,82	3,00
25	13	11,61	52,25	VOLMI R SAUSEN	R\$ 10.718,05	13.933,47	344,82	3,00
25	14	11,61	52,25	EDALMO ALVES DOS REIS	R\$ 8.435,85	10.966,61	344,82	3,00
25	15	11,65	52,43	EDEMAR LUIZ BONKEW ICH	R\$ 2.796,24	3.635,11	346,01	3,00

33

25	16	32,53	146,39	EDEMAR LUIZ BONKEW ICH	R\$ 2.734,81	3.555,25	966,14	3,00
RUA 12								
25	17	22,95	103,28	CRISTIANO ANTONIO ZAMPIERON	R\$ 5.736,98	7.458,07	681,62	3,00
25	18	12,39	55,76	MANOEL ALVES MARTINS	R\$ 5.166,44	6.716,37	367,98	3,00
25	19	12,39	55,76	MARIA DOS SANTOS	R\$ 6.280,94	8.165,22	367,98	3,00
25	20	12,39	55,76	MARGARI DA EVANGELISTA DA SILVA	R\$ 2.831,94	3.681,52	367,98	3,00
25	21	12,39	55,76	RENATO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.533,89	13.694,06	367,98	3,00
25	22	12,39	55,76	CLAUDIOMIR ZANARDI	R\$ 9.201,38	11.961,79	367,98	3,00
25	23	12,39	55,76	CLAUDIOMIR ZANARDI	R\$ 11.774,34	15.306,64	367,98	3,00
25	24	12,39	55,76	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 6.444,11	8.377,34	367,98	3,00
25	25	12,39	55,76	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 1.060,94	1.379,22	367,98	3,00
25	26	12,39	55,76	DEJANIR JOSE DE FREITAS	R\$ 1.060,94	1.379,22	367,98	3,00
25	27	12,39	55,76	DEJANIR JOSE DE FREITAS	R\$ 6.950,54	9.035,70	367,98	3,00
25	28	12,39	55,76	IVANETE M MAHL E JANETE T MAHL	R\$ 4.530,09	5.889,12	367,98	3,00
25	29	12,39	55,76	IVANETE M MAHL E JANETE T MAHL	R\$ 2.974,95	3.867,44	367,98	3,00
25	30	12,00	54,27	IVANIR WILDNER HERMANN	R\$ 9.865,62	12.825,31	358,18	3,00
25	31	12,00	54,00	IVANIR WILDNER HERMANN	R\$ 5.792,59	7.530,37	356,40	3,00
25	32	21,42	96,39	PEDRO MARCINIAC	R\$ 19.709,71	25.622,62	636,17	3,00
RUA 12								
29	14	21,42	96,39	SILVIANE KONFLANZ	R\$ 8.225,88	10.693,64	636,17	3,00
29	15	12,00	54,00	JOSE ANTONIO RICIERI	R\$ 3.620,00	4.706,00	356,40	3,00
29	16	12,45	56,03	JOSE ANTONIO RICIERI	R\$ 3.639,76	4.731,69	369,77	3,00
29	17	12,45	56,03	REONI JOSE URNAU	R\$ 3.708,76	4.821,39	369,77	3,00
29	18	12,55	56,48	MARIA ROSIENE SANTOS	R\$ 8.041,28	10.453,66	372,74	3,00
29	19	12,45	56,03	MARIA ROSIENE SANTOS	R\$ 8.041,28	10.453,66	369,77	3,00
29	20	12,45	56,03	VALDO GUILHERME APPEL	R\$ 2.903,76	3.774,89	369,77	3,00
29	21	12,45	56,03	JOAO CARLOS BRIVIO	R\$ 2.903,76	3.774,89	369,77	3,00
29	22	12,45	56,03	VAINÉ CAVALLI	R\$ 16.471,00	21.412,30	369,77	3,00
29	23A	12,45	56,03	CARLOS AUGUSTO RIOS DA CRUZ	R\$ 57.310,10	74.503,13	369,77	3,00

34

29	24	12,45	56,03	CARLOS AUGUSTO RIOS DA CRUZ	R\$ 17.391,15	22.608,50	369,77	3,00
29	25	12,45	56,03	IVINO CAMPESTRI NI	R\$ 7.229,10	9.397,83	369,77	3,00
29	26	21,41	96,35	IVINO CAMPESTRI NI	R\$ 1.544,52	2.007,88	635,88	3,00
RUA 12								
30	7	18,17	81,77	ISABEL BASSANESSI DA SILVA	R\$ 4.530,80	5.890,04	539,65	3,00
30	8	12,00	54,00	ISABEL BASSANESSI DA SILVA	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
30	9	12,00	54,00	NEDIO POLETO	R\$ 18.119,52	23.555,38	356,40	3,00
30	10	12,00	54,00	ELYW D PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
30	11	12,00	54,00	NELCIRDO VALDOMIRO PALOSCHI	R\$ 3.497,87	4.547,23	356,40	3,00
30	12	18,16	81,72	HELIO DE SOUZA	R\$ 4.527,66	5.885,96	539,35	3,00
RUA 12								
28	1	26,94	121,23	MARIONALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 22.183,05	28.837,97	800,12	3,00

28	2	11,59	52,16	HELIO VENANCIO DE OLIVEIRA	R\$ 16.980,91	22.075,18	344,22	3,00
28	3	11,59	52,16	JOAO CARLOS SPANIOL	R\$ 3.700,11	4.810,14	344,22	3,00
28	4	11,59	52,16	SIRLEI BERNARDETE PAULO	R\$ 5.788,80	7.525,44	344,22	3,00
28	5	11,59	52,16	MARISSOL HENNING	R\$ 10.910,82	14.184,07	344,22	3,00
28	6	11,59	52,16	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	R\$ 11.564,96	15.034,45	344,22	3,00
28	7	11,59	52,16	JOAO RICARDO GALVAN	R\$ 3.700,11	4.810,14	344,22	3,00
28	8	11,59	52,16	JAIR REIS	R\$ 2.682,00	3.486,60	344,22	3,00
28	9	11,59	52,16	ANTONIO TRIZINSKI	R\$ 6.106,32	7.938,22	344,22	3,00
28	10	11,59	52,16	TEREZINHA DE MOURA TRZINSKI	R\$ 16.337,78	21.239,11	344,22	3,00
28	11	11,59	52,16	RODRIGO NUNES DE PRADO	R\$ 3.429,50	4.458,35	344,22	3,00
28	12	11,59	52,16	CHARLES FABIANO SCHERER	R\$ 3.700,11	4.810,14	344,22	3,00
28	13	11,59	52,16	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA	R\$ 3.765,00	4.894,50	344,22	3,00
28	14	21,42	96,39	SANGALETTI, SANGALETTI & CIA	R\$ 5.550,48	7215,624	636,17	3,00
RUA 12								
26	1	21,42	96,39	PRIMO RIZZI	R\$ 11.682,09	15.186,72	636,17	3,00
26	2	12,00	54,00	PRIMO RIZZI	R\$ 2.102,40	2.733,12	356,40	3,00
26	3	11,94	53,73	EUZEBIO JOSE DALPRAI	R\$ 2.996,39	3.895,31	354,62	3,00
26	4	11,64	52,38	EUZEBIO JOSE DALPRAI	R\$ 1.373,37	1.785,38	345,71	3,00
26	5	11,64	52,38	ALOISIO BERW ANGER	R\$ 5.937,63	7.718,92	345,71	3,00
26	6	11,64	52,38	ONICERA DE FATIMA DRIESSEN	R\$ 3.849,32	5.004,12	345,71	3,00
26	7	11,64	52,38	MOISES BERNARDINE MOREIRA	R\$ 12.034,73	15.645,15	345,71	3,00

35

26	8	11,64	52,38	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	R\$ 3.354,21	4.360,47	345,71	3,00
26	9	11,64	52,38	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	R\$ 11.224,29	14.591,58	345,71	3,00
26	10	11,64	52,38	ASELVINO HAMMES	R\$ 2.770,62	3.601,81	345,71	3,00
26	11	11,64	52,38	DANILO PAISECKI	R\$ 2.839,62	3.691,51	345,71	3,00
26	12	11,64	52,38	MARIA SALETE PIASESKI	R\$ 3.811,37	4.954,78	345,71	3,00
26	13	11,64	52,38	IVO STURMER	R\$ 6.804,92	8.846,40	345,71	3,00
26	14	11,64	52,38	IVO STURMER	R\$ 1.028,37	1.336,88	345,71	3,00
26	15	11,64	52,38	LUZIA DE FREITAS DOS SANTOS	R\$ 21.926,39	28.504,31	345,71	3,00
26	16	12,55	56,48	LINDOCI NEOTTI	R\$ 15.881,41	20.645,83	372,74	3,00
RUA 12								
30A	1	18,16	81,72	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA	R\$ 4.527,66	5.885,96	539,35	3,00
30A	2	12,00	54,00	AGROPECUARIA CAMPO E LAVOURA	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
30A	3	12,00	54,00	ADILSON SOARES DOS REIS	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
30A	4	12,00	54,00	ADILSON SOARES DOS REIS	R\$ 3.765,00	4.894,50	356,40	3,00
30A	5	12,00	54,00	WANDERLEI DA SILVA	R\$ 7.440,06	9.672,08	356,40	3,00
30A	6	18,17	81,77	WANDERLEI DA SILVA	R\$ 7.440,06	9.672,08	539,65	3,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D0EAB632

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL
1 ANEXO PUBLICAÇÃO RREO**

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.369.085,00	208.369.085,00	35.020.991,82	0,17	59.963.050,94	0,3	148.406.034,06
RECEITAS CORRENTES	162.526.930,00	162.526.930,00	32.505.734,06	0,20	56.891.868,92	0,4	105.635.061,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.756.244,00	33.756.244,00	9.544.078,34	0,28	14.923.486,97	0,4	18.832.757,03
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	8.324.074,54	0,30	11.673.282,87	0,4	15.672.825,13
Taxas	3.451.824,00	3.451.824,00	662.429,53	0,19	2.183.389,80	0,6	1.268.434,20
Contribuição de Melhoria	2.958.312,00	2.958.312,00	557.574,27	0,19	1.066.814,30	0,4	1.891.497,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.130.432,00	10.130.432,00	1.745.566,24	0,17	3.223.874,93	0,3	6.906.557,07
Contribuições Sociais	6.024.536,00	6.024.536,00	946.927,71	0,16	1.879.148,49	0,3	4.145.387,51
Contribuições Econômicas	4.105.896,00	4.105.896,00	798.638,53	0,19	1.344.726,44	0,3	2.761.169,56
RECEITA PATRIMONIAL	5.411.027,00	5.411.027,00	1.752.665,56	0,32	2.248.987,31	0,4	3.162.039,69
Receitas Imobiliárias	40.456,00	40.456,00	4.527,88	0,11	7.228,32	0,2	33.227,68
Receitas de Valores Mobiliários	5.370.571,00	5.370.571,00	1.748.137,68	0,33	2.241.758,99	0,4	3.128.812,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	687,88	0,00	1.886,98	0,0	-1.886,98
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	687,88	0,00	1.886,98	0,0	-1.886,98
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.716.959,00	7.716.959,00	1.284.976,59	0,17	2.187.349,28	0,3	5.529.609,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.938.535,00	97.938.535,00	17.103.975,36	0,17	32.068.640,50	0,3	65.869.894,50
Transferências Intergovernamentais (dedução)	96.717.641,00	96.717.641,00	16.714.369,81	0,17	31.679.034,95	0,3	65.038.606,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.220.894,00	1.220.894,00	389.605,55	0,32	389.605,55	0,3	831.288,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.573.733,00	7.573.733,00	1.073.784,09	0,14	2.237.642,95	0,3	5.336.090,05
Multas e Juros de Mora	1.428.976,00	1.428.976,00	303.744,29	0,21	543.886,71	0,4	885.089,29
Indenizações e Restituições	196.485,00	196.485,00	55.370,60	0,28	100.469,94	0,5	96.015,06
Receita da Dívida Ativa	5.829.011,00	5.829.011,00	677.914,70	0,12	1.530.070,69	0,3	4.298.940,31
Receitas Correntes Diversas	119.261,00	119.261,00	36.754,50	0,31	63.215,61	0,5	56.045,39
RECEITAS DE CAPITAL	45.842.155,00	45.842.155,00	2.515.257,76	0,05	3.071.182,02	0,1	42.770.972,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Internas	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.677,00
Alienação de Bens Móveis	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.677,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.076.714,00	21.076.714,00	2.515.257,76	0,12	3.071.182,02	0,1	18.005.531,98
Transferências Intergovernamentais	2.280.000,00	2.280.000,00	140.000,00	0,06	140.000,00	0,1	2.140.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	18.796.714,00	18.796.714,00	2.375.257,76	0,13	2.931.182,02	0,2	15.865.531,98
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.202.815,00	9.202.815,00	938.410,06	0,10	1.837.449,27	0,2	7.365.365,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.571.900,00	217.571.900,00	35.959.401,88	0,17	61.800.500,21	0,3	155.771.399,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00			0,00
Contratual				0,00			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.571.900,00	217.571.900,00	35.959.401,88	0,17	61.800.500,21	0,3	155.771.399,79
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.571.900,00	217.571.900,00	35.959.401,88	0,17	61.800.500,21	0,3	155.771.399,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) -			-				0,00
Superávit Financeiro -			-				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais -			-				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.730.085,00	13.914.510,49	221.644.595,49	25.062.532,08	67.500.168,37	23.518.117,18	43.344.854,30	1,08	178.299.741,19
DESPESAS CORRENTES	135.301.504,00	2.848.501,09	138.150.005,09	23.911.516,21	60.073.229,41	22.661.587,28	41.193.649,96	0,69	96.956.355,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.173.106,00	-600,00	77.172.506,00	12.682.587,96	25.166.540,52	12.686.640,55	25.122.329,98	0,33	52.050.176,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.873.000,00	-243.386,00	1.629.614,00	-290.007,65	294.992,35	25.721,18	158.696,64	0,10	1.470.917,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.255.398,00	3.092.487,09	59.347.885,09	11.518.935,90	34.611.696,54	9.949.225,55	15.912.623,34	0,27	43.435.261,75
DESPESAS DE CAPITAL	60.688.260,00	11.649.778,40	72.338.038,40	1.151.015,87	7.426.938,96	856.529,90	2.151.204,34	0,39	70.186.834,06
INVESTIMENTOS	59.648.260,00	11.982.645,27	71.630.905,27	1.670.037,74	7.173.083,83	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.135,16	253.855,13	0,36	453.278,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.040.000,00	-332.866,87	707.133,13	-519.021,87	253.855,13	0,00	0,00	0,00	174.685,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.454,00	-583.769,00	174.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.981.867,00
RESERVA DO RPPS	10.981.867,00	0,00	10.981.867,00	0,00	0,00	982.021,40	1.961.152,61	0,21	7.263.825,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.202.815,00	22.163,00	9.224.978,00	953.661,86	2.167.334,05				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	216.932.900,00	13.936.673,49	230.869.573,49	26.016.193,94	69.667.502,42	24.500.138,58	45.306.006,91	0,20	185.563.566,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	113.560,18	225.708,94	0,35	413.291,06
Amortização da Dívida Interna	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	113.560,18	225.708,94	0,35	413.291,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	113.560,18	225.708,94	0,35	413.291,06
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	217.571.900,00	13.936.673,49	231.508.573,49	26.016.193,94	70.306.502,42	24.613.698,76	45.531.715,85	0,20	185.976.857,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.345.703,12	16.268.784,36	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	217.571.900,00	13.936.673,49	231.508.573,49	26.016.193,94	70.306.502,42	35.959.401,88	61.800.500,21	0,27	169.708.073,28

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b) % (b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	208.369.085,00	222.283.595,49	25.062.532,08	68.139.168,37	23.631.677,36	43.570.563,24	95,69	191.447.619,44	
LEGISLATIVA	5.794.000,00	5.794.000,00	920.768,26	1.837.150,16	692.399,29	1.360.554,62	3,0	4.433.445,38	
Ação Legislativa	5.794.000,00	5.794.000,00	920.768,26	1.837.150,16	692.399,29	1.360.554,62	3,0	4.433.445,38	
JUDICIÁRIA	1.202.265,00	1.202.265,00	163.619,66	1.102.532,14	164.346,34	170.731,34	0,4	1.031.533,66	
Ação Judiciária	205.661,00	205.661,00	163.619,66	173.638,06	164.346,34	170.731,34	0,4	34.929,66	
Defesa do Interesse Público	996.604,00	996.604,00	0,00	928.894,08	0,00	0,00	0,0	996.604,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	591.997,00	601.997,00	93.110,12	208.537,42	93.815,07	199.235,21	0,4	402.761,79	
Defesa da Ordem Jurídica	591.997,00	601.997,00	93.110,12	208.537,42	93.815,07	199.235,21	0,4	402.761,79	
ADMINISTRAÇÃO	20.863.917,00	21.158.442,00	2.980.300,72	8.519.690,08	3.687.230,60	6.458.987,16	14,2	30,5	14.699.454,84
Planejamento e Orçamento	10.075,00	10.075,00	3.196,21	3.196,21	2.685,58	2.685,58	0,0	26,7	7.389,42
Administração Geral	16.329.154,00	16.534.679,00	2.358.917,45	6.311.474,30	2.772.293,99	5.062.371,09	11,1	30,6	11.472.307,91
Administração Financeira	2.660.039,00	2.670.039,00	512.139,14	1.315.863,34	618.556,54	995.601,14	2,2	37,3	1.674.437,86
Tecnologia da Informação	656.900,00	665.900,00	13.349,85	221.689,05	115.327,25	151.032,45	0,3	22,7	514.867,55
Formação de Recursos Humanos	162.493,00	172.493,00	1.501,50	6.436,75	1.621,50	6.436,75	0,0	3,7	166.056,25
Administração de Receitas	1.045.256,00	1.105.256,00	91.196,57	661.030,43	176.745,74	240.860,15	0,5	21,8	864.395,85

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	198.600,00	198.600,00	8.545,36	8.545,36	5.025,00	5.025,00	5.025,00	0,00	2,5	193.575,00
Policimento	195.000,00	195.000,00	8.545,36	8.545,36	5.025,00	5.025,00	5.025,00	0,00	2,6	189.975,00
Informação e Inteligência	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.600,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.255.753,00	5.412.359,00	419.059,47	1.610.731,70	506.931,15	938.159,28	2,1	17,3	4.474.199,72	
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	963,00	0,00	727,20	0,00	727,20	0,00	75,5	235,80	
Assistência ao Idoso	276.986,00	282.603,00	1.881,57	103.237,03	16.457,99	41.364,37	0,1	14,6	241.238,63	
Assistência ao Portador de Deficiência	132.243,00	134.145,00	3.280,61	92.557,84	10.806,37	39.118,40	0,1	29,2	95.026,60	
Assistência a Cç. E ao Adolescente	574.436,00	603.843,00	61.067,21	471.555,91	91.254,81	163.473,13	0,4	27,1	440.369,87	
Assistência Comunitária	4.242.788,00	4.372.096,00	352.830,08	935.189,72	384.679,98	688.500,18	1,5	15,7	3.683.595,82	
Tecnologia da Informação	26.500,00	18.709,00	0,00	7.464,00	3.732,00	4.976,00	0,0	26,6	13.733,00	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.921.639,00	5.921.639,00	594.973,37	1.301.009,75	615.856,52	1.215.162,81	2,7	20,5	4.706.476,19	
Administração Geral	1.376.639,00	1.376.639,00	74.934,94	266.664,09	95.818,09	180.817,15	0,4	13,1	1.195.821,85	
Tecnologia da Informação	62.000,00	62.000,00	349,00	349,00	349,00	349,00	0,0	0,6	61.651,00	
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	115.000,00	0,00	3.599,78	0,00	3.599,78	0,0	3,1	111.400,22	
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.621.000,00	3.621.000,00	519.689,43	1.030.396,88	519.689,43	1.030.396,88	2,3	28,5	2.590.603,12	
Infra Estrutura Urbana	747.000,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	747.000,00	
SAÚDE	40.118.536,00	43.559.849,14	8.295.455,07	19.322.096,25	7.155.634,13	13.425.602,59	29,5	30,8	29.898.145,16	
Formação de Recursos Humanos	55.096,00	47.936,00	3.530,40	3.530,40	2.585,00	2.585,00	0,0	5,4	45.351,00	
Atenção Básica	16.540.924,00	18.784.124,63	4.314.829,08	8.225.232,51	3.050.213,46	5.581.441,73	12,3	29,7	13.202.682,90	
Assistência Hosp. E Ambulatorial	19.074.829,00	18.643.654,81	2.637.876,91	8.104.319,21	3.284.990,64	6.237.829,76	13,7	33,5	12.405.825,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.166,00	1.789.266,16	57.892,07	296.788,59	106.250,80	234.844,14	0,5	13,1	1.554.422,02	
Vigilância Sanitária	582.010,00	572.010,00	84.248,96	212.566,93	94.752,60	191.759,23	0,4	33,5	380.250,77	
Vigilância Epidemiológica	1.560.518,00	1.726.130,69	396.993,48	893.767,13	342.736,80	694.195,75	1,5	40,2	1.031.934,94	
Assistência aos Povos Indígenas	1.267.993,00	1.692.371,85	800.084,17	1.281.571,48	223.882,29	414.693,37	0,9	24,5	1.277.678,48	
Outros Encargos	0,00	304.355,00	0,00	304.355,00	50.222,54	68.253,61	0,1	22,4	236.101,39	
TRABALHO	90.756,00	88.182,00	1.546,28	23.388,72	4.398,11	7.651,29	0,0	8,7	80.530,71	
Empregabilidade	53.756,00	53.162,00	1.546,28	23.388,72	4.398,11	7.651,29	0,0	14,4	45.510,71	
Fomento ao Trabalho	37.000,00	35.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	35.020,00	
EDUCAÇÃO	43.866.454,00	54.656.544,47	7.526.789,37	16.010.353,83	5.608.613,36	10.401.209,71	22,8	19,0	44.493.563,95	
Administração Geral	4.287.521,00	4.287.521,00	566.169,26	1.330.353,58	601.013,36	1.196.136,05	2,6	27,9	3.091.384,95	
Tecnologia da Informação	60.100,00	60.100,00	1.023,15	19.769,10	10.294,60	13.035,00	0,0	21,7	47.065,00	
Alimentação e Nutrição	2.907.000,00	2.907.000,00	255.335,36	1.207.795,00	232.786,95	253.304,45	0,0	8,7	2.891.924,74	
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	116.000,00	4.689,11	56.760,20	8.873,40	15.075,26	14,2	13,0	100.924,74	
Ensino Fundamental	27.589.877,00	29.223.189,85	5.340.222,44	9.841.894,46	3.325.394,21	6.448.871,28	14,2	22,1	22.774.318,57	
Educação Infantil	8.087.814,00	16.833.614,62	1.317.309,95	2.778.331,74	1.274.449,61	2.200.893,11	4,8	13,1	14.632.721,51	
Educação de Jovens e Adultos	444.420,00	444.420,00	41.830,10	87.587,43	42.886,10	82.403,43	0,2	18,5	362.016,57	
Educação Especial	304.722,00	304.722,00	210,00	282.982,32	48.960,08	93.898,12	0,2	30,8	210.823,88	
Infra Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	55.000,00	
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00	
Outros Encargos	0,00	404.977,00	0,00	404.880,00	63.955,05	97.593,01	0,2	24,1	307.383,99	
CULTURA	1.252.920,00	1.252.920,00	149.184,17	578.084,32	339.639,33	452.834,05	1,0	36,1	800.085,95	
Administração Geral	663.053,00	764.158,00	101.072,16	270.616,43	111.338,17	216.813,98	0,5	28,4	547.344,02	
Tecnologia da Informação	13.681,00	23.681,00	140,20	140,20	140,20	140,20	0,0	0,6	23.540,80	
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.010,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.671,00	32.671,00	0,00	27.110,24	3.494,73	5.440,66	0,0	16,7	27.230,34	
Difusão Cultural	545.505,00	429.400,00	47.971,81	280.217,45	224.666,23	230.439,21	0,5	53,7	198.960,79	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-	
URBANISMO	8.515.062,00	8.904.831,00	1.777.906,39	3.545.157,41	907.915,89	1.483.687,22	3,3	16,7	7.421.143,78	
Normatização e Fiscalização	16.959,00	16.959,00	680,00	5.820,61	3.944,04	5.130,61	0,0	30,3	11.828,39	
Tecnologia da Informação	54.504,00	54.504,00	1.740,00	9.910,60	5.656,80	7.299,40	0,0	13,4	47.204,60	
Infra-estrutura Urbana	2.798.297,00	3.188.066,00	768.227,86	947.591,44	116.429,62	149.651,37	0,3	4,7	3.038.414,63	
Serviços Urbanos	5.615.340,00	5.615.340,00	998.424,07	2.572.830,30	773.906,43	1.313.456,84	2,9	23,4	4.301.883,16	
Transportes Coletivos Urbanos	12.962,00	12.962,00	855,46	1.025,46	0,00	170,00	0,0	1,3	12.792,00	
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	7.979,00	7.979,00	7.979,00	7.979,00	0,0	46,9	9.021,00	

FONTE: Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade - Relatório Auxiliares LRF/Orca 2011

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HABITAÇÃO	26.810,00	21.395,00	350,00	1.342,00	0,00	943,05	0,0	4,4	20.451,95
Habituação Urbana	26.810,00	21.395,00	350,00	1.342,00	0,00	943,05	0,0	4,4	20.451,95
SANEAMENTO	41.312.994,00	41.163.449,00	1.522.211,62	4.485.788,83	1.527.980,18	3.178.613,71	7,0	7,7	37.984.835,29

Administração	149.545,00	199.545,00	91.507,85	110.735,44	39.371,07	58.498,66	0,1	29,3	141.046,34
Tecnologia da Informação	16.600,00	66.600,00	0,00	7.940,00	0,00	7.940,00	0,0	11,9	58.660,00
Formação de Recursos Humanos	24.945,00	24.945,00	6.810,00	7.510,00	6.810,00	7.510,00	0,0	30,1	17.435,00
Saneamento Básico Urbano	41.013.904,00	40.963.904,00	1.430.703,77	4.375.053,39	1.488.609,11	3.120.115,05	6,9	7,6	37.843.788,95
Comunicação Social	108.000,00	108.000,00	84.697,85	95.285,44	32.561,07	43.048,66	0,1	39,9	64.951,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.006.795,00	1.447.505,90	134.921,99	330.860,98	142.810,46	271.929,74	0,6	18,8	6.644.210,16
Administração Geral	806.000,00	812.967,00	123.017,42	305.735,41	128.295,87	256.546,15	0,6	31,6	556.420,85
Tecnologia da Informação	13.110,00	7.610,00	0,00	3.264,00	1.632,00	2.176,00	0,0	28,6	5.434,00
Formação de Recursos Humanos	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.710,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.975,00	620.218,90	11.904,57	21.861,57	12.882,59	13.207,59	0,0	2,1	607.011,31
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	4.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.317,00	2.734.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.734.317,00
Tecnologia da Informação	2.734.317,00	2.734.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.734.317,00
AGRICULTURA	2.985.372,00	3.185.369,85	267.309,97	531.118,59	175.981,55	315.067,29	0,7	9,9	2.870.302,56
Administração Geral	826.717,00	819.217,00	128.036,85	319.707,06	138.507,02	264.964,00	0,6	32,3	554.253,00
Tecnologia da Informação	11.610,00	11.610,00	4.057,08	7.321,08	5.145,08	5.689,08	0,0	49,0	5.920,92
Formação de Recursos Humanos	2.510,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.510,00
Promoção da Produção Vegetal	128.260,00	335.757,85	135.026,04	203.450,45	32.139,45	43.774,21	0,1	13,0	291.983,64
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.500,00
Extensão Rural	30.675,00	30.675,00	190,00	640,00	190,00	640,00	0,0	2,1	30.035,00
Irrigação	1.980.100,00	1.980.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.980.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.977.231,00	3.127.231,00	114.828,06	2.296.142,15	134.800,06	252.332,17	0,6	8,1	2.874.898,83
Administração Geral	988.721,00	988.721,00	113.358,06	322.343,75	130.355,25	245.419,75	0,5	24,8	743.301,25
Tecnologia da Informação	11.188,00	26.188,00	0,00	3.264,00	1.632,00	2.176,00	0,0	8,3	24.012,00
Formação de Recursos Humanos	1.860,00	1.860,00	1.470,00	2.730,00	1.470,00	2.730,00	0,0	23,0	9.130,00
Comunicação Social	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	750,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	2.971.012,00	2.096.012,00	0,00	1.967.804,40	1.342,81	2.006,42	0,0	0,1	2.094.005,58
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.895,00	349.895,00	99.792,95	126.612,85	109.048,71	110.325,66	0,2	31,5	239.569,34
Turismo	149.895,00	349.895,00	99.792,95	126.612,85	109.048,71	110.325,66	0,2	31,5	239.569,34
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.090.514,00	4.740.514,00	484.879,04	3.000.257,38	1.024.169,73	1.634.577,38	3,6	34,5	3.105.936,62
Infra Estrutura Urbana	3.706.690,00	3.706.690,00	185.973,64	2.558.785,83	885.995,49	1.486.829,34	3,3	40,1	2.219.860,66
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	1.074,99	1.074,99	494,99	494,99	0,0	1,4	34.505,01
Transporte Aéreo	129.979,00	779.979,00	290.033,05	432.599,20	129.881,89	139.455,69	0,3	17,9	640.523,31
Transporte Rodoviário	218.845,00	218.845,00	7.797,36	7.797,36	7.797,36	7.797,36	0,0	3,6	211.047,64
DESPORTO E LAZER	2.497.490,00	2.715.876,00	344.144,89	1.059.733,13	408.539,16	799.628,88	1,8	29,4	1.916.247,12
Desporto Comunitário	2.497.490,00	2.715.876,00	344.144,89	1.059.733,13	408.539,16	799.628,88	1,8	29,4	1.916.247,12
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.447,00	2.889.862,13	-837.164,68	2.240.035,32	326.542,72	888.305,08	2,0	30,7	2.001.557,05
Serviços da Dívida Interna	2.152.000,00	1.575.747,13	-837.164,68	1.130.835,32	139.281,36	581.248,55	1,3	36,9	994.498,58
Outros Encargos Especiais	2.023.447,00	1.314.115,00	0,00	1.109.200,00	187.261,36	307.056,53	0,7	23,4	1.007.058,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.740.321,00	11.156.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	18.420.377,39
Reserva de Contingência	758.454,00	174.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	174.685,00
Reserva de Contingência do PREVI	10.981.867,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.981.867,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	9.202.815,00	9.224.978,00	953.661,86	2.167.334,05	982.021,40	1.961.152,61	4,3	21,3	7.263.825,39
TOTAL (III) = (I+II)	217.571.900,00	231.508.573,49	26.016.193,94	70.306.502,42	24.613.698,76	45.531.715,85	100,0	19,7	185.976.857,64

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	9.202.815,00	9.224.978,00	953.661,86	2.167.334,05	982.021,40	1.961.152,61	100,0	21,3	7.263.825,39
LEGISLATIVA	86.000,00	86.000,00	12.906,74	28.152,14	14.008,86	26.828,81	1,4	31,2	59.171,19
Ação Legislativa	86.000,00	86.000,00	12.906,74	28.152,14	14.008,86	26.828,81	1,4	31,2	59.171,19
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.433,00	1.433,00	0,00	48,09	0,00	48,09	0,0	3,4	1.384,91
Defesa da Ordem Jurídica	1.433,00	1.433,00	0,00	48,09	0,00	48,09	0,0	3,4	1.384,91
ADMINISTRAÇÃO	923.157,00	924.137,00	155.633,74	311.388,81	157.423,35	306.434,68	15,63	97,64	617.702,32
Administração Geral	820.571,00	821.551,00	139.324,40	276.609,67	141.015,81	272.035,14	13,9	33,1	549.515,86
Administração Financeira	101.952,00	101.952,00	16.309,34	34.203,14	16.309,34	34.203,14	1,7	33,5	67.748,86

Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	576,00	98,20	196,40	0,0	31,0	437,60
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.274,00	141.657,00	19.063,73	49.245,10	19.897,30	37.995,55	1,9	26,8	102.278,45
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.040,00	1.040,00	0,00	600,00	98,20	196,40	0,0	18,9	843,60
Assistência ao Idoso	0,00	1.383,00	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00			
Assistência Comunitária	139.234,00	139.234,00	17.959,73	47.541,10	19.799,10	37.799,15	1,9	27,1	101.434,85
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	27.361,00	27.361,00	0,00	6.210,00	1.135,16	2.456,95	0,13	14,15	24.904,05
Administração Geral	17.361,00	17.361,00	0,00	6.210,00	1.135,16	2.456,95	0,1	14,2	14.904,05
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
SAÚDE	1.986.516,00	2.006.316,00	308.624,83	683.056,34	312.489,85	625.238,19	31,9	31,2	1.381.077,81
Atenção Básica	933.575,00	943.575,00	134.814,88	311.002,14	144.756,75	288.593,26	14,7	30,6	654.981,74
Assistência Hosp. E Ambulatorial	880.034,00	887.534,00	146.762,95	318.272,66	142.666,70	285.360,05	14,6	32,2	602.173,95
Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	200,00
Vigilância Sanitária	55.600,00	55.600,00	7.106,16	18.229,79	7.106,16	15.733,13	0,8	28,3	39.866,87
Vigilância Epidemiológica	90.100,00	90.100,00	15.383,16	30.890,43	15.383,16	30.890,43	1,6	34,3	59.209,57
Assistência aos Povos Indígenas	26.807,00	29.307,00	4.557,68	4.661,32	2.577,08	4.661,32	0,2	15,9	24.645,68
TRABALHO	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	196,40	0,0	30,9	438,60
Empregabilidade	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	196,40	0,0	30,9	438,60
EDUCAÇÃO	2.995.292,00	2.995.292,00	406.633,59	974.502,09	423.374,14	854.083,38	43,6	28,5	2.141.208,62
Administração Geral	365.368,00	365.368,00	52.402,52	108.119,72	52.500,72	107.716,12	5,5	29,5	257.651,88
Ensino Fundamental	1.992.013,00	1.992.013,00	256.095,40	617.311,67	267.161,57	541.836,47	27,6	27,2	1.450.176,53
Educação Infantil	606.211,00	606.211,00	94.086,89	240.366,53	99.663,07	195.826,62	10,0	32,3	410.384,38
Educação de Jovens e Adultos	31.700,00	31.700,00	4.048,78	8.704,17	4.048,78	8.704,17	0,4	27,5	22.995,83
CULTURA	36.714,00	36.714,00	6.023,96	15.093,49	6.495,26	13.062,88	0,7	35,6	23.651,12
Administração Geral	34.683,00	34.683,00	6.023,96	13.830,15	6.284,60	12.567,49	0,6	36,2	22.115,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	848,00	848,00	0,00	600,00	96,40	194,60	0,0	22,9	653,40
Difusão Cultural	1.183,00	1.183,00	0,00	663,34	114,26	300,79	0,0	25,4	882,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	4.632,00	4.632,00	678,00	1.578,00	457,04	898,02	0,0	19,4	3.733,98
Serviços Urbanos	4.632,00	4.632,00	678,00	1.578,00	457,04	898,02	0,0	19,4	3.733,98

FONTE:PMS - Contabilidade

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:760936BE

PREFEITURA MUNICIPAL 2 ANEXO PUBLICAÇÃO RREO

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SANEAMENTO	2.723.000,00	2.723.000,00	10.259,04	20.530,73	10.259,04	20.530,73	1,0	0,8	2.702.469,27
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	2.723.000,00	2.723.000,00	10.259,04	20.530,73	10.259,04	20.530,73	1,0	0,8	2.702.469,27
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	46.700,00	46.700,00	7.021,39	16.550,88	7.414,19	15.281,77	0,8	32,7	31.418,23
Administração Geral	46.600,00	46.600,00	7.021,39	16.550,88	7.414,19	15.281,77	0,8	32,8	31.318,23
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	38.746,00	38.746,00	7.058,98	8.534,65	7.157,18	14.166,99	0,7	36,6	24.579,01
Administração Geral	38.746,00	38.746,00	7.058,98	8.534,65	7.157,18	14.166,99	0,7	36,6	24.579,01
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-

INDÚSTRIA	30.850,00	30.850,00	4.253,24	14.474,59	4.351,44	8.227,05	0,4	26,7	22.622,95
Administração Geral	30.850,00	30.850,00	4.253,24	14.474,59	4.351,44	8.227,05	0,4	26,7	22.622,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	110.005,00	110.005,00	15.504,62	37.369,14	17.460,39	35.703,12	1,8	32,5	74.301,88
Desporto Comunitário	110.005,00	110.005,00	15.504,62	37.369,14	17.460,39	35.703,12	1,8	32,5	74.301,88
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	50.000,00
Serviços da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	9.202.815,00	9.224.978,00	953.661,86	2.167.334,05	982.021,40	1.961.152,61	100,0	21,3	7.263.825,39

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Maio/10	Junho/10	Julho/10	Agosto/10	Setembro/10	Outubro/10	Novembro/10	Dezembro/10	Janeiro/11	Fevereiro/11	Março/11	Abril/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.540.271,54	14.802.597,45	14.429.699,26	14.241.337,31	12.553.423,83	15.658.887,26	14.059.996,72	17.259.315,83	12.204.762,18	14.217.056,29	15.976.544,46	18.835.327,22	180.779.219,35	175.036.235,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.631.182,85	2.168.416,31	2.613.081,68	2.275.506,14	2.226.572,32	3.444.123,72	2.443.660,74	2.182.394,57	2.487.552,86	2.891.855,77	2.866.607,29	6.677.471,05	37.908.425,30	33.756.244,00
IPTU	3.904.681,50	581.288,83	587.954,31	449.286,97	402.529,30	389.997,88	92.027,96	185.100,59	0,00	589.780,74	4.314.881,57	11.497.529,65	8.815.100,00	8.815.100,00
ISS	1.040.697,80	964.820,32	1.378.080,01	1.174.561,23	1.155.446,01	1.604.229,35	1.425.027,00	1.102.687,13	1.219.614,05	1.214.860,43	1.022.821,68	14.649.530,85	12.741.971,00	12.741.971,00
ITBI	186.476,06	184.774,08	200.669,95	195.847,95	214.123,39	187.182,32	203.916,26	242.789,71	147.162,82	240.017,78	229.470,93	231.112,14	2.463.543,39	2.244.399,00
IRRF	289.082,52	289.045,74	281.144,90	293.374,64	293.686,48	276.384,51	290.372,46	360.771,76	240.288,77	287.264,48	309.445,16	279.876,48	3.490.737,90	3.544.638,00
Outras Receitas Tributárias	210.244,97	148.487,34	165.232,51	162.435,35	160.787,14	986.329,66	432.317,06	291.045,38	880.487,22	1.149.713,08	715.088,78	504.915,02	5.807.083,51	6.410.136,00
Receita de Contribuições	903.738,08	750.624,68	763.876,07	766.036,17	749.036,03	770.361,22	756.081,42	940.157,63	746.664,18	731.644,51	748.156,97	997.409,27	9.623.786,23	10.130.432,00
Receita Patrimonial	(208.505,49)	759.933,61	1.216.705,71	1.292.808,68	542.183,95	1.317.465,89	664.472,62	1.655.209,89	(124.881,82)	621.203,57	1.245.897,97	506.767,59	9.489.262,17	5.411.027,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	66,96	1.149,70	0,00	1.011,50	314,66	884,44	398,16	289,72	5.987,44	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	548.988,16	614.402,35	651.665,69	622.143,64	622.308,79	637.314,48	627.315,40	735.625,12	337.454,12	564.918,57	646.431,03	638.545,56	7.247.112,91	7.716.959,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.192.789,42	10.099.030,54	8.793.787,28	8.717.477,95	7.981.373,85	9.156.675,13	9.255.652,51	11.052.759,30	8.083.987,46	8.916.361,29	9.874.338,24	9.535.774,74	110.660.007,71	110.447.840,00
Cota-parte do FPM	1.948.703,23	1.691.226,51	1.243.623,94	1.666.704,41	1.391.309,71	1.497.728,66	1.795.423,93	3.120.735,87	2.170.592,06	2.338.494,74	1.526.616,87	2.023.525,80	22.414.685,73	19.902.390,00
Cota-parte do ICMS	2.280.310,49	3.326.999,09	2.763.046,40	2.971.677,99	2.536.423,86	2.654.062,93	3.269.533,94	2.800.051,81	2.266.690,39	2.307.898,72	3.002.898,77	2.491.486,86	32.671.081,25	33.158.413,00
Cota-parte do IPVA	1.362.462,27	1.155.552,41	922.721,28	505.919,42	389.621,90	241.527,05	210.532,49	268.923,04	308.462,71	705.811,63	1.072.823,77	1.365.813,98	8.510.171,95	8.812.942,00
Cota-parte do ITR	731,33	816,77	1.832,92	575,05	6.691,98	242.538,41	28.715,32	25.217,13	32.841,08	4.749,05	1.081,78	3.563,03	349.353,85	164.142,00
Transferências da LC 87/96	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	264.724,48	278.058,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	85.978,58	0,00	0,00	106.025,33	0,00	0,00	105.614,35	0,00	0,00	104.672,40	402.290,66	329.491,00
Transferências do Fundeb	2.088.383,27	2.520.115,33	2.002.558,03	2.230.911,39	1.890.329,58	2.057.947,20	2.400.454,00	2.358.991,36	2.052.172,47	2.150.428,93	2.272.366,27	2.208.305,07	26.232.962,90	25.603.996,00
Outras Transferências Correntes	1.489.827,90	1.381.949,50	1.751.655,20	1.319.318,76	1.744.625,89	2.334.474,62	1.528.621,90	2.456.469,16	1.126.175,14	1.387.538,96	1.977.111,52	1.316.968,34	19.814.736,89	22.198.408,00
Outras Receitas Correntes	472.078,52	410.189,96	390.582,83	567.364,73	431.881,93	331.797,12	310.941,73	692.157,82	673.670,72	490.188,14	594.714,80	479.069,29	5.844.637,59	7.573.733,00
DEDUÇÕES (II)	1.563.130,56	1.746.193,32	1.494.818,89	1.489.070,51	1.330.361,58	1.410.561,11	1.544.414,52	1.731.959,93	1.429.058,11	1.558.141,58	1.617.218,87	1.659.453,57	18.574.382,55	18.717.916,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	432.752,48	448.144,92	456.428,60	455.489,41	451.512,74	469.207,79	469.391,43	629.874,10	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	5.691.949,96	6.024.536,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	7.462,53	58.655,36	47.671,31	131,69	9.565,28	9.707,86	9.707,86	26.164,82	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	211.969,12	184.075,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.122.915,55	1.239.393,04	990.718,98	1.033.449,41	869.283,56	931.645,46	1.065.315,23	1.075.921,01	960.005,02	1.075.678,59	1.124.971,96	1.181.165,66	12.670.463,47	12.509.305,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.977.140,98	13.056.404,13	12.934.880,37	12.752.266,80	11.223.062,25	14.248.326,15	12.515.582,20	15.527.355,90	10.775.704,07	12.658.914,71	14.359.325,59	17.175.873,65	162.204.836,80	156.318.319,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota : Deduzido a renúncia do ISS

Nota: Nos meses de Maio e Junho/10 houve um ajuste na Contrib. Plano Prev. Ass. Servidor devido a classificação errada na receitas de compensação financeira entre o RGS e RPPS e ajuste pela não dedução da cont. do serv. Inativo num montante de R\$1.059,68

*Nota: No mês de abril houve um ajuste na receita transferencia do fundeb e outras transferências correntes, devido a erro no lançamento da receita de cide no valor de 100.591,72

*Nota no mês de junho conf. nota explicativa do Inst. Previdenciário em 22/11/2010 houve alteração na receita de contribuição devido a erro de lançamento de RS238,66 lançado em outras receitas correntes, porém o correto é receita de contribuições

*Nota no mês de junho houve alteração na outras receitas correntes, em virtude da correção realizada nas receita de contribuições no valor de 238,66, corrigido no fechamento do 1º bimestre de 2011.

*Nota no mês de julho conf. nota explicativa do Inst. Previdenciário em 22/11/2010 houve alteração na receita de contribuição devido a erro de lançamento de RS47.671,31, lançado em receita de contribuição, porém o correto é outras receitas correntes.

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Abril/ 10
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	2.553.225,42	3.863.682,08	3.571.541,68
RECEITAS CORRENTES (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	2.553.225,42	3.863.682,08	3.571.541,68
Receita de Contribuições dos Segurados	6.024.536,00	6.024.536,00	946.927,71	1.879.148,49	1.700.422,53
Pessoal Civil	6.024.536,00	6.024.536,00	946.927,71	1.879.148,49	1.694.691,92
Ativo	6.022.996,00	6.022.996,00	946.704,27	1.878.694,45	1.694.251,60
Inativo	1.540,00	1.540,00	223,44	454,04	440,32
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,61
Receita Patrimonial	4.853.720,00	4.853.720,00	1.627.611,49	2.190.029,84	1.847.249,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.853.720,00	4.853.720,00	1.627.611,49	2.190.029,84	1.847.249,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	184.075,00	184.075,00	23.607,11	43.993,36	23.869,86
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	184.075,00	184.075,00	23.607,11	42.902,41	21.956,04
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.090,95	1.913,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	44.920,89	249.489,61	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.168.536,00	6.168.536,00	937.240,94	1.835.638,60	1.864.078,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.230.867,00	17.230.867,00	3.490.466,36	5.699.320,68	5.435.620,42
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM No bimestre	2011 Até o bimestre	Janeiro a Abril 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)IV	6.221.639,00	6.221.639,00	642.686,83	1.267.166,42	981.814,10
ADMINISTRAÇÃO	2.600.639,00	2.600.639,00	122.997,40	236.769,54	251.429,08
Despesas Correntes	1.783.639,00	1.783.639,00	121.649,40	234.756,54	251.429,08
Despesas de Capital	817.000,00	817.000,00	1.348,00	2.013,00	-
PREVIDÊNCIA	3.621.000,00	3.621.000,00	519.689,43	1.030.396,88	730.385,02
Pessoal Civil	3.621.000,00	3.621.000,00	519.689,43	1.030.396,88	730.385,02
Aposentadorias	1.263.000,00	1.263.000,00	203.415,30	402.846,07	307.695,23
Pensões	558.000,00	558.000,00	66.940,03	130.979,15	106.663,82
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	249.334,10	496.571,66	316.025,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	27.361,00	27.361,00	1.135,16	2.456,95	2.415,11
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	6.249.000,00	6.249.000,00	643.821,99	1.269.623,37	984.229,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.981.867,00	10.981.867,00	2.846.644,37	4.429.697,31	4.451.391,21

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril/ 10
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	10.981.867,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		ABRIL	2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.627,71	38.830,31	38.980,11
INVESTIMENTOS	82.017.364,41	83.063.436,80	66.446.629,41
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Abril 10
RECEITAS CORRENTES VIII)	6.168.536,00	6.168.536,00	937.240,94	1.835.638,60	1.864.078,74
Receita de Contribuições	6.168.536,00	6.168.536,00	937.240,94	1.835.638,60	1.864.078,74
Pessoal Civil	6.168.536,00	6.168.536,00	937.240,94	1.835.638,60	1.660.491,54
Ativo	6.166.996,00	6.166.996,00	936.905,78	1.835.184,56	1.660.161,30
Inativo	1.540,00	1.540,00	335,16	454,04	330,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	203.587,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	6.168.536,00	6.168.536,00	937.240,94	1.835.638,60	1.864.078,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM No bimestre	2011 Até o bimestre	Janeiro a Abril 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	17.361,00	17.361,00	1.135,16	2.456,95	2.415,11
Despesas Correntes	17.361,00	17.361,00	1.135,16	2.456,95	2.415,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	17.361,00	17.361,00	1.135,16	2.456,95	2.415,11

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2010 (a)	Em Janeiro e Fevereiro 2011 (b)	Em Março e Abril 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.214.169,32	3.344.029,73	2.973.643,36
DEDUÇÕES (II)	4.802.622,19	9.631.596,55	16.615.987,80
Disponibilidade de Caixa bruta	11.505.728,26	12.154.769,24	17.393.735,88
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	125.288,08	127.804,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.829.082,15	2.648.460,77	905.552,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.588.452,87	-6.287.566,62	-13.642.344,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	713.650,81	321.742,40	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.302.103,68	-6.609.309,22	-13.642.344,44
---	---------------	---------------	----------------

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-7.033.035,22	-11.340.240,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-935.271,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro 2010 (a)	Janeiro a Fevereiro de 2011 (b)	Março e Abril de 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	78.674.375,21	80.256.016,20	83.102.267,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.876,75	27.270,00	38.830,31
Investimentos	78.623.498,46	80.228.746,20	83.063.436,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-15.526.706,99	-17.108.347,98	-19.954.598,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota Previ: No período de Janeiro/Fevereiro, o valor das Deduções(VIII) Previdenciárias, teve uma alteração a maior no valor de R\$ 2.727,65, devido a uma falha de vinculação entre o plano de contas do TC e o RPPS conf. Nota explicativa do do Instituto Previdenciário de Sinop.

Nota: No item Dívida Consolidada (I) de Janeiro/Fevereiro houve alteração no valor de 628.815,53 a maior, tendo vista em valor não lançado, ref. A Termo de Confissão de Dívida Saae - Sanemat. Saldo dos Precatórios Janeiro/Fevereiro conf. Fechamento 2010.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 16E3C8DC

PREFEITURA MUNICIPAL 3 ANEXO PUBLICAÇÃO RREO

MUNICÍPIO DE SINOP - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Abril 2011	Janeiro a Abril 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.709.174,00	31.696.006,44	56.487.559,20	48.107.391,68
Receitas Tributárias*	33.756.244,00	9.544.078,34	14.923.486,97	7.340.288,37
Receitas de Contribuições	16.298.968,00	2.682.807,18	5.059.513,53	4.544.587,91
Receitas Previdenciárias**	12.193.072,00	1.884.168,65	3.714.787,09	3.564.501,27
Outras Receitas de Contribuições	4.105.896,00	798.638,53	1.344.726,44	980.086,64
Receita Patrimonial Líquida	40.456,00	4.527,88	7.228,32	8.857,46
Receita Patrimonial	5.411.027,00	1.752.665,56	2.248.987,31	1.966.207,71
(-) Aplicações Financeiras	5.370.571,00	1.748.137,68	2.241.758,99	1.957.350,25

Transferências Correntes	97.938.535,00	17.103.975,36	32.068.640,50	29.124.631,77
Convênios	1.220.894,00	389.605,55	389.605,55	307.966,58
Outras Transferências Correntes****	96.717.641,00	16.714.369,81	31.679.034,95	28.816.665,19
Demais Receitas Correntes	15.674.971,00	2.360.617,68	4.428.689,88	7.089.026,17
Dívida Ativa	5.829.011,00	677.914,70	1.530.070,69	4.184.448,53
Diversas Receitas Correntes	9.845.960,00	1.682.702,98	2.898.619,19	2.904.577,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.492.155,00	2.515.257,76	3.071.182,02	4.464.929,06
Operações de Crédito (III)	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.677,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.676.714,00	2.515.257,76	3.071.182,02	4.464.929,06
Convênios	21.396.714,00	2.375.257,76	2.931.182,02	4.264.929,06
Outras Transferências de Capital	2.280.000,00	140.000,00	140.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.676.714,00	2.515.257,76	3.071.182,02	4.464.929,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.385.888,00	34.211.264,20	59.558.741,22	52.572.320,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Abril	Janeiro a Abril
		2011	2011	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	144.676.983,09	23.643.608,68	43.154.802,57	40.192.735,09
Pessoal e Encargos Sociais	83.340.942,00	13.624.542,37	26.993.095,81	25.744.362,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.631.614,00	25.721,18	158.696,64	249.913,18
Outras Despesas Correntes	59.704.427,09	9.993.345,13	16.003.010,12	14.198.459,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	143.045.369,09	23.617.887,50	42.996.105,93	39.942.821,91
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	75.677.038,40	970.090,08	2.376.913,28	10.393.958,67
Investimentos	74.280.905,27	828.394,74	1.897.349,21	9.524.724,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.396.133,13	141.695,34	479.564,07	869.233,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	74.280.905,27	828.394,74	1.897.349,21	9.524.724,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	174.685,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	228.482.826,36	24.446.282,24	44.893.455,14	49.467.546,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-41.096.938,36	9.764.981,96	14.665.286,08	3.104.774,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.348.408,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciárias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.

***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.

**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.

*** Nas despesas estão incluídas as receitas intras orçamentárias.

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00										
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	54.890,00	5.903.492,29	511,62	5.500.357,47	457.513,20	223.221,99	15.408.950,91	301.593,91	3.179.772,37	12.150.806,62
EXECUTIVO	54.890,00	5.903.492,29	511,62	5.500.357,47	457.513,20	223.221,99	15.400.912,88	301.593,91	3.171.734,34	12.150.806,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	376.697,20	375,09	376.270,21	51,90	-	53.433,47	13.707,64	34.725,83	5.000,00
SEC. DA CIDADE	-	1.207.794,52	-	778.516,39	429.278,13	84.188,58	8.444.634,83	41.292,20	229.966,35	8.257.564,86
SEC. DE OBRAS	-	285.503,95	-	283.412,99	2.090,96	-	337.389,16	14.960,35	304.899,31	17.529,50

SEC. DE EDUCAÇÃO	-	2.593.828,11	-	2.586.828,11	7.000,00	-	631.186,97	40.203,69	323.781,93	267.201,35	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	54.890,00	58.849,21	-	113.739,21	-	-	191.461,72	12.335,22	37.677,50	141.449,00	
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	262.321,59	-	261.379,89	941,70	-	221.330,27	2.648,55	70.242,72	148.439,00	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	50.930,05	-	50.629,05	301,00	-	131.633,39	22.889,87	94.653,52	14.090,00	
SEC. DE SAÚDE	-	724.380,86	-	715.980,22	8.400,64	-	1.730.822,95	102.805,23	925.494,84	702.522,88	
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.754,21	-	49.754,21	-	-	2.033.504,08	4.981,57	5.170,91	2.023.351,60	
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	63.545,27	-	63.545,27	-	139.033,41	1.206.952,23	18.049,64	867.931,07	460.004,93	
SEC. DE ESPORTES	-	90.529,30	-	82.138,90	8.390,40	-	151.666,05	10.584,76	141.081,29	-	
SEC. DE TRÂNSITO	-	92.223,21	-	91.164,74	1.058,47	-	35.451,12	10.254,03	25.197,09	-	
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	20.089,31	136,53	19.952,78	-	-	13.590,26	2.501,50	11.088,76	-	
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	27.045,50	-	27.045,50	-	-	217.856,38	4.379,66	99.823,22	113.653,50	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	8.038,03	-	8.038,03	-	
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	-	-	-	-	-	1.838,03	-	1.838,03	-	
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-	-	6.200,00	-	6.200,00	-	
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	205.337,37	6.623.744,78	511,62	5.923.018,35	905.552,18	223.221,99	15.408.950,91	301.593,91	3.179.772,37	12.150.806,62	
PODER / ÓRGÃO		RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS		150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
EXECUTIVO		150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO		1.421,95	8.180,50	-	5.332,50	4.269,95	-	-	-	-	-
SEC. DA CIDADE		4.670,42	33.925,30	-	29.608,89	8.986,83	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS		-	6.856,91	-	6.856,91	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EDUCAÇÃO		85.478,97	349.861,30	-	193.131,05	242.209,22	-	-	-	-	-
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2.266,17	13.005,61	-	9.166,50	6.105,28	-	-	-	-	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		90,60	7.743,59	-	7.196,19	638,00	-	-	-	-	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL		1.119,60	5.863,30	-	2.667,98	4.314,92	-	-	-	-	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL		9.424,73	25.487,50	-	8.233,95	26.678,28	-	-	-	-	-
SEC. DA SAÚDE		37.254,74	227.980,46	-	135.394,30	129.840,90	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULTURA		135,90	3.966,43	-	3.419,03	683,30	-	-	-	-	-
SEC. DE IND. E COMÉRCIO		375,40	2.498,74	-	1.951,34	922,80	-	-	-	-	-
SEC. DE ESPORTE		6.000,01	19.224,59	-	7.468,98	17.755,62	-	-	-	-	-
SEC. DE TRÂNSITO		542,35	10.029,80	-	8.935,00	1.637,15	-	-	-	-	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE		1.666,53	5.628,46	-	3.298,26	3.996,73	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.291.097,00	33.291.097,00	9.019.893,48	12.894.670,84	38,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.737.615,00	13.737.615,00	5.474.767,98	5.881.564,87	42,81
1.1.1- IPTU	9.800.000,00	9.800.000,00	5.838.572,99	5.838.572,99	59,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.855,00	60.855,00	1.467,34	1.467,34	2,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.037.826,00	4.037.826,00	403.994,98	715.968,04	17,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	823.834,00	823.834,00	164.643,35	259.467,18	31,50
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	984.900,00	984.900,00	933.910,68	933.910,68	94,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	460.583,07	847.763,67	37,77
1.2.1- ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	460.583,07	847.763,67	37,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.764.445,00	13.764.445,00	2.495.220,79	5.048.467,41	36,68
1.3.1- ISS	13.701.044,00	13.701.044,00	2.399.770,62	4.835.145,10	35,29

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	53.062,00	53.062,00	4.597,52	12.466,35	23,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	856.978,00	856.978,00	91.250,55	181.936,18	21,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	112.434,00	112.434,00	29.865,20	50.082,88	44,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	959.073,00	959.073,00	30.263,10	31.163,10	3,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	589.321,64	1.116.874,89	31,51
1.4.1- IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	589.321,64	1.116.874,89	31,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.546.523,00	62.546.523,00	11.578.975,73	21.819.070,58	34,88
2.1- Cota-Parte FPM	19.902.390,00	19.902.390,00	3.550.142,67	8.059.229,47	40,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.703.366,10	19.703.366,10	3.550.142,67	8.059.229,47	40,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	199.023,90	199.023,90	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.158.413,00	33.158.413,00	5.494.385,63	10.068.974,74	30,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	278.058,00	278.058,00	42.878,52	85.757,04	30,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.578,00	230.578,00	48.286,35	109.962,30	47,69
2.5- Cota-Parte ITR	164.142,00	164.142,00	4.644,81	42.234,94	25,73
2.6- Cota-Parte IPVA	8.812.942,00	8.812.942,00	2.438.637,75	3.452.912,09	39,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.837.620,00	95.837.620,00	20.598.869,21	34.713.741,42	36,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.584,38	4.038,01	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.053.717,00	3.053.717,00	449.028,53	781.473,47	25,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.479.505,00	1.479.505,00	235.662,19	567.165,03	38,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.574.212,00	1.574.212,00	209.348,89	209.348,89	13,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	4.017,45	4.959,55	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.092.394,00	1.092.394,00	90.001,11	634.286,39	58,06
6.1- Transferências de Convênios	1.092.394,00	1.092.394,00	84.490,97	623.578,09	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.510,14	10.708,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.131.111,00	7.131.111,00	542.614,02	1.419.797,87	19,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.469.499,82	12.469.499,82	2.315.795,15	4.363.814,12	35,00
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.940.673,22	3.940.673,22	710.028,53	1.611.845,89	40,90
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.631.682,60	6.631.682,60	1.098.877,13	2.013.794,95	30,37
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	55.611,60	55.611,60	8.575,70	17.151,41	30,84
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.115,60	46.115,60	9.657,27	21.992,46	47,69
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	32.828,40	32.828,40	928,96	8.446,99	25,73
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.762.588,40	1.762.588,40	487.727,55	690.582,42	39,18
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.676.085,00	25.676.085,00	4.490.001,57	8.699.188,41	33,88
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.603.996,00	25.603.996,00	4.480.671,34	8.683.272,74	33,91
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.089,00	72.089,00	9.330,23	15.915,67	22,08
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1-11)	13.134.496,18	13.134.496,18	2.164.876,19	4.319.458,62	32,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS
--------------------	---------	---------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.469.906,00	20.469.876,00	2.976.652,46	5.836.750,06	28,51
13.1- Com Educação Infantil	4.518.049,00	4.518.019,00	706.735,51	1.249.117,96	27,65
13.2- Com Ensino Fundamental	15.951.857,00	15.951.857,00	2.269.916,95	4.587.632,10	28,76
14- OUTRAS DESPESAS	5.134.120,00	5.134.120,00	913.650,05	1.820.640,46	35,46
14.1- Com Educação Infantil	2.306.526,00	2.306.526,00	413.773,76	838.134,66	36,34
14.2- Com Ensino Fundamental	2.827.594,00	2.827.594,00	499.876,29	982.505,80	34,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.604.026,00	25.603.996,00	3.890.302,51	7.657.390,52	29,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	67,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	23.959.405,00	23.959.405,00	5.149.717,30	8.678.435,36	36,22141433
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.694.025,00	17.439.825,62	1.374.112,66	2.296.490,52	13,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.824.575,00	6.824.545,00	1.120.509,27	2.087.252,62	30,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.450,00	10.615.280,62	253.603,39	209.237,90	1,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.205.685,00	34.249.974,85	4.067.442,75	7.471.011,48	21,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.779.451,00	18.779.451,00	2.769.793,24	5.570.137,90	29,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.426.234,00	15.470.523,85	1.297.649,51	1.900.873,58	12,29
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	40.899.710,00	51.689.800,47	5.441.555,41	9.767.502,00	18,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.319.458,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.915,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.335.374,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.432.162,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,65%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.584,38	4.038,01	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.479.505,00	1.479.505,00	235.662,19	567.165,03	38,33
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.470.531,00	4.482.531,00	351.185,52	916.588,05	20,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.935.036,00	8.947.036,00	590.432,09	1.487.791,09	16,63
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	46.849.746,00	57.651.836,47	6.031.987,50	11.255.293,09	19,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	175.154,36	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.683.272,74	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.181.338,59	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.915,67	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	693.004,18	-

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2010/2011

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	153.719.272,67	162.204.836,80									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota: Não houve contratação de PPP até o 2º bimestre de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DD719299

PREFEITURA MUNICIPAL
4 ANEXO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SINOP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Previsão Atualizada	217.571.900,00	217.571.900,00
Receitas Realizadas	35.959.401,88	61.800.500,21
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Créditos Adicionais	13.936.673,49	13.936.673,49
Dotação Atualizada	231.508.573,49	231.508.573,49
Despesas Empenhadas	26.016.193,94	70.306.502,42
Despesas Executadas	24.613.698,76	45.531.715,85
Superávit Orçamentário	11.345.703,12	16.268.784,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.016.193,94	70.306.502,42
Despesas Liquidadas	24.613.698,76	45.531.715,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		162.204.836,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.490.466,36	5.699.320,68
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	643.821,99	1.269.623,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.846.644,37	4.429.697,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-935.271,11	11.340.240,76	(1212,5)
Resultado Primário	-14.348.408,00	14.665.286,08	(102,2)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.829.082,15	511,62	5.868.128,35	960.442,18
Poder Executivo	6.829.082,15	511,62	5.868.128,35	960.442,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.632.172,90	301.593,91	3.179.772,37	12.150.806,62
Poder Executivo	15.632.172,90	301.593,91	3.179.772,37	12.150.806,62
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.461.255,05	302.105,53	9.047.900,72	13.111.248,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.432.162,69	25%	15,65%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.657.390,52	60%	67,10%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15%	

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

PREFEITURA MUNICIPAL
5 ANEXO PUBLICAÇÃO RGF

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2010 A ABRIL 2011
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.680.349,96	-
Pessoal Ativo	80.750.188,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.930.161,22	-
Aposentadorias	1.215.834,40	-
Pensões	388.905,97	-
Outros Benefícios	1.325.420,85	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.975.800,09	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	943.484,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial	93.047,01	-
Despesas de Exercícios Anteriores	9.107,52	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.930.161,22	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.704.549,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.704.549,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	162.204.836,80
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,14%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	87.590.611,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	83.211.081,28
FONTE: PMS - Contabilidade	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.169,32	2.973.643,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.135.940,69	2.806.315,51		
Interna	3.135.940,69	2.806.315,51		

Externa	0,00	0,00		0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ã pagos	78.228,63	167.327,85		
Demais Dívidas	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	4.802.622,19	16.615.987,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.505.728,26	17.393.735,88		
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	127.804,10		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.829.082,15	905.552,18		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	(1.588.452,87)	-13.642.344,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	153.719.272,67	162.204.836,80		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,09	1,83	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,03)	(8,41)	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%> 120		120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	713.650,81	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	713.650,81	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	63.147.668,22	63.147.668,22		0,00
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22		
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	78.674.375,21	83.102.267,11	0,00	0,00
Disponibilida de caixa	50.876,75	38.830,31		
Investimentos	78.623.498,46	83.063.436,80		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-15.526.706,99	-19.954.598,89	0,00	0,00

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	3.135.940,69	2.205.635,14	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	3.135.940,69	2.205.635,14	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	3.135.940,69	2.205.635,14	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.719.272,67	162.204.836,80		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	2,0	1,4	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL(%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0	0	0	0

Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0	0	0	0

FONTE: PMS - Contabilidade

Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil e INSS.

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		162.204.836,80
OPERAÇÕES VEDADA (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	25.952.773,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7%	11.354.338,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16%	25.952.773,89
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

FONTE: PMS - Contabilidade

Notas:

1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

2 < Medidas Corretivas >

O Município não realizou operações de crédito no 1º Quadrimestre de 2011.

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	79.704.549,87	49,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	87.590.611,87	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	83.211.081,28	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.642.344,44	(8,41)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	194.645.804,16	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	2.205.635,14	1,4
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.685.064,10	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	25.952.773,89	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.354.338,58	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

ONTE: PMS - Contabilidade

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFDFE110

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 MES ABRIL -PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Abril/2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	2.971.321,78	892.360,30	3.863.682,08	PREVIDENCIA SOCIAL	1.023.625,69	283.594,06	1.307.219,75
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.411.180,05	467.968,44	1.879.148,49	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00		250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.526.467,84	414.072,39	1.940.540,23				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.673,89	10.319,47	43.993,36				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIA	1.376.198,31	459.440,29	1.835.638,60				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA ORCA	1.376.198,31	459.440,29	1.835.638,60				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA ORCA							
TOTAL	4.347.520,09	1.351.800,59	5.699.320,68	TOTAL	1.273.625,69	283.594,06	1.557.219,75
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	363.786,50	13.116,73	376.903,23	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	42.564,75	46.742,10	89.306,85
DEPÓSITOS	121.669,12	58.046,58	179.715,70	RESTOS A PAGAR	1.838,03		1.838,03
BANCO VOTORANTIN	9.504,09	3.670,78	13.174,87	RESTOS A PAGAR 2010 -	1.838,03		1.838,03
CONSIGNACAO BANCO BMC	4.520,53	1.703,38	6.223,91	DEPÓSITOS	121.330,33	58.352,75	179.683,08
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	1.006,38	202,66	1.209,04	BANCO VOTORANTIN	9.104,02	4.070,85	13.174,87
CONSIGNACAO I- SFPMS	9.527,80	4.548,43	14.076,23	CONSIGNACAO BANCO BMC	4.520,53	1.703,38	6.223,91
CONSIGNACAO III - CEF	43.232,20	15.564,51	58.796,71	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	1.006,38	202,66	1.209,04
CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	11.450,49	3.077,40	14.527,89	CONSIGNACAO I- SFPMS	9.527,80	4.548,43	14.076,23
CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	19,05	6,35	25,40	CONSIGNACAO III - CEF	43.232,20	15.564,51	58.796,71
CONTRIBUICAO SINDICAL	4.636,66	576,63	5.213,29	CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	11.450,49	3.077,40	14.527,89
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	561,13		561,13	CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	19,05	6,35	25,40
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	5.430,63	1.060,28	6.490,91	CONTRIBUICAO SINDICAL	4.636,66	576,63	5.213,29

IRRF - PF/PJ	519,28	199,92	719,20	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	561,13		561,13
PLANO DE SAUDE A	2.783,15	1.141,05	3.924,20	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	5.430,63	1.060,28	6.490,91
RETENCAO AO INSS	3.715,89	537,18	4.253,07	IRRF - PF/PJ	493,84	170,71	664,55
RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	996,05	320,41	1.316,46	PLANO DE SAUDE A	2.783,15	1.141,05	3.924,20
RETENCAO DE PREVINOP		13.940,38	13.940,38	RETENCAO AO INSS	3.715,89	537,18	4.253,07
CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO S.A.	2.813,18	2.483,06	5.296,24	RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	1.082,77	381,05	1.463,82
PLANO DE SAUDE B	18.749,95	6.414,41	25.164,36	RETENCAO DE PREVINOP		13.940,38	13.940,38
OUTRAS RESTITUICOES PREVISINOP		125,33	125,33	CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO S.A.	2.813,18	2.483,06	5.296,24
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	2.202,66	2.474,42	4.677,08	PLANO DE SAUDE B	18.749,95	6.414,41	25.164,36
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	2.202,66	2.474,42	4.677,08
TOTAL	485.455,62	71.163,31	556.618,93	TOTAL	165.733,11	105.094,85	270.827,96
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	50.876,75	50.627,71	50.876,75	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	50.627,71	38.830,31	38.830,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	78.623.498,46	82.017.364,41	78.623.498,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	82.017.364,41	83.063.436,80	83.063.436,80
TOTAL	78.674.375,21	82.067.992,12	78.674.375,21	TOTAL	82.067.992,12	83.102.267,11	83.102.267,11
TOTAL GERAL	83.507.350,92	83.490.956,02	84.930.314,82	TOTAL GERAL	83.507.350,92	83.490.956,02	84.930.314,82

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop

LIOMAR COSTA REPEZUK

Tesoureiro do PreviSinop

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Contabilista.CRC/MT010151/O-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD73DE86

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 04-2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2011
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE ABRIL DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	1.049.756,32	52.775,82	1.102.532,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.198.834,93	7.626.059,55	15.824.894,48	Essencial à Justiça	163.524,45	45.061,06	208.585,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	815.285,61	529.440,83	1.344.726,44	Administração	7.273.114,00	1.557.964,89	8.831.078,89
RECEITA PATRIMONIAL	215.191,06	92.501,67	307.692,73	Segurança Pública	2.775,00	5.770,36	8.545,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.597,26	289,72	1.886,98	Assistência Social	1.432.185,88	227.790,92	1.659.976,80
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.190,51	7.042,20	19.232,71	Saúde	17.231.166,54	2.773.986,05	20.005.152,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.874.686,99	9.535.774,74	36.410.461,73	Trabalho	23.482,44	506,28	23.988,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.199.831,04	460.335,54	1.660.166,58	Educação	13.866.096,58	3.118.759,34	16.984.855,92
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	541.320,26	51.857,55	593.177,81
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	2.522.282,42	1.024.452,99	3.546.735,41
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Habituação	992,00	350,00	1.342,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.873.240,96	197.941,06	3.071.182,02	Gestão Ambiental	272.125,06	75.286,80	347.411,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	346.961,75	192.691,49	539.653,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Indústria	2.253.043,47	57.573,27	2.310.616,74
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(900,00)	(964.699,21)	(965.599,21)	Comércio e Serviços	45.457,86	81.154,99	126.612,85
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.160.655,57)	(1.181.165,66)	(4.341.821,23)	Transporte	2.817.658,33	182.599,05	3.000.257,38
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	(17.590,04)	(17.590,04)	Desporto e Lazer	907.497,07	189.605,20	1.097.102,27
SOMA. . . :	37.029.302,79	16.285.930,40	53.315.233,19	Encargos Especiais	1.840.035,32	0,00	1.840.035,32
				SOMA. . . :	52.589.474,75	9.638.186,06	62.227.660,81
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							

				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Restos a Pagar Exercício Anterior	7.179.111,96	1.915.640,73	9.094.752,69
C/ Empenhos a Pagar	28.051.376,56	(2.200.167,94)	25.851.208,62	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
Depósitos				Depósitos	1.784,14	885,05	2.669,19
Assermusi - Diversos	2.659,15	748,20	3.407,35	Assermusi - Diversos			
Assermusi - Fundeb 40%	0,00	31,51	31,51	Bco BMC - Diversos	54.888,93	21.946,86	76.835,79
Assermusi - Educação	0,00	17,77	17,77	INSS - Exercício Anterior - Diversas	36.052,04	0,00	36.052,04
Assermusi - Saúde	0,00	65,65	65,65	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	13.417,52	0,00	13.417,52
Bco BMC - Diversos	76.835,79	4.979,82	81.815,61	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	221,67	0,00	221,67
Bco BMC - Fundeb 60%	0,00	8.415,15	8.415,15	INSS - Exercício Anterior - Educação	907,47	0,00	907,47
Bco BMC - Fundeb 40%	0,00	2.617,86	2.617,86	INSS - Exercício Anterior - Saude	11.383,82	0,00	11.383,82
Bco BMC - Educação	0,00	596,24	596,24	INSS - Pessoa Fisica	6.221,60	3.198,80	9.420,40
Bco BMC - Saúde	0,00	4.957,41	4.957,41	Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	24.067,21	78.003,58
INSS - PESSOA FISICA	9.420,40	3.316,50	12.736,90	Bc. Schahin - Diversos	148.353,10	60.788,74	209.141,84
Bco do Brasil - Diversos	78.003,58	3.320,63	81.324,21	Previd.Mun-Diversos	202.907,74	103.294,86	306.202,60
Bco do Brasil - Fundeb 60%	0,00	7.834,82	7.834,82	Previd.Mun-Fundeb 60%	88.908,35	44.373,31	133.281,66
Bco do Brasil - Fundeb 40%	0,00	235,10	235,10	Previd.Mun-Fundeb 40%	53.638,41	27.219,27	80.857,68
Bco do Brasil - Educação	0,00	1.220,02	1.220,02	Previd.Mun-Saúde	278.247,63	141.006,19	419.253,82
Bco do Brasil - Saúde	0,00	10.726,03	10.726,03	IRRF - Func.	751.760,26	255.101,01	1.006.861,27
Bc. Schahin - Diversos	209.141,84	15.305,24	224.447,08	Salários não reclamados	1.897,34	0,00	1.897,34
Bc. Schahin - Fundeb 60%	0,00	17.430,66	17.430,66	Mensalidade Sindical - Diversos	193.596,22	7.670,97	201.267,19
Bc. Schahin - Fundeb 40%	0,00	6.320,34	6.320,34	Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	0,00	6.435,91	6.435,91
Bc. Schahin - Educação	0,00	3.961,66	3.961,66	Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	0,00	2.431,75	2.431,75
Bc. Schahin - Saúde	0,00	12.819,09	12.819,09	Mensalidade Sindical - Educação	0,00	1.191,25	1.191,25
Previd.Mun-Diversos	306.126,89	98.984,34	405.111,23	Mensalidade Sindical - Saúde	0,00	7.944,85	7.944,85
Previd.Mun-Fundeb 60%	398.735,19	137.254,24	535.989,43	Consignação (Vale Compras) - Diversos	395.422,48	48.358,87	443.781,35
Previd.Mun-Fundeb 40%	133.281,66	44.271,19	177.552,85	Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	0,00	32.666,91	32.666,91
Previd.Mun-Educacao	80.857,68	23.212,51	104.070,19				
Previd.Mun-Saúde	419.253,82	142.517,86	561.771,68				
IRRF - Func.	751.760,26	255.101,01	1.006.861,27				
Salários não reclamados	1.897,34	0,00	1.897,34				
Mensalidade Sindical - Diversos	193.596,22	7.670,97	201.267,19				
Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	0,00	6.435,91	6.435,91				
Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	0,00	2.431,75	2.431,75				
Mensalidade Sindical - Educação	0,00	1.191,25	1.191,25				
Mensalidade Sindical - Saúde	0,00	7.944,85	7.944,85				
Consignação (Vale Compras) - Diversos	395.422,48	48.358,87	443.781,35				
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	0,00	32.666,91	32.666,91				

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	0,00	15.593,92	15.593,92	INSS Funcion.-Saúde	26.367,04	12.492,37	38.859,41
Consignação (Vale Compras) - Educação	0,00	4.548,86	4.548,86	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	213.459,65	113.671,46	327.131,11
Consignação (Vale Compras) - Saúde	0,00	25.756,37	25.756,37	Repasse ao INSS - Empresas	112.208,16	35.130,98	147.339,14
Servidores Ceditos TRT	4.842,62	1.873,86	6.716,48	Consig. Bonsucesso - Diversos	89.766,76	48.752,04	138.518,80
Consig. Vale Transporte - Diversos	31.453,13	7.089,76	38.542,89	Consignação CEF - Exercício Anterior	279.376,99	0,00	279.376,99
Consig. Vale Transporte - Fundeb 60%	0,00	117,06	117,06	Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	0,00	94.961,95
Consig. Vale Transporte - Fundeb 40%	0,00	979,62	979,62	Prev. Mun. Diversos - Exercício Anterior	101.244,00	0,00	101.244,00
Consig. Vale Transporte - Educação	0,00	52,07	52,07	Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	133.737,46	0,00	133.737,46
Consig. Vale Transporte - Saúde	0,00	3.420,67	3.420,67	Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	43.875,33	0,00	43.875,33
Pensão Alimentícia	18.079,50	6.207,74	24.287,24	Prev. Mun. Educação - Exercício Anterior	27.564,19	0,00	27.564,19
Penhora de Numerário - Judicial	889,71	296,57	1.186,28	Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	139.015,27	0,00	139.015,27
Legislativo-Retenção INSS	150.377,00	0,00	150.377,00	Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	21.744,13	0,00	21.744,13
Caução - Aplic.Financeira	511,99	125,17	637,16	Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46
FUNPREV-MT - Diversos	2.203,67	248,96	2.452,63	Servidores Ceditos TRT - Exercício Anterior	2.968,76	0,00	2.968,76
FUNPREV-MT - Educação	0,00	518,61	518,61	Vale Transporte - Exercício Anterior	11.570,07	0,00	11.570,07
INSS Funcion.-Diversos	109.720,98	37.892,19	147.613,17	Consig. CEF - Diversos	532.810,72	254.900,17	787.710,89
INSS Funcion.-Fundeb 60%	542,28	9.784,43	10.326,71	Penhora de Numerário - Exercício Anterior	293,57	0,00	293,57
INSS Funcion.-Fundeb 40%	163,53	54,51	218,04	PANAMERICANO - Diversos	144.761,99	135.008,03	279.770,02
INSS Funcion.-Educação	3.164,22	1.227,31	4.391,53	FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81
INSS Funcion.-Saude	38.859,41	11.744,83	50.604,24	Bco Votorantin - Diversos	112.791,49	50.859,03	163.650,52
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	327.131,11	26.352,19	353.483,30	Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	106.559,27	0,00	106.559,27
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	0,00	45.896,71	45.896,71	Bco Votorantin - Exercício Anterior	66.962,15	0,00	66.962,15
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	0,00	9.979,03	9.979,03	Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26

Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	0,00	10.253,79	10.253,79	Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	0,00	23.237,56	23.237,56	ISSQN - Prefeitura	165.189,69	67.391,31	232.581,00
INSS - Empresas	112.208,16	35.130,98	147.339,14	IRRF PF/PJ - Prefeitura	30.419,58	19.372,37	49.791,95
Consig. Bonsucesso - Diversos	138.518,80	14.644,12	153.162,92	Transferências Financeiras			
Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	0,00	20.644,22	20.644,22	Câmara Municipal	1.470.000,00	490.000,00	1.960.000,00
Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	0,00	8.408,51	8.408,51	SOMA . . . :	66.495.613,27	13.989.125,47	80.484.738,74
Consig. Bonsucesso - Educação	0,00	1.921,97	1.921,97				
Consig. Bonsucesso - Saúde	0,00	10.311,04	10.311,04	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Consig. CEF - Diversos	787.710,89	58.947,95	846.658,84	DISPONÍVEL	0,00	399,47	399,47
Consig. CEF - Fundeb 60%	0,00	80.396,20	80.396,20	TESOURARIA	0,00	10.130.417,17	10.130.417,17
Consig. CEF - Fundeb 40%	0,00	25.090,22	25.090,22	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	2.144.781,47	2.144.781,47
Consig. CEF - Educação	0,00	12.268,76	12.268,76	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.			
Consig. CEF - Saúde	0,00	74.808,72	74.808,72	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	816.019,43	816.019,43
PANAMERICANO - Diversos	279.770,02	61.615,15	341.385,17	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.182.701,71	4.182.701,71
PANAMERICANO - Fundeb 60%	0,00	36.653,59	36.653,59	REALIZÁVEL CREDITOS DIVERSOS	0,00	127.804,10	127.804,10
PANAMERICANO - Fundeb 40%	0,00	18.425,01	18.425,01				
PANAMERICANO - Educação	0,00	2.042,44	2.042,44	DIVERSOS RESPONSÁVEIS SOMA . . . :	0,00 66.495.613,27	0,00 31.391.248,82	0,00 97.886.862,09
PANAMERICANO - Saúde	0,00	52.299,83	52.299,83	TOTAL :	66.495.613,27	31.391.248,82	97.886.862,09
Bco Votorantin - Diversos	163.650,52	11.643,20	175.293,72				
Bco Votorantin - Fundeb 60%	0,00	20.130,69	20.130,69				
Bco Votorantin - Fundeb 40%	0,00	8.031,79	8.031,79				
Bco Votorantin - Educação	0,00	1.150,74	1.150,74				
Bco Votorantin - Saúde	0,00	15.406,13	15.406,13				
ISSQN - Prefeitura	165.189,69	67.391,31	232.581,00				
IRRF PF/PJ - Prefeitura	30.419,58	19.372,37	49.791,95				
SOMA . . . :	70.503.078,46	15.898.710,55	86.401.789,01				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,30	0,30				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	6.094.572,73	6.094.572,73				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	216.882,84	216.882,84				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	757.671,77	757.671,77				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.289.969,36	4.289.969,36				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.976,08	125.976,08				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	70.503.078,46	27.383.783,63	97.886.862,09				
TOTAL :	70.503.078,46	27.383.783,63	97.886.862,09				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito municipal de sinop

DINÁ BORDULIS

Contadora

CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:36F317B8